



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LIX – Nº 044 – SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2004 – BRASÍLIA - DF**

---

## MESA

<b>Presidente</b> José Sarney – PMDB – AP <b>1º Vice-Presidente</b> Paulo Paim – BLOCO – PT – RS <b>2º Vice-Presidente</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO <b>1º Secretário</b> Romeu Tuma – PFL – SP <b>2º Secretário</b> Alberto Silva – PMDB – PI	<b>3º Secretário</b> Heráclito Fortes – PFL – PI <b>4º Secretário</b> Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS  <b>Suplentes de Secretário</b> 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Slihessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ

## LIDERANÇAS

<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO E DA MINORIA - 22 (PT -13, PSB - 3, PTB - 3, PL 3)</b>  <b>LÍDER - PT</b> Ideli Salvatti - PT  <b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino - PT Ana Júlia Carepa - PT Flávio Arns - PT  <b>LÍDER - PL - 3</b> Magno Malta - PL  <b>Vice-Líder</b> Aelton Freitas  <b>LÍDER - PSB - 3</b> João Capiberibe - PSB  <b>Vice-Líder PSB</b> Geraldo Mesquita Junior  <b>LÍDER - PTB - 3</b> Duciomar Costa - PTB  <b>LIDERANÇA DO PMDB - 23</b>  <b>LÍDER</b> Renan Calheiros - PMDB	<b>Vice-Líderes</b> Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes  <b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA - 28 PFL 17, PSDB - 11</b>  <b>LÍDER</b> Efraim Morais - PFL  <b>Vice-Líderes</b> Tasso Jereissati - PSDB César Borges - PFL Eduardo Azeredo - PSDB Rodolfo Tourinho - PFL  <b>LÍDER - PFL</b> José Agripino - PFL  <b>Vice-Líderes</b> Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolfo Tourinho José Borges João Ribeiro  <b>LÍDER - PSDB</b> Arthur Virgílio - PSDB-AM	<b>Vice-Líderes</b> Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias  <b>LIDERANÇA DO PDT - 5 LÍDER</b> Jefferson Péres - PDT  <b>Vice-Líder</b> Almeida Lima  <b>LIDERANÇA DO PPS - 2 LÍDER</b> Mozarildo Cavalcanti - PPS  <b>LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER</b> Aloizio Mercadante – PT  <b>Vice-Líderes</b> Fernando Bezerra – PTB Patrícia Sabóya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvati – PT Romero Jucá - PMDB
--	---	--

## EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> Júlio Werner Pedrosa  <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> José Farias Maranhão  <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>	Raimundo Carreiro Silva <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> Ronald Cavalcante Gonçalves  <b>Diretor da Subsecretaria de Ata</b> Denise Ortega de Baere  <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>
--	--

# CONGRESSO NACIONAL

**LEI Nº 10.850, DE 25 DE MARÇO DE 2004**

**Atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 148 de 2003, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Inocêncio Oliveira, Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Compete à Agência Nacional de Saúde Suplementar -ANS, na defesa do interesse público no setor de saúde suplementar, a definição de ações para instituição de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos de planos privados de assistência à saúde firmados até 2 de janeiro de 1999, com o objetivo de facilitar o acesso dos consumidores vinculados a esses contratos a garantias e direitos definidos na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

**Art. 2º** As ações de incentivo de que trata esta Lei serão definidas por normas específicas da ANS, considerando as seguintes diretrizes gerais:

I – revisão de contratos, procedendo-se às devidas alterações de cláusulas contratuais em vigor, por meio de termos aditivos;

II – viabilização de migração da relação contratual estabelecida para outro plano da mesma operadora; e

III – definição de linhas gerais para execução de planos especiais de adaptação, de implementação facultativa ou obrigatória, determinando forma, condições e exigências específicas a serem observadas para carências, reajustes, variação de preço por faixa etária, cobertura obrigatória, doenças e lesões pré-existentes, e outras condições contratuais previstas na Lei nº 9.656, de 1998, bem como as rotinas de apresentação desses planos especiais, e as variações de preço por índice de adesão e outras variáveis que poderão estar contidas nas propostas oferecidas aos usuários.

§ 1º Para os planos coletivos empresariais, a ANS poderá prever a implementação parcial ou gradativa da extensão de cobertura prevista nos arts. 10, 10-A e 12 da Lei nº 9.656, de 1998, bem como a alteração da data-base para reajustes.

§ 2º Para as operadoras de planos de assistência à saúde, cujo número de beneficiários for inferior a dez mil e que não tenham em operação planos comercializados após 2 de janeiro de 1999, a ANS poderá definir condições especiais de oferecimento aos consumidores de alteração contratual para incorporação parcial das regras contidas na Lei nº 9.656, de 1998.

**Art. 3º** Será garantido ao consumidor o caráter facultativo da adesão aos planos especiais, ficando as operadoras obrigadas a manter em operação todos os contratos não adaptados.

Parágrafo único. Nas hipóteses de infração a dispositivo contratual, as operadoras permanecem sujeitas à fiscalização da ANS e à aplicação das penalidades previstas no art. 25 da Lei nº 9.656, de 1998.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 25 de março de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência.

---

**LEI Nº 10.851, DE 25 DE MARÇO DE 2004**

**Autoriza o Poder Executivo a doar à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 149, de 2003, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Inocêncio Oliveira, Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício

da Presidência, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a doar à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa, nos casos de comprovada iminência de risco sanitário para a pecuária brasileira.

Parágrafo único. A iminência do risco sanitário caracterizar-se-á nos casos de possibilidade de introdução do vírus da febre aftosa em território nacional, proveniente da República da Bolívia.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei será feita mediante termo lavrado perante a autoridade do órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 25 de março de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 24<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE MARÇO DE 2004

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE (\*)

#### (\*) – Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 1.3.1)

##### 1.2.1 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 38, de 2004 -CN (nº 135/2004, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e do § 6º do art. 70 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao primeiro bimestre de 2004.....

08451

Recebimento da Mensagem nº 34, de 2004- SF (nº 132/2004, na origem), de 23 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do § 4º do art. 70 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o relatório contendo os novos limites que caberão ao Senado Federal, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.....

08451

##### 1.2.2 – Ofício do Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República

Nº 44/2004, de 23 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.117, de 2003, do Senador José Agripino. ....

08451

##### 1.2.3 – Ofício do Ministro de Estado da Integração Nacional

Nº 361/2004, de 19 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.110, de 2003, do Senador José Agripino. ....

08451

##### 1.2.4 – Aviso de Ministro de Estado da Previdência Social

Nº 85/2004, de 22 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 28, de 2004, da Senadora Lúcia Vânia. ....

08451

##### 1.2.5 – Avisos do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 243, 244 e 246/2004, de 3 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 165/2004, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, com o resultado da auditoria realizada em atendimento

ao Requerimento nº 38, de 2001, do Senador Renan Calheiros.....

08452

Nº 6, de 2004-CN (nº 503-GP-TCU/2004, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 2003.....

08452

##### 1.2.6 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 8, de 2004, de autoria do Senador Efraim Moraes, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar a designação dos membros de comissão parlamentar de inquérito.....

08452

Deferimento do Requerimento nº 353, de 2004, do Senador Teotônio Vilela Filho, lido na sessão de ontem, solicitando prorrogação da sua licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 30 dias. Deferido o requerimento, o Senador João Tenório continua no exercício do mandato. ....

08452

Deferimento do Requerimento nº 350, de 2004, do Senador Jonas Pinheiro, lido na sessão do dia 23, solicitando, em aditamento aos Requerimentos nºs 529, de 2003, 19 e 164, de 2004, que a competência da Comissão Especial Externa sobre Questão Fundiária, se estenda também ao Estado do Mato Grosso. ....

08452

##### 1.2.7 – Ofício

Nº 23/2004, de 24 do corrente, da Liderança da Minoria do Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Temporária, criada pelo Requerimento nº 529, de 2003 e 19 de 2004. ....

08452

##### 1.2.8 – Comunicação da Presidência

Deferimento do Requerimento nº 351, de 2004, do Senador Sérgio Zambiasi, lido na sessão do dia 23, solicitando seja considerada como desempenho de missão no exterior, a sua participação no Seminário sobre Políticas para Promover a Convergência Estrutural no Mercosul, a realizar-se em Montevidéu – Uruguai, no dia 26 do corrente..

08452

##### 1.2.9 – Ofício

Nº 120/2004, de 25 do corrente, da Liderança do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo, de indicação do Senador Sibá Machado para compor, como membro titular, a Comissão

de Fiscalização e Controle, em vaga pertencente ao PT naquele Órgão Técnico.....	08452
<b>1.2.10 – Leitura de projetos</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, para incluir entre os beneficiários do passe livre os portadores de doenças graves e incapacitantes, inclusive em empresas de transporte aéreo quando o motivo da viagem for, comprovadamente, para fins de tratamento médico, e dá outras providências.....	08453
Projeto de Lei nº 1, de 2004-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para os fins que especifica. (Mensagem nº 41, de 2004-CN – Nº 137/2004, na origem). Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..	08454
<b>1.2.11 – Discursos do Expediente</b>	
SENADOR LEONEL PAVAN, como Líder – Apelo ao governo federal para atendimento aos anseios da população do Estado de Santa Catarina no que se refere à liberação de recursos aos municípios em estado de calamidade e, ainda, para a duplicação da BR-101.....	08455
SENADOR HÉLIO COSTA – Considerações sobre a nota oficial do PMDB sugerindo mudanças na política econômica do governo federal, e destacando o apoio incondicional do Partido ao governo Lula.....	08457
SENADOR JOSÉ JORGE, como Líder – Defesa do requerimento de autoria de S.Exa., apresentado perante a Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando o comparecimento do presidente e dos dirigentes da Caixa Econômica Federal para prestar esclarecimentos sobre o contrato da multinacional GTech com aquela instituição.....	08461
SENADOR MAGUITO VILELA – Preocupação da sociedade brasileira com o baixo crescimento econômico. Apresentação de projetos de lei oferecendo sugestões para o aprimoramento do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples).....	08462
SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA – Descontentamento do povo capixaba com a falta de ações do governo federal no Estado. Considerações sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 27 e 40, de 1999, que propõe a extinção dos terrenos de Marinha. Determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de proibir a ação das <i>trading companies</i> em solo capixaba. Surpresa com o apoio do Palácio do Planalto à decisão do Cade em impedir a compra da Garoto pela Nestlé. Expectativas de que o Ibama não institua o Parque Nacional Marinho de Santa Cruz no litoral norte do Espírito Santo. .....	08466

SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Análise dos índices econômicos no país. ....	08469
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA, como Líder – Apelo ao Ministro dos Transportes para a recuperação da malha rodoviária brasileira, especialmente da rodovia BR-153. ....	08470
SENADOR EDISON LOBÃO – Registro de expediente da Secretaria de Agricultura do Maranhão informando que há mais de três anos não é registrada a ocorrência de febre aftosa no rebanho do Maranhão, resposta ao pronunciamento feito ontem pelo Senador José Maranhão.....	08471
SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Discrepância entre a realidade brasileira e o discurso dos Líderes governistas. Leitura da nota dos partidos que organizam a frente de Oposição, intitulada “União pela ética e pelo emprego”. ....	08472
<b>1.2.12 – Leitura de requerimento</b>	
Nº 361, de 2004, da Comissão de Educação, solicitando ao Ministro das Comunicações as informações que menciona.....	08473
<b>1.2.13 – Ofício</b>	
Nº 234/2004, de 24 do corrente, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de desligamento de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	08473
<b>1.2.14 – Comunicação da Presidência</b>	
Desligamento do Deputado Neuton Lima, como suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em atendimento ao ofício lido anteriormente. ....	08473
<b>1.3 – ORDEM DO DIA</b>	
<b>Item 1</b>	
Medida Provisória nº 152, de 2003, que <i>altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998</i> , (dispõe sobre a regularização, administração, aforramento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências). Aprovada a matéria e rejeitadas as emendas, com os votos contrários dos Srs. Mão Santa, Alvaro Dias, Leonel Pavan, Jefferson Péres e da Sra. Heloísa Helena, após a leitura do Parecer nº 302/2004, tendo usado da palavra os Srs. Jefferson Péres, Romero Jucá, Alvaro Dias e Mão Santa. À promulgação. ....	08474
<b>Item 2</b>	
Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 153, de 2003, que institui a Taxa de Avaliação in loco das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e dá outras providências. Aprovado com emendas, ficando prejudicadas a medida provisória e as emendas apresentadas perante a Comissão Mista, após Parecer nº 304/2004-Plen, proferido pelo Relator Revisor: Senador Rodolfo Tourinho,	

tendo usado da palavra o Sr Hélio Costa, a Sra. Lúcia Vânia, e os Srs. César Borges e Rodolpho Tourinho. À Comissão Diretora para redação final.	08477
Redação Final das Emendas apresentadas ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2004 (Parecer nº 305/2004-CDIR). Aprovada. À Câmara dos Deputados. ....	08481
<b>Item 3</b> Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 154, de 2003, que autoriza a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ a disponibilizar medicamentos, mediante resarcimento, e dá outras providências. Aprovado o projeto, ficando prejudicadas a medida provisória e as emendas, após Parecer nº 303/2004-Plen, proferido pelo Relator Revisor: Senador Roberto Saturnino, tendo usado da palavra os Srs. Alvaro Dias e Sibá Machado. À sanção. ....	08484
<b>Item 4</b> Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 155, de 2003, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências. Apreciação sobrestada. ....	08488
<b>Item 5</b> Medida Provisória nº 156, de 2003, que altera o caput do art. 1º da Lei nº 10.429, de 24 de abril de 2002, que institui o Auxílio-Aluno no âmbito do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores de Enfermagem – PROFAE. Apreciação sobrestada.	08488
<b>Item 6</b> Medida Provisória nº 157, de 2003, que altera o inciso IV do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes. <b>Apreciação sobrestada.</b> ....	08489
<b>Item 7</b> Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 158, de 2003, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências. <b>Apreciação sobrestada.</b> ....	08489
<b>Item 8</b> Medida Provisória nº 159, de 2003, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE. Apreciação sobrestada....	08489
<b>Item 9</b> Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 160, de 2003, que dispõe sobre a instituição de Gratificação Temporária para servidores Técnico-Administrativos e Técnico-Marítimos das Instituições Federais de Ensino e dá outras providências. Apreciação sobrestada. ....	08489

**Item 10**

Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 161, de 2003, que acresce os arts. 1º-A e 1º-B à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, com o objetivo de regulamentar a partilha com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da arrecadação da Contribuição e Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), e dá outras providências. Apreciação sobrestada. ....

08489

**Item 11**

Medida Provisória nº 162, de 2004, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 3.400.000.000,00, para os fins que especifica. Apreciação sobrestada. ....

08489

**Item 12**

Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Apreciação sobrestada. ....

08489

**Item 13**

Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 164, de 2003, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Apreciação sobrestada. ....

08490

**1.3.1 – Leitura de pareceres**

Nº 306, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Petição nº 10, de 2003, (Aviso nº 387/2003, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, que solicita orientação quanto à contratação de operação de crédito interno pela Prefeitura Municipal de Alvorada – RS, sem prévia autorização do Ministério da Fazenda. ....

08490

Nº 307, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o a Petição nº 11, de 2003. (Aviso nº 388/2003, na origem), que solicita orientação quanto à contratação de operação de crédito interno pela Prefeitura Municipal de Viamão – RS, nos termos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, sem prévia autorização do Ministério da Fazenda. ....

08503

**1.3.2 – Leitura de requerimento**

Nº 363, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de louvor à Rede Santa Catarina de TV (SBT) pelos 15 anos de sua atuação no Estado de Santa Catarina. ....

08505

**1.3.3 – Discursos apóis a Ordem do Dia**

SENADOR CÉSAR BORGES – Críticas ao governo Lula pelo excesso de edição de medidas

provisórias e, também, pela não-regulamentação do Estatuto do Desarmamento.....	08505
SENADOR SÉRGIO ZAMBIAZI, como Líder – Apelo ao governo federal para a liberação de recursos com o fim de atender os municípios em estado de emergência no Estado do Rio Grande do Sul. ....	08510
SENADOR SIBÁ MACHADO, como Líder – Considerações a respeito da medida provisória que proíbe os bingos.....	08511
SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, como Líder – Crise entre o governo federal e o funcionalismo público, em decorrência do anúncio dos índices de aumento salarial da categoria. ....	08513
SENADOR REGINALDO DUARTE – Homenagem ao padre Cícero. ....	08513
<b>1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Comentários aos artigos publicados nos jornais <b>O Estado de S.Paulo</b> e <b>Folha de S.Paulo</b> , sobre os boatos de demissão do Ministro da Casa Civil, José Dirceu..	08516
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Reflexão sobre o relatório “Ciências da Vida e Biotecnologia: uma estratégia para a Europa”, publicado pela Comissão Européia em 2002.....	08519
SENADOR JEFFERSON PÉRES – Debate sobre questões relativas ao binômio água e cidadania.....	08520
SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Assinatura de convênios entre a Eletrobrás e dezenove universidades brasileiras visando ampliar a capacidade laboratorial. ....	08521
SENADOR ROMERO JUCÁ – Homenagem à Embraer pelo lançamento do jato Embraer 170. ....	08522

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Histórico do desenvolvimento do programa para utilização da energia nuclear no Brasil.....	08523
<b>1.4 – ENCERRAMENTO</b>	
<b>2 – EMENDAS</b>	
Nºs 1 a 5, apresentadas à Medida Provisória nº 174, de 2004. ....	08526
<b>3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nºs 485 a 490, de 2004. ....	08531
<b>SENADO FEDERAL</b>	
<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>– 52ª LEGISLATURA</b>	
<b>5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
<b>6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
<b>7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ</b>	
<b>CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)</b>	
<b>13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	

# Ata da 24<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, em 25 de março de 2004

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 52<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Eduardo Siqueira Campos, Sérgio Zambiasi e Mão Santa*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-  
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Alton Freitas – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcidio Amaral – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Moraes – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento da Mensagem nº 38, de 2004-CN (nº 135/2004, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e do § 6º do art. 70 da Lei nº 10.707, de

30 de julho de 2003, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao primeiro bimestre de 2004.

A mensagem lida, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– A Presidência comunica ao Plenário o recebimento da Mensagem nº 34, de 2004 (nº 132/2004, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 4º do art. 70 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o relatório contendo os novos limites que caberão ao Senado Federal, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.

A Mensagem lida vai à Primeira-Secretaria do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– Sobre a mesa, expedientes que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### OFÍCIO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

– Nº 44/2004, de 23 do corrente, encaminhado informações em resposta ao Requerimento nº 1.117, de 2003, do Senador José Agripino.

### OFÍCIO DO MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

– Nº 361/2004, de 19 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.110, de 2003, do senador José Agripino.

### AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

– Nº 85/2004, de 22 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 28, de 2004, da Senadora Lúcia Vânia.

**AVISO  
DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DA UNIÃO**

Nº 243, 244 e 246/2004, de 3 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 165/2004, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, com o resultado da auditoria realizada em atendimento ao Requerimento nº 38, de 2001, do Senador Renan Calheiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)  
– As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, aviso do Sr. Presidente do Tribunal de Contas que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 6, DE 2004-CN (nº 503-GP-TCU/2004, na origem, que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 2003.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)  
– O expediente lido vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência informa ao Plenário que se encerrou ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 8, de 2004**, de autoria do Senador Efraim Moraes, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar a designação dos membros de comissão parlamentar de inquérito.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)  
– A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude de a pauta se encontrar sobrestada por medidas provisórias, defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, **Requerimento de nº 353, de 2004**, do nobre Senador Teotônio Vilela, lido na sessão de ontem, solicitando prorrogação de sua licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 30 dias.

Deferido o requerimento, o Senador João Tenório continua no exercício do mandato.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)  
– A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude de a pauta se encontrar sobrestada por medidas provisórias, defere, nos termos do art. 70 do Regimento Interno, o **Requerimento de nº 350, de 2004**, do nobre Senador Jonas Pinheiro, lido na sessão do dia

23, solicitando, em aditamento aos Requerimentos nºs 529, de 2003, 19 e 164, de 2004, que a competência da Comissão Especial Externa sobre a Questão Fundiária se estenda também em relação ao Estado do Mato Grosso.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)  
– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 23/LM/2004

Brasília, 24 de março de 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido criada a Comissão Temporária, pelos Requerimentos nºs 529, de 2003 e 19, de 2004, composta por 5 (cinco) Senadores, com um representante de cada partido, “destinada a ir a Roraima e ao Mato Grosso do Sul inteirar-se das questões fundiárias daqueles Estados e apresentar ao Senado relatório minucioso de sua missão”, indico para integrar a comissão o Senador Jonas Pinheiro em substituição ao Senador João Ribeiro.

Cordialmente, – Senador **Efraim Moraes**, Líder da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)  
– Faça-se a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)  
– A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude de a pauta se encontrar sobrestada pelas medidas provisórias, defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, o **Requerimento nº 351, de 2004**, do nobre Senador Sérgio Zambiasi, lido na sessão do dia 23, solicitando que seja considerada como desempenho de função no exterior a sua participação no seminário sobre políticas para promover a convergência estrutural do Mercosul, a realizar-se em Montevidéu, no Uruguai, no dia 26 do corrente.

Fica concedida a missão solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)  
– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 120/04 – GLDBAG

Brasília, 25 de março de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 81.º do Regimento Interno, indico o Senador Sibá Machado para integrar, como membro titular, a Comissão de Fiscalização e Controle, em vaga pertencente ao PT neste Órgão Técnico.

Atenciosamente, – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– A Presidência designa o Senador Sibá Machado para compor, como titular, a Comissão de Fiscalização e Controle, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 66, DE 2004**

**Altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, para incluir entre os beneficiários do passe-livre os portadores de doenças graves e incapacitantes, inclusive em empresas de transporte aéreo quando o motivo da viagem for, comprovadamente, para fins de tratamento médico, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º O art. 1º da Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º É concedido passe-livre às pessoas portadoras de deficiência, doenças graves ou incapacitantes, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo interestadual e, quando o motivo da viagem for, comprovadamente, para fins de tratamento de saúde, nas empresas de transporte aéreo nacional de passageiros. (NR)”

§ 1º As empresas permissionárias e autorizadas ou que operam no sistema de transporte interestadual de passageiro são obrigadas a reservar dois assentos de cada veículo, destinado a serviço convencional, para o atendimento dos portadores de passe-livre a que se refere o caput, da seguinte forma:

I – a reserva de assento a que se refere o § 1º será para até o ponto final do itinerário.

II – no caso da empresa não operar o trecho solicitado com veículos de categoria convencional, obrigar-se-á a prestar o atendimento em veículo de outra categoria, podendo fazê-lo em complementação de trecho.

§ 2º As empresas de transporte aéreo de passageiros são obrigadas a reservar um assento, em voo doméstico, de cada aeronave, até o ponto final de seu itinerário, para atendimento do disposto no art. 1º da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no quadragésimo quinto dia de sua publicação.

**Justificação**

Aprimorar a lei não é apenas uma prerrogativa do Parlamento, é antes uma responsabilidade que se impõe ao legislador, ainda mais quando se trata de uma norma que, no seu alcance, tem relevante caráter social, mas que em seus meios há brechas que impedem a plena eficácia.

A lei do passe-livre para deficientes tem sido uma medida altamente benéfica para a sociedade brasileira. No entanto, essa lei precisa de urgente aperfeiçoamento, não apenas para tampar brechas, mas também para ampliar ainda mais seu alcance social, com o propósito de firmar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência, bem assim a sua plena e efetiva integração social.

A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária são os objetivos primordiais da Lei Orgânica da Assistência Social em nosso País, que é realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Contudo, algumas empresas de transporte coletivo interestadual de passageiros não cumprem adequadamente a lei do passe-livre, na medida em que criam dificuldades que inviabilizam o atendimento aos necessitados, como por exemplo: não concedem a passagem para o destino solicitado pelo portador do passe-livre, mas apenas para parte do itinerário, embora o veículo faça todo o trajeto, sem escalas.

Outro ponto muito importante que não consta da lei, mas que, na prática, os tribunais já estão reconhecendo como de direito, é o passe livre nas empresas aéreas, quando se trata de viagem para tratamento de saúde dos portadores do passe livre.

Decisão assim já foi tomada pelo TRT da 4º Região, em ação civil pública, favorável aos deficientes físicos em embarque nas empresas aéreas TAM, Varig e Vasp, para fins de tratamento de saúde. A medida foi adotada para todo o território nacional.

É, pois, da responsabilidade do Congresso Nacional promover a devida adequação da norma aos fatos sociais, principalmente quando se trata do bem-estar social dos nossos irmãos que padecem as agruras das restrições físicas ou das doenças quase sempre fatais.

Espero, pois, a compreensão e o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 25 de março de 2004. – Senador **Marcelo Crivella**.

## LEGISLACÃO CITADA

LEI N° 8.899, DE 29 DE JUNHO DE 1994

Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.

## O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedido passe livre às pessoas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo interestadual.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 1994; 173º da Independência e 106º da República. – **ITAMAR FRANCO** – Cláudio Ivanof Lucarevski – Leonor Barreto Franco

(À Comissão de Assuntos Sociais – Decisão terminativa.)

**ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE  
UNIDADE : 36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**

## ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

#### CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - B1 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O	I U	F T	VALOR
		<b>1293 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS</b>							<b>20.000.000</b>
		PROJETOS							
10 303	1293 10UI	<b>AQUISICAO DE PLANTA FARMACEUTICA DE PRODUCAO PARA EXPANSAO E DIVERSIFICACAO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DE MEDICAMENTOS E FITOTERAPIcos</b>							<b>20.000.000</b>
10 303	1293 10UI 0033	AQUISICAO DE PLANTA FARMACEUTICA DE PRODUCAO PARA EXPANSAO E DIVERSIFICACAO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DE MEDICAMENTOS E FITOTERAPIcos - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PLANTA FARMACEUTICA ADQUIRIDA (UNIDADE)I	S	5	2	90	0	100	20.000.000
		<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>0</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>20 000 000</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>20.000.000</b>

ÓRGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE  
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

## ANEXO II

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

## CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
									20.000.000
<b>1216 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE</b>									<b>20.000.000</b>
10 846	1216 0832	OPERACOES ESPECIAIS							
10 846	1216 0832 1448	<b>APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE</b> APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO							<b>20.000.000</b>
			S	4	2	50	0	100	10.000.000
			S	4	2	90	0	100	10.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>20.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>20.000.000</b>

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do Projeto lido:

Até 30-03	– Publicação e distribuição de avulsos;
Até 7-04	– Prazo final para apresentação de emendas;
Até 12-04	– Publicação e distribuição de avulsos das emendas;
Até 22-04	– Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

Antes, porém, concedo a palavra ao nobre Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. RODOLPHOTOURINHO** (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito também a V. Ex<sup>a</sup> a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para falar pela Liderança da Minoria, no horário que V. Ex<sup>a</sup> desejar, desde que seja antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Na prorrogação da hora do Expediente, V. Ex<sup>as</sup> terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno, estando inscritos pela ordem, o Senador Rodolpho Tourinho, o Senador Alvaro Dias e o Senador Heráclito Fortes.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – De acordo com ofício enviado a esta Mesa, designando o nobre Senador Leonel Pavan para falar em nome da Liderança de Minoria, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Leonel Pavan, para falar pelo prazo de até cinco minutos.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez, estou usando esta tribuna para falar justamente da situação de emergência ou de

calamidade pública em que vivem alguns Municípios. Já chega a 133 o número de Municípios catarinenses em situação de emergência ou calamidade pública. A estiagem já dura sete meses e atinge, de modo crítico, 112 cidades, mais de 38% dos Municípios do Estado. Os outros 21 sofreram prejuízos com temporais de granizo, vendavais e inundações. A última prefeitura a ter o decreto de situação de emergência reconhecido pela defesa civil estadual foi Brunópolis, no planalto serrano, ontem, devido à estiagem. Inúmeros agricultores reuniram-se e estão tentando buscar uma forma para, pelo menos, fazer com que o Governo olhe um pouco para a agricultura e para esses Municípios decretados em estado de emergência.

A previsão do Centro Integrado de Meteorologia e Recursos Hídricos de Santa Catarina – Climerh – aponta um outono seco, sem esperanças de que a estiagem seja revertida tão cedo.

Essa situação crítica resultou, em algumas regiões, na necessidade de racionamento de água tanto para uso doméstico como para atividades agropecuárias. Na agricultura, houve queda na produção de milho, fumo e feijão. No mês de janeiro, chuvas acima da média foram registradas na grande Florianópolis e, mesmo assim, por um período isolado e extremo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, estamos na tribuna justamente para pedir ao Governo, mais uma vez, que envie mensagens de esperança e recursos para as cidades catarinenses.

A situação também é preocupante nos Estados vizinhos. No Rio Grande do Sul, a estiagem já causou perda da colheita de soja e de milho. Levantamentos apontam para quebra, em média, de 20% na colheita de soja no Estado, sendo que em alguns Municípios as perdas já ultrapassam 30%.

Espero que os santos nos ajudem, pois estamos cansados de promessas do Governo do Presidente Lula: dez milhões de empregos, duplicação da BR-101, estadualização do Besc, entre outras dezenas de promessas só em Santa Catarina.

Os agricultores estão se vendo em um beco sem saída: as prestações estão vencendo, e, no entanto, eles não têm como pagá-las. E falo aqui para que o Ministério da Agricultura olhe pelos agricultores de Santa Catarina. A estiagem está causando sérios prejuízos à nossa população, aos nossos agricultores. Precisamos urgentemente de investimentos em açudes e poços artesianos, além de assistência aos agricultores do nosso País, especialmente a esses que estão sofrendo com a estiagem.

Quero também deixar a minha solidariedade e o meu apoio à marcha de catarinenses e gaúchos que saíram de Osório, no Rio Grande do Sul, em direção

a Palhoça, em Santa Catarina, pela BR-101, e que já percorreram mais de 180 quilômetros. Participam dessa marcha Vereadores, Deputados, Prefeitos, Vice-Prefeitos, líderes comunitários, pessoas que perderam entes queridos – pais, mães, filhos –, pessoas que tiveram prejuízos e que pretendem sensibilizar o Governo Federal. Não sei se o Dnit, se o Ministério dos Transportes, se alguém da assessoria do Governo pelo menos comunicou ao Presidente que pessoas estão indo do Rio Grande do Sul a Santa Catarina para fazer com que o Governo pare definitivamente com as promessas, pare de dar esperança ao povo cada vez que vai a Santa Catarina e diz que as obras serão iniciadas, o que nunca acontece. A população está angustiada, desesperada. O Deputado Mota, do PMDB, está participando da marcha, gritando, como se os seus gritos fossem ouvidos pelo Presidente Lula. A angústia é tão grande, o sofrimento é tão grande, que eles gritam como se realmente o eco chegasse até o Palácio do Planalto.

Não conseguimos estar presentes a essa caminhada, mas queremos deixá-la registrada, para que a voz desses manifestantes fique mais próxima ao Ministério dos Transportes e ao Palácio do Planalto.

Não brinquem mais com os catarinenses, não brinquem mais com os gaúchos, não prometam mais! O povo está cansado e quer, definitivamente, interromper o tráfego da BR-101. Se isso ocorrer, será gerado um prejuízo enorme para a economia dos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, ou seja, trará um prejuízo enorme ao Brasil.

Faço um apelo ao Ministro e ao Presidente para que atendam os agricultores de nosso Estado, assolado por enchentes em alguns Municípios e estiagem em outros, e iniciem a duplicação da BR-101.

Sr. Presidente, peço que seja dado como lido todo o meu discurso.

#### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR LEONEL PAVAN.**

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a marcha na BR-101 chega hoje à metade do percurso com a expectativa de uma forte mobilização, em Içara. Os organizadores esperam 2 mil pessoas. A caminhada pela rodovia, dia 23, em Criciúma, teve a maior participação de manifestantes desde o começo da marcha.

Um trecho de 11 quilômetros entre Criciúma e Içara foi percorrido por 200 pessoas. A Polícia Rodoviária Federal (PRF) teve trabalho para controlar o entusiasmo do grupo, formado por políticos, estudantes e integrantes do Sindicato dos Motoristas da região.

Foi o primeiro dia em que os vereadores foram acompanhados por um grupo maior de participantes, no momento que a caminhada completa mais 180 quilômetros. Durante o trajeto, houve pausas para orações e manifestações produplicação.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a marcha começou dia 10 de março, na cidade gaúcha de Osório, com destino final a Palhoça no dia 2 de abril com um percurso de 342 km e 24 municípios, 17 catarinenses e 7 gaúchos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que mais chocou nesta caminhada foram as declarações de uma jovem que perdeu o pai na BR-101. Há jovem Edilene de apenas 13 anos disse estar fazendo sua parte e completou: "Meu pai não volta, mas as mortes precisam parar", comentou.

Esperamos, Senhor Presidente, e digo esperamos, pois falo em nome do povo de Santa Catarina, que este Governo cumpra pelo menos uma de suas milhares de promessas. Duplicação já.

Muito obrigado.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, já chega a 133 o número de municípios catarinenses em situação de emergência ou calamidade pública. A estiagem já dura sete meses e atinge de modo crítico 112 cidades, mais de 38% dos municípios do Estado.

Os outros 21 sofreram prejuízos com temporais de granizo, vendavais e inundações. A última prefeitura a ter o decreto de situação de emergência reconhecido pela defesa civil estadual foi Brunópolis, no planalto serrano, ontem, devido à estiagem. A previsão do Centro Integrado de Meteorologia e Recursos Hídricos de Santa Catarina (CLIMERH) aponta um outono seco, sem esperanças de que a estiagem seja revertida tão cedo.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, esta situação crítica resultou, em algumas regiões, na necessidade de racionamento de água tanto para uso doméstico como para atividades agropecuárias. Na agricultura, houve queda na produção de milho, fumo e feijão. No mês de janeiro, chuvas acima da média foram registradas na Grande Florianópolis e, mesmo assim, por um período isolado e extremo.

Senhor Presidente, a situação também é preocupante nos Estados vizinhos. No Rio Grande do Sul, a estiagem já causou perda na colheita de soja e milho. Levantamentos apontam para quebra, em média, de 20% na colheita de soja no Estado, sendo que em alguns municípios as perdas já ultrapassam 30%.

Espero, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que os santos nos ajudem, pois estamos cansados de promessas do Governo do Presidente

Lula, 10 milhões de empregos, duplicação da BR-101, estadualização do Besc, dentre outras dezenas de promessas só em Santa Catarina.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma do Regimento Interno, Senador Leonel Pavan.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Senador César Borges, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição pela Liderança do Bloco da Minoria, após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Senador César Borges, já se encontra sobre a mesa a designação de V. Ex<sup>a</sup>. Portanto, na condição de Líder, V. Ex<sup>a</sup> fala no momento em que desejar. A Presidência já havia anunciado que, após o Senador Leonel Pavan, teria a palavra o Senador Hélio Costa, mas se V. Ex<sup>a</sup> desejar poderá falar agora.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Quero falar após a Ordem do Dia, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa procede a inscrição de V. Ex<sup>a</sup> como primeiro orador após a Ordem do Dia.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro minha inscrição como Líder do PMDB, após a fala do ilustre Senador Hélio Costa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, Senador Maguito Vilela.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até vinte minutos.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o PMDB emitiu uma nota oficial, por intermédio do seu Presidente, Deputado Michel Temer, com os pontos que o Partido entende fundamentais para a correção de rumo da política econômica do Governo.

A nota oficial do PMDB cobra mais audácia do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e tem convergências e divergências para todos nós, peemedebistas: Deputados, Senadores, Lideranças, Prefeitos, Governadores, Vereadores.

Vamos ver, primeiro, as convergências da nota do Presidente do PMDB. São os seguintes os sete pontos estabelecidos.

O primeiro deles é a redução da carga tributária sobre as pequenas e médias empresas. Não tenho a menor dúvida de que todos os brasileiros – não só os peemedebistas –, de qualquer Partido, apóiam essa proposta. Precisamos, sobretudo, trazer para dentro da economia formal aquelas pequeníssimas empresas que não têm sequer condições de participar ou de entrar oficialmente no sistema.

O segundo ponto é a correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física. A pessoa física paga mais imposto no Brasil do que na Suécia, na Suíça, nos Estados Unidos, em muitos países. É uma das maiores e mais opressivas cargas do Imposto de Renda da Pessoa Física. Também não vejo a menor dificuldade de termos um apoio generalizado a essa proposta que está na nota oficial do PMDB.

O terceiro ponto é a redução da taxa de juros, o que é evidente que todos querem. Todos sabemos a importância de vermos as nossas taxas de juros descendo, pois são as mais altas do mundo – todos reconhecemos isso. Então, a proposta do PMDB está rigorosamente de acordo com uma exigência nacional e não apenas do nosso Partido.

O quarto ponto é a definição clara do programa de investimentos em infra-estrutura. Neste ano, por iniciativa da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, estamos exaltando a importância da água. Sabemos que precisamos de investimentos em infra-estrutura, porque, no Brasil, de cada 100 casas, 60 ainda não têm sequer esgoto encanado.

O quinto ponto é o estímulo às multinacionais a aumentar as exportações; o sexto, o reinvestimento do lucro da exportação na produção; e o sétimo, o fim da tributação sobre os investimentos no setor de bens de capital.

Todos esses pontos da nota do PMDB são pontos de convergência entre Deputados, Senadores e Lideranças do Partido.

Na verdade, até mesmo as Lideranças do PT e do Governo concordam com o posicionamento do PMDB. O Ministro José Dirceu, por exemplo, concorda, dizendo que o País tem de crescer e que o Governo tem que fazer uma ação nesse sentido.

**O Sr. José Jorge (PFL – PE)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Jorge.

**O Sr. José Jorge (PFL – PE)** – Senador Hélio Costa, a Oposição também concorda com o posicionamento do PMDB. A nota oficial do Partido é histórica e levará o Governo a novos posicionamentos. Temos dito desde o início do Governo que é necessário diminuir a carga tributária, diminuir a taxa de juros, incentivar

os investimentos em infra-estrutura, para que o País possa voltar a crescer. Portanto, ficamos muito felizes com o seu discurso. Concordamos inteiramente com a nota divulgada ontem pelo PMDB para exame da Nação brasileira. Realmente, é um outro momento e esperamos que traga um novo equilíbrio de forças no Congresso, para que possamos não só aprovar o que o Governo deseja, mas fazer as modificações que forem melhores para o Brasil. Meus parabéns pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>! Nós, da Oposição, estamos inteiramente solidários com essa nota do PMDB.

**O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG)** – Muito obrigado, Senador José Jorge, mas surpreenderei V. Ex<sup>a</sup>, pois não concordo total e plenamente com a nota do PMDB. Assumo minha posição como Vice-Líder do PMDB e Vice-Líder do Governo.

A nota do Partido expressa rigorosamente a posição da Câmara dos Deputados. No Senado, continuamos a apoiar o Governo do Presidente Lula sem condicionantes. Nosso firme compromisso com a responsabilidade legislativa e com a manutenção da governabilidade continua de pé.

Esta é a importância do discurso que faço neste momento. Concordamos com a nota e entendemos que todos os pontos são precisamente válidos, mas temos, acima de tudo e sobretudo, um compromisso com a governabilidade do País. A Oposição tem que encontrar, no fundo da sua consciência cívica, o motivo para uma trégua; caso contrário, é possível até que ocorra, sim, a desestabilização do Governo.

Agora, o PMDB vai dar sua contribuição à retomada do desenvolvimento do País. Mas não queremos o crescimento pelo crescimento. As medidas devem ser tomadas com o objetivo de melhorar a vida das pessoas. Essa é a razão do nosso apoio às propostas da Presidência do PMDB.

Mas não podemos deixar essa situação nebulosa. Pode haver insinuações perigosas sobre a posição de independência do PMDB. O Partido está sempre pronto e disposto a ajudar para que o Governo acerte. Essa é a razão pela qual temos a participação de companheiros do PMDB no Governo, como Ministros de Estado. É muito importante essa participação do nosso Partido, que, sem dúvida nenhuma, é uma das mais importantes agremiações políticas do País, presente em todos os Estados da Federação.

O risco-país, a imagem do País lá fora, nossa credibilidade junto aos investidores internacionais têm muito a ver com a maioria congressual. Temos que avançar na elaboração de uma agenda política e legislativa.

Alguns do PMDB não querem participar do Governo. Não querem o PMDB – Partido que tem o maior

número de Prefeitos e Senadores – disputando as eleições municipais deste ano ao lado do PT. Não querem um possível acordo do PMDB com o PT em 2006, já projetando lá na frente.

O Brasil precisa encontrar seu caminho para reduzir as incertezas econômicas, sem o que estará condenado a manter os juros altos, numa situação agravada pela ameaça da inflação.

Sem o PMDB, o maior Partido do Congresso, aumenta o risco político para um governo eleito em nome da mudança. E esse caminho, agora, terá de passar por uma sintonia fina na economia, por uma correção de rumo. É essa sintonia fina e essa correção de rumo que o PMDB propõe em sua nota. É por meio dessa sintonia que encontraremos as alianças para as eleições deste ano, junto com os companheiros do PT, do PL, do PDT ou de outros Partidos da base de apoio do Governo. Mas tem que haver essa sintonia, com a maior preocupação, sobretudo a preocupação que tem o nosso Partido, especialmente no Senado da República, com a governabilidade.

Temos de ter uma política econômica menos monetarista e mais desenvolvimentista. O foco deve ser o campo social, a geração de empregos, a distribuição de renda e o crescimento sustentado. Principalmente a geração de empregos, pois, em todo o Brasil, há uma só reclamação. Todos nós estamos acostumados a ouvir nossos conterrâneos reclamando das dificuldades em conseguir um emprego. Não se trata de um problema momentâneo, surgido durante este Governo. Pelo contrário, o desemprego, no Brasil, lamentavelmente, parece até uma doença que vem em ciclos, como uma gripe asiática, que chega, atinge diretamente a população e, depois, passa um período melhor e volta novamente.

A coincidência de pontos de vistas do PMDB com o PT é muito grande. Não é de agora que defendemos as reformas estruturais, e estas foram e estão sendo apoiadas pelo nosso Partido.

Temos de demonstrar sensatez, ponderação e equilíbrio para resgatar a agenda perdida do Congresso e promover os avanços que a sociedade cobra de todos nós. Daqui por diante, se quiser assumir a pauta do crescimento com justiça social e, portanto, distribuição de renda, o Governo terá de se desvincilar da dinâmica fisiológica na relação com o Congresso e criar vínculos fortes com o setor produtivo.

Não podemos perder de vista a execução fiscal responsável, a queda gradual – e não alarmante – dos juros. Isso é muito importante. Não adianta querer derrubar os juros amanhã, porque, na realidade, eles estão intimamente ligados à caderneta de poupança do povo, das pessoas mais simples que colocam seu

dinheiro na poupança. Se essa taxa de juros for mudada repentinamente, provocaremos o caos na economia junto às pessoas que mais precisam. O que temos que fazer é uma transição do modelo econômico para não provocar um choque na imagem do País.

Srs. Senadores, quem teve a preocupação de ler atentamente a nota do Presidente do PMDB encontrou uma posição de independência e de firmeza do Partido.

Vou ler o seguinte trecho da nota do Presidente Michel Temer:

Se ao longo do tempo o Governo não atender a nenhuma dessas ponderações [desses sete pontos relacionados] – diz Michel Temer, e ressalta – faço um parêntese para dizer que não acredito que o Governo não vá atender – ou seja, se o Governo não atender a nenhuma dessas reivindicações... Aí... Então, sim, é claro, diz ele, que não há razão para apoio partidário.

É evidente que, se o Partido apresenta todas as sugestões válidas que julgamos responsáveis dentro do projeto de governabilidade do nosso Partido, e nada for aceito, teremos que tomar uma posição diferente.

Mas não é o que indica a relação que existe hoje entre o PMDB e o Governo do Presidente Lula. Pelo contrário, nós chegamos aqui a esta Casa há um ano, quando eram pouquíssimos os Senadores que apoiavam a proposta do Governo, e, de repente, sentimos que o PMDB foi-se posicionando e entendendo a preocupação nacional do Presidente da República e de seus companheiros, e compreendendo que, se o Presidente obteve os votos da maioria esmagadora da população, é um dever do Congresso e, sobretudo, dos Partidos aliados dar sustentação a essa proposta que vem apoiada pelo voto popular.

Por isso, Sr. Presidente, é importante ressaltar que, com a herança extremamente difícil que recebemos – lembrem os Senadores de Oposição que não estou me referindo à herança maldita, até para demonstrar o devido respeito a tudo de bom que fez o Governo passado –, nós conseguimos a maior safra agrícola da história deste País; o maior volume de exportações nos últimos anos, gerando empregos, salário e a presença do Brasil no mundo; o maior resultado comercial de toda a história do Brasil e uma melhoria substancial nas contas públicas. Sem falar que o risco-país despencou de 2.400 pontos para 500 pontos; conseguimos uma economia de US\$60 bilhões nas contas ajustadas para os pagamentos da dívida externa; o Brasil ganhou credibilidade para o

desenvolvimento; a balança comercial bateu todos os recordes do passado.

Então, o Governo pode até ter algumas coisas erradas, mas tem muita coisa boa.

O que me deixa preocupado, Sr. Presidente, é a falsidade de alguns discursos. Há Senadores que batem, batem, batem no Governo e, depois, chegam para o Governo e dizem: "Não me leve a mal, estou apenas fazendo uma observação. Na verdade, até concordo em parte. Sou até amigo do Ministro X ou Y".

Pois foi assim que essa Oposição sistemática, que não dá trégua, que quer ver o circo pegar fogo, derrubou, na História do Brasil, várias propostas, muitos projetos e diversos Presidentes.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG)** – Perfeitamente, Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Senador Hélio Costa, V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento importíssimo, equilibradíssimo e extremamente correto. Fez uma análise acurada da nota do PMDB, que, na realidade, é o que V. Ex<sup>a</sup> acaba de retratar. V. Ex<sup>a</sup> faz uma análise verdadeira, ponto a ponto, de toda a nota. É lógico que, se nada disso acontecer, se os juros não baixarem, se o crescimento não for retomado, se não aumentar a produção, se o País não mudar realmente de rota – e está mudando –, nem a população brasileira vai apoiar o Presidente, o PT e os seus Ministros, quanto mais o PMDB ou os demais Partidos. Entendemos que o PT, o Governo do Presidente Lula, tem sensibilidade e quer, realmente, a retomada do crescimento e a redução dos juros – que já caíram, é bom que se diga, pois estavam bem mais altos. A taxa Selic, hoje, é de 26,25, mas já esteve em quase 40 ou 46 pontos no Governo passado. O risco-país do Brasil, como V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer, caiu também drasticamente. Muita coisa já foi e será feita, e o PMDB, com essa nota, quer encorajar o Governo, quer mais ousadia de sua parte, como parceiro leal e fiel. O PMDB deve ter essa responsabilidade, realmente, com a governabilidade e com o País, porque, se o Governo for bem, o País e o povo também irão; se o Governo for mal, o povo e o País, naturalmente, também irão. De forma que quero cumprimentá-lo pelo discurso, pelo pronunciamento muito equilibrado e sensato, que reflete a realidade de nosso País. Meus parabéns!

**O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG)** – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela. Eu voltaria a lembrar que, historicamente, foram os discursos inflamados de Carlos Lacerda, na Câmara dos Deputados, e da UDN que levaram Getúlio Vargas ao suicídio. Foram as intransigências de um Partido que quase impedi-

ram Juscelino Kubitschek, democraticamente eleito, de assumir a Presidência da República. Foi a oposição sistemática que levou Jânio a renunciar. Foram as saívadas de discursos oposicionistas que derrubaram João Goulart. E é essa mesma oposição sistemática que pede hoje, Srs e Srs. Senadores, a cabeça do Ministro José Dirceu, bate forte no Presidente, critica a política econômica, mas faz a ressalva, sempre que se trata da política econômica: "Não mexam no Palocci, que está conduzindo a política de acordo, colocando o Brasil nos trilhos".

De repente, as coisas acontecem da seguinte maneira, Sr. Senador: o Palocci é levado a aparecer em situações que se pretendem usar para comprometer a sua atuação como Ministro da Fazenda que conseguiu reconquistar a credibilidade do País no exterior. Quantas vezes é preciso frisar isso? O Brasil estava longe de ter o crédito que tem hoje, e recuperou, nesse ano, toda a sua credibilidade externa.

**O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG)** – Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI)** – Senador Hélio Costa, com muita atenção, ouço o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que marca presença neste Senado pelo equilíbrio. Concordo, em parte, com seu discurso, mas gostaria apenas que fizesse justiça à Oposição brasileira. Nunca tivemos uma oposição tão equilibrada e amena em seus pronunciamentos. Se V. Ex<sup>a</sup> for examinar, constatará que toda a crise que o Governo vive hoje é oriunda do fogo amigo. V. Ex<sup>a</sup> acabou de falar do episódio do Ministro Palocci, mas S. Ex<sup>a</sup> foi atacado e acusado pelos seus correligionários da base do Governo. Primeiro, foi um Presidente de Partido; depois, um colega de Ministério. Todas as crises do Governo foram produto de desavenças da sua própria base ou de denúncias envolvendo seus integrantes. A Oposição, na boa-fé, na crença da estabilidade para o Governo de Lula, quando elogia – o Senador Tasso Jereissati que o diga –, é mal-compreendida e recebe saívadas por todos os lados. Assim, se houver algum insucesso do atual Governo, pelo menos até o presente momento, não podemos, para ser justos, acusar disso a Oposição. Cito mais um exemplo: a famosa CPI dos Bingos não teria nenhuma chance de atingir as assinaturas suficientes não fosse inflada por sete militantes do Partido do Presidente da República. Quanto à CPI do caso Waldomiro, estou até pagando um preço perante a opinião pública do meu Estado pelo fato de não ter ainda assinado seu requerimento, juntamente com alguns outros companheiros, mas estamos fazendo isso exatamente por termos noção e consciência

do momento, além da responsabilidade que temos. Senador Hélio Costa, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é perfeito, mas superestima a capacidade da Oposição brasileira. Quem está derrubando o Governo é ele próprio. Se por incompetência, vaidade ou falta de experiência, não sei. V. Ex<sup>a</sup> sabe qual a grande frustração que tive com esse Governo? Foi o fato de não tê-lo feito Ministro. Talvez, se V. Ex<sup>a</sup> tivesse sido escolhido Ministro na hora esperada, estivesse sendo o elo de ligação, com o prestígio e o trânsito que tem nesta Casa, entre o Senado Federal e o Governo. Senador Hélio Costa, concordo com tudo, mas quem está derrubando o Governo é ele próprio. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG)** – Senador Heráclito Fortes, volto a afirmar a sua capacidade, inteligência e maneira objetiva e clara de se expressar. Diariamente, no Senado, os Senadores da Oposição insistem em todos esses pontos citados por V. Ex<sup>a</sup>. A minha preocupação, Senador, não é se V. Ex<sup>a</sup> está certo ou errado, mas que cada um de nós, Senadores e Senadoras, tenha a obrigação moral, a certeza de que devemos dar governabilidade ao País. Não digo isso porque o Governo é do Presidente Lula, a quem ajudei a eleger, mas qualquer que fosse o Presidente precisaria ter o mínimo minimorum de atenção da classe política para que tivesse condições de governar.

Da maneira como as coisas estão caminhando, parece que gostam de jogar gasolina no fogo. Parece que gostam de colocar, cada vez mais, querosene naquilo que já está em chamas.

Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>s, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, que ouvissem a proposta do PMDB de mudanças e de ajuda ao Governo, para vencer as dificuldades. O PMDB não apoiou a candidatura de Lula, com algumas exceções, e eu fui uma delas, mas está pronto a ajudar na governabilidade. O PMDB assumiu um compromisso com a governabilidade e com o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Senador José Jorge, antes da inscrição de V. Ex<sup>a</sup>, há a inscrição da Liderança do PMDB, indicando o Senador Maguito Vilela, que é exatamente o segundo orador inscrito. Disse-me S. Ex<sup>a</sup> que recebeu a delegação do Partido, muito mais a fim de preservar o direito de orador regularmente inscrito.

Portanto, consulto o Senador Maguito Vilela se S. Ex<sup>a</sup> não faz objeção em conceder-lhe a palavra em primeiro lugar.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Utilizarei apenas cinco minutos, Sr. Presidente.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Não há problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Logo em seguida, a concederei ao Senador Maguito Vilela, como segundo orador inscrito.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS)** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sérgio Zambiasi.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS)** – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever, pela Liderança do Partido, para um pronunciamento logo após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Fica V. Ex<sup>a</sup> inscrito para após a Ordem do Dia, em segundo lugar, eminente Líder Sérgio Zambiasi.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo, pois, a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, há quinze dias estamos a tratar das questões GTech, Caixa Econômica Federal, Waldomiro Diniz, Ministro José Dirceu. Também há duas semanas, elaborei um requerimento junto à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado convocando as seguintes pessoas: Dr. Jorge Eduardo Levi Mattoso, Presidente da Caixa Econômica Federa; Dr. João Aldemir Dornelles, Vice-Presidente da Controladoria da CEF; Dr. Paulo Bretas, Vice-Presidente de Logística da CEF e o Dr. Mário Haag, ex-Vice-Presidente de Logística da CEF.

Sr. Presidente, como toda a Casa deve saber, no dia seguinte à minha solicitação, o Governo, coincidentemente, por intermédio do Senador Ney Suassuna, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, fez um requerimento nos mesmos termos que o meu, convocando exatamente os mesmos funcionários da Caixa Econômica Federal citados acima para esclarecerem o assunto. Naquela oportunidade, na Comissão, aprovou-se apenas o nome do Presidente da Caixa, que, na terça-feira, aqui esteve e fez uma exposição sobre o caso. Eu não compareci, por entender que, na realidade, não foi a forma correta de se examinar a questão. Na verdade, acredito que convidar apenas o Presidente da Caixa para dar uma palestra sobre essa situação não é o caso. Por isso, não compareci. Mas a Oposição compareceu, principalmente o Governo. O Presidente da Caixa fez a sua palestra e, mesmo sozinho, caiu em contradições. Mas creio que essa questão não ficou resolvida.

Estávamos querendo fazer essa CPI por intermédio, primeiro, da chamada CPI do Waldomiro e, depois,

da dos bingos. E, até agora, não temos conseguido, porque somos minoritários. Ocorre, Sr. Presidente, que, durante essa semana, acontecerem uma série de fatos novos que fizeram com que voltássemos a insistir na realização dessa audiência pública.

Meu requerimento não foi votado ainda. Aliás, estarei presente na reunião de terça-feira da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, oportunidade em que convido a base do Governo para participar daquela reunião para discutirmos e aprovarmos o meu requerimento no sentido de que possamos trazer, se não o Presidente da Caixa, que aqui já compareceu e disse o que já tinha de dizer, mas os demais, ou seja, os dois Vice-Presidentes de Controladoria e de Logística e também o ex-Vice-Presidente de Logística, com o fim de esclarecermos tudo isso.

“Planalto acusa Waldomiro”. Não sou eu, nem V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, nem qualquer Senador que o está acusando, mas, sim, o Palácio do Planalto.

**Diz O Globo:**

O relatório da comissão de sindicância, instalado pela Presidência da República para investigar a gestão do ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil, Waldomiro Diniz, concluiu que, enquanto ocupava um gabinete no Palácio do Planalto, ele se valia do cargo [peço ao Senador Heráclito Fortes que preste atenção neste texto] para negociar com executivos da GTech.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex<sup>a</sup> sempre disse que só assinaria a CPI do Waldomiro quando fosse comprovado que ele havia atuado depois de iniciado este Governo. Agora está comprovado. E não somos nós, aqui do Senado, da Oposição, que somos suspeitos par falar, mas foi o Planalto que o disse.

Continuando:

O objetivo de Waldomiro, segundo o relatório, foi beneficiar a empresa responsável pelas loterias da Caixa Econômica Federal, na renovação do contrato com a CEF.

Sem concluir se ele interferiu ou não no acordo da Caixa com a GTech, o relatório da comissão, entregue na segunda-feira à noite à cúpula do Governo, afirma que Waldomiro praticou improbidade administrativa.

Sr. Presidente, inclusive estão acusando o Waldomiro Diniz de roubar livros didáticos. O Sr. Waldomiro foi acusado também de se apropriar de 1.058 livros do Programa Nacional Biblioteca da Escola.

O Sr. Waldomiro Diniz não está sendo acusado apenas de haver se metido nesse convênio, mas também de roubar livros do Programa Nacional Biblioteca

da Escola. Vejam V. Ex<sup>a</sup>s: um assessor que se instalava no 4º andar do Palácio do Planalto!

Sr. Presidente, hoje, há notícias no jornal de que o Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal vai ser demitido. Diz o jornal Folha de S.Paulo – não sou eu não: “Por precaução, Planalto cogita afastar Vice-Presidente da Caixa”. “Waldomiro tem habeas corpus preventivo no Rio de Janeiro”.

Sr. Presidente, trata-se de um escândalo nacional, que a cada dia aumenta mais. Para tanto, estamos proibidos de fazer a instalação de uma CPI para investigar tudo isso, que é o instrumento correto, além de convocar também os envolvidos, porque a maioria governamental não deixa. Então, apelo a todos da base do Governo, aqueles que têm o compromisso pela sua história de seriedade e de trabalho, para que compareçam, na terça-feira, à reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado e votem a favor da convocação desses funcionários da Caixa Econômica Federal. Não estamos convocando as pessoas da GTech, mas os diretores da Caixa, para que venham a esta Casa nos explicar o que aconteceu na renovação desse contrato de mais de R\$600 milhões.

Muito obrigado a todos, especialmente ao Senador Maguito Vilela.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem, Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável antes da Ordem do Dia, e, após a Ordem do Dia, pela Liderança do Bloco, quando outro Senador irá falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Fica V. Ex<sup>a</sup> inscrita nas duas condições.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Maguito Vilela.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até vinte minutos.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. Senadoras e Srs. Senadores, a cada dia aumenta a preocupação brasileira com o crescimento econômico. Há mais de duas décadas a Nação verifica taxas pífias de aumento do PIB – Produto Interno Bruto. O resultado é o aumento do desemprego, da pobreza e da má ou péssima distribuição de renda.

Tenho a firme convicção de que o País somente voltará a crescer a partir do momento em que dermos condições para que o povo brasileiro possa trabalhar com menos burocracia e menos impostos.

Um setor particularmente afetado é o das pequenas e microempresas. Como é sabido, apesar de serem responsáveis por parcela significativa dos empregos gerados no Brasil, as micro e pequenas empresas são tratadas com muito pouca consideração. Além disso, creio que, com algumas medidas legislativas, podemos diminuir a informalidade da economia brasileira sem que haja diminuição da arrecadação tributária.

Assim, com o intuito de estimular as pequenas e microempresas espalhadas por todo o Brasil, apresento dois projetos de lei a esta Casa.

O primeiro deles visa a reverter os valores monetários constantes da Lei nº 9.317, de 1996, que institui o regime tributário simplificado das microempresas e das empresas de pequeno porte, mais conhecido como Simples. O objetivo é obrigar o Poder Executivo a proceder anualmente à revisão dos valores que permitem a uma empresa usufruir os benefícios do Simples.

A referência a ser utilizada para a correção seria o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da fundação Getúlio Vargas e tomaria como base a variação verificada nos doze meses imediatamente anteriores.

A primeira revisão a ser feita, após a entrada em vigor desta medida legislativa que ora proponho, terá por base o período decorrido desde janeiro de 1999.

A Lei do Simples, apesar da sua importância como motor do desenvolvimento econômico, tem um calcanhar-de-aquiles: ela não prevê a obrigatoriedade de revisão dos valores que enquadram uma empresa como beneficiária de suas vantagens.

O resultado, ano após ano, é o aumento da tributação das pequenas empresas. Existe, em razão do aumento da inflação, o aumento nominal da receita bruta das empresas. Como a revisão de valores não está prevista na Lei do Simples, as empresas acabam por suportar uma carga tributária maior ou perdem os benefícios do Simples. Inúmeras empresas migraram de faixa, dentro do Simples, e recolhem, hoje, mais tributos. Isso, entretanto, na significa que elas têm condições econômicas para tanto.

As pequenas empresas são o segmento mais vulnerável do mercado. Basta lembrar, de acordo com pesquisa do Sebrae do Rio de Janeiro, que 70% das microempresas fecham as suas portas depois de dois anos de atividade.

Uma política que incentive apenas a arrecadação tributária acaba tão-somente por inviabilizar empresas, estimular a sonegação, aumentar o sub-emprego e o desemprego e incentivar a informalidade.

De acordo com os índices de preços, como o IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, a inflação verificada desde 1999 é de 118,18%. A revisão dos valores

constantes da Lei do Simples, da mesma época, mais do que uma necessidade, torna-se, portanto, uma obrigação imperiosa nossa, do Poder Legislativo e, tenho certeza, será sancionada pelo Poder Executivo.

O segundo projeto que apresento neste instante ao Senado da República visa a eliminar as vedações que impedem empresas de aderirem ao Simples, além de outras providências. Não podem optar pelo Simples empresas de conservação e limpeza, de vigilância, de construção civil, de atividades financeiras e empresas que explorem profissões cujo exercício dependa de habilitação profissional, legalmente exigida, caso, por exemplo, de contabilistas, advogados e arquitetos.

Ademais, o inciso XII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 1996, prevê que atividades chamadas de assemelhadas também não podem aderir ao Simples. O grave inconveniente desse inciso é que deixa a cargo da Receita Federal a definição de quais atividades são assemelhadas e, portanto, não podem fazer jus aos benefícios do Simples.

Na ânsia de aumentar a arrecadação de tributos, a Receita Federal, em outubro de 2003, criou um rol de mais de trezentas atividades consideradas assemelhadas, o que resultou na exclusão de mais de 80 mil empresas do Simples. Com tal fato, as empresas ficam obrigadas a recolher, retroativamente, todos os tributos devidos. Criou-se, assim, um passivo inesperado que levou milhares de empresas à insolvência.

Além de tomar uma decisão típica do Poder Legislativo, instituir tributos, a Receita Federal, com sua medida, pode causar o fechamento de milhares e milhares de empresas, o aumento do desemprego ou, então, levar milhares de empresas para a informalidade, que é o que está acontecendo hoje.

Essa e as outras restrições existentes impedem que aproximadamente setecentas mil empresas prestadoras de serviços, consideradas como pequenas, optem pelo Simples.

Os projetos que ora apresento têm o fim de aumentar a justiça tributária, abolindo discriminações ora impostas a atividades intelectuais ou assemelhadas, em consonância com os princípios constitucionais da isonomia e da capacidade contributiva.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – V. Ex<sup>a</sup> poderia me conceder um aparte?**

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, Senador Leomar Quintanilha.**

**O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) –** Já havia conversado com V. Ex<sup>a</sup> há pouco, quando me informava das sugestões, das idéias que trazia para o aprimoramento desse programa já existente para as micro e pequenas empresas brasileiras, o Simples. Em muito boa hora, V. Ex<sup>a</sup> sugere ao Governo situações

que removem obstáculos e dificuldades que afligem o pequeno empresariado brasileiro, e note-se que se trata de uma gama substantiva do empresariado brasileiro, que enfrenta dificuldade muito grande pelas barreiras construídas, pela burocracia para se estabelecer, para funcionar dentro da legalidade. Portanto, entendo que essa medida que V. Ex<sup>a</sup> sugere vem em boa hora, muito inteligente, muito adequada, muito oportuna, porque o Brasil clama por emprego, o Brasil clama por aceleração de suas atividades produtivas, como forma de geração de riquezas e aumento de ponto de trabalho de tantos brasileiros, inclusive jovens, homens e mulheres, pais de família que estão buscando, com seu esforço próprio, sustentar a si e à sua própria família. Portanto, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela sugestão que traz e dizer da minha solidariedade na luta pela aprovação dessa sugestão, Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Hélio Costa** (PMDB – MG) – Senador, Maguito Vilela, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sou eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Leomar Quintanilha. O seu aparte, sem dúvida alguma, enriquece e robustece muito o meu pronunciamento.

Concedo o aparte ao ilustre Senador Hélio Costa.

**O Sr. Hélio Costa** (PMDB – MG) – Sr. Maguito Vilela, V. Ex<sup>a</sup> aborda um assunto que está perfeitamente em consonância com a preocupação do nosso Partido, V. Ex<sup>a</sup> que é Vice-Presidente nacional do PMDB, porque o discurso que acabo de fazer vem repetindo aqui as preocupações do PMDB nacionalmente, situando, em primeiro lugar, a nossa preocupação com as pequenas e médias empresas, aquelas que precisam, sim, de uma redução na carga tributária. V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente que não só no meu Estado, mas também no seu, no Brasil inteiro, a média é de mais de 60% dos trabalhadores brasileiros serem empregados nas pequenas e médias empresas. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns por levantar esse assunto tão importante para o Brasil inteiro. Muito obrigado.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Hélio Costa, de Minas Gerais, reconhecido nacional e internacionalmente como um grande jornalista e, agora, como um grande e talentoso político.

Na verdade, trata-se disto: é trocar tributos, trocar impostos por empregos. É disso que o País está precisando. Reduzindo a carga tributária e os juros, estaremos trocando isso por empregos que é, hoje, o grande problema que aflige toda a sociedade brasileira. Além disso, visa a facilitar a vida de 700 mil empresas, pequenas e microempresas, que, como disse o Senador Hélio Costa, geram quase 65% dos empregos neste País.

Com menos burocracia, elas poderiam dedicar mais tempo às suas atividades e, consequentemente, colaborar com o crescimento do País.

Em relação à Receita e ao INSS, também haveria vantagens. Essas instituições poderiam, em razão da menor burocracia, realizar uma melhor atividade de fiscalização.

O segundo projeto de lei que ora apresento visa, também, a diminuir a carga tributária sobre as pequenas empresas. A Lei nº 10.684, de 2003, alterou a Lei nº 10.034, de 2000, e aumentou em 50% as alíquotas do Simples. Foram afetados estabelecimentos de ensino fundamental, auto-escolas, agências lotéricas, agências terceirizadas de correio e pessoas jurídicas cuja receita bruta decorrente da prestação de serviços seja igual ou superior a 30% da receita bruta total.

Essa alteração ocorreu em um cenário recessivo, de juros altos e de condições econômicas adversas. Se grandes e bem estabelecidas empresas têm dificuldades em recolher impostos, o que dizer das pequenas e microempresas, hoje tão frágeis em nosso País?

Tais medidas legislativas que ora proponho são significativas, porque aumentam a justiça na cobrança tributária. Aumentam, ainda, a capacidade de arrecadar do Estado, porque as leis se tornam mais justas e diminuem as vantagens da sonegação e da informalidade.

Quando governei Goiás, aconteceu um fato interessante que vou revelar ao Senado. Todos os donos de frigoríficos se reuniram em meu gabinete e disseram: "Governador, se o senhor abaixar o imposto da carne, dobraremos a arrecadação de impostos". Aceitei a proposta e perguntei: "Que redução vocês querem?" Eles responderam: "De 12% para 7%". Chamei o Secretário da Fazenda e falei para reduzir para 7% o imposto da carne – se os proprietários de frigoríficos não promovessem o aumento da arrecadação do Estado, ele voltaria para 12%. Fizemos esse pacto em meu gabinete. Como Governador, reduzi o imposto em 5%, e, no mês seguinte, a arrecadação da carne dobrou. Os frigoríficos passaram a apresentar aquilo que abatiam; antes lhes interessava sonegar a metade ou mais, porque o imposto era muito alto. A arrecadação melhorou substancialmente, quase dobrou, o que foi importante para os empresários do ramo e para o povo também.

Muitas vezes, diminuir impostos significa aumentar a arrecadação, porque se tira muita gente da informalidade, que hoje não paga nada e concorre com as pequenas e microempresas.

Presto essa colaboração, apresentando esses dois projetos de lei. Esta é a nossa obrigação: apresentar sugestões válidas, palpáveis. Como o Senador Hélio

Costa disse, não se deve fazer oposição por oposição. Considera-se que fazer oposição ao Governo Federal significa ajudar o País, o povo. Não; muitas vezes, uma oposição cáustica, ferrenha, dura e muito virulenta, como tem sido feita, desestabiliza o Governo e não colabora em nada com a democracia, com o povo, com o País. É preciso que os Líderes oposicionistas venham aqui e apresentem sugestões, caminhos.

Sem exceção, todos os que hoje fazem oposição ao Governo Lula tiveram oito anos para consertar este País, para mudar-lhe os rumos, e não o fizeram. Criticam a questão do funcionário Waldomiro, mas esquecem o Proer, que tirou do povo bilhões e bilhões para aplicar nos bancos; o Banco FonteCindam, que deu um prejuízo enorme; o Banco Nacional; o TRT de São Paulo. Será que um juiz sozinho levaria milhões e milhões de recursos para um tribunal? Não. Houve a participação de muita gente grande. Também esquecem a Comissão Parlamentar de Inquérito das empreiteiras, que não apoiam, e se apresentam como os bons brasileiros, como se não tivessem tido oportunidades, em oito anos, de corrigir os rumos deste País.

Um ano é pouco, muito pouco, mas muita coisa já foi feita neste País. O risco país Brasil caiu drasticamente, assim como os juros da taxa Selic. Setores importantes do País já se movimentaram: a produção agrícola aumentou, e as exportações também cresceram. Em um ano, não se corrige tudo. Não há milagreiro; o Presidente Lula e os seus Ministros não fazem milagres.

Peço à Oposição paciência, calma, tranquilidade. Precisamos de paz para que este País se desenvolva. Precisamos de tranquilidade para adotar as medidas capazes de mudar os rumos e levar o povo a uma vida melhor. Temos de torcer pelo Brasil e pelo povo brasileiro. Se o Governo acertar, as coisas vão melhorar. Se o Governo errar, será ruim para todos, para o povo e para o País.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Concedo o aparte ao ilustre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB)** – Nobre Senador Maguito Vilela, concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Não entendo, de maneira nenhuma, como alguém pode pensar que um vácuo de poder no País é bom para nós. Estamos vivendo em um mundo mais complexo, globalizado, onde qualquer desacerto reflete imediatamente na área econômica e em tudo mais. V. Ex<sup>a</sup> está falando exatamente o que eu gostaria de dizer, por isso peço licença para endossar suas palavras. O que temos de fazer é dar governabilidade ao Governo e ajudá-lo a acertar.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Senador Ney Suassuna, agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>, que conhece meu pensamento. Conversamos quase todos os dias sobre esses problemas. Todos nós, da Situação, estamos preocupados.

**O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador Leonel Pavan e, posteriormente, ao Líder Tião Viana.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Maguito Vilela, tenho o maior respeito e apreço por V. Ex<sup>a</sup>, que é um exemplo de homem público não apenas pelo que fez por Goiás, mas pelo que está fazendo pelo Brasil. Permite-me corrigir um dado. Concordei plenamente com o que V. Ex<sup>a</sup> disse a respeito da questão do TRT, ou seja, que há muita gente grande por trás disso. Houve a prisão do juiz Lalau e também a questão do ex-Senador do PMDB, Luiz Estevão, que tem uma legenda por trás. Os jornais de hoje estão mostrando muita coisa, Senador Maguito Vilela. Não quero fazer a defesa do Governo anterior, que perdeu as eleições por suas falhas.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – E não foram poucas.

**O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC)** – Ouvi o Presidente Lula dizer que, se Fernando Henrique Cardoso tivesse encerrado seu governo nos primeiros quatro anos, teria saído como um deus. Deus é a perfeição. Quem disse isso foi Lula, numa entrevista ao Fantástico. O segundo mandato teve muitas falhas, e nós as reconhecemos. Entretanto, erramos menos do que acertamos, com toda a certeza. O contrário é o que ocorre agora: erra-se muito mais do que se acerta. Os jornais de hoje trazem os seguintes dados: desemprego bate recorde hoje; até agora, governo Lula não faz nada para combater a corrupção; taxa de desemprego aumentou em fevereiro, atingindo 12% da população economicamente ativa das seis maiores regiões metropolitanas do País (São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Salvador, Belo Horizonte e Porto Alegre); em janeiro, a taxa de desemprego havia ficado em 11,7%; no mês passado, 2,5 milhões de pessoas estavam desempregadas; a renda média do trabalhador cai pelo 12º mês consecutivo; investimento com saneamento e habitação ainda é zero; o Governo deve recurso a programa infantil. Isso está nos jornais hoje, a não ser que estejamos em outro Brasil.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Senador Leonel Pavan, também tenho muito respeito e admiração pela sua capacidade. Mas, na realidade, tudo isso que V. Ex<sup>a</sup> citou é fruto do que foi ocorrendo nos últimos oito anos.

Parece que a Oposição quer mostrar ao Brasil que o Presidente Lula é o responsável pelo desemprego sozinho. Que o Presidente Lula é que acabou com as estradas brasileiras. Que o Presidente Lula é o responsável por tudo de ruim que tem neste País! E esquece que governaram oito anos e não consertaram aquilo que deveria ser consertado.

Eu havia anunciado antes, Sr. Presidente, que eu gostaria da tolerância de V.Ex<sup>a</sup> para ouvir a palavra do Líder Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senador Maguito Vilela, quero apenas registrar uma expectativa e uma certeza de que V.Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento pautado na lealdade, na responsabilidade social e política com o Governo do Presidente Lula. E é o vice-Presidente Nacional do PMDB que faz tais afirmações, na tribuna do Senado Federal, o que é muito importante para nós, já que temos no PMDB um partido aliado na governabilidade num projeto de recuperação da história de um País que queremos que seja diferente. O Governo Lula foi eleito para mudar o Brasil, para romper com 500 anos de injustiça. E nós sabemos que essa mudança não é fácil. Ela não se dará da noite para o dia. Mas temos um Presidente do Banco Central, como Henrique Meirelles, reconhecido e respeitado em todos os argumentos da Oposição, do PFL e do PSDB, na Comissão de Assuntos Econômicos, afirmando que o índice inflacionário dos últimos doze meses foi de 6%, afirmando a estabilidade cambial, a redução do risco país Brasil, a retomada do crescimento econômico, o crescimento industrial em São Paulo de 4,9%, e o de Santa Catarina de 11% – terra do Senador Leonel Pavan. É claro que eles vão apresentar outros indicadores, fruto de uma consequência de oito anos de Governo, sim, como V. Ex<sup>a</sup> diz. Iniciamos o Governo com mais de 10 milhões de desempregados neste País. O desafio é grande. Acredito que só alguém com a dimensão e a responsabilidade política do nosso Governo para poder corresponder às expectativas. As críticas que a Oposição nos faz neste momento têm que ser tratadas com naturalidade. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Tião Viana, pela participação, que naturalmente reforça as minhas palavras.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que o País precisa de calma, de tranquilidade, de bom senso, de equilíbrio para buscar o melhor caminho para si próprio e para o povo brasileiro. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador João Batista Motta.

### O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, ouvi atentamente os discursos dos Senadores que me antecederam. Entretanto, nós, do Espírito Santo, temos algo a acrescentar e algo a manifestar sobre aquilo que vem acontecendo com o nosso Estado e que, observo, acontece com quase todos os Estados da União. E é para expressar o descontentamento do povo capixaba, para não dizer a indignação, com o esquecimento de nosso Estado pelo Governo Federal que faço uso da palavra.

A começar pela inércia do Ministério dos Transportes. A despeito de exonerações, intrigas, denúncias de corrupção e cortes no Orçamento, a realidade é que o Ministério dos Transportes tem-se mostrado incapaz de exercer sua missão precípua.

Espero que na gestão do Exmo. Sr. Ministro Alfredo Nascimento essa realidade se transforme, pois, como está, o Ministério dos Transportes afigura-se um enorme carrasco, empurrando o cidadão nas vias que dão acesso à morte.

Em várias oportunidades, algumas desta tribuna, outras diretamente em gestões junto àquele Ministério, insistimos no socorro de que as estradas capixabas necessitam. Em julho do ano passado, a Bancada Federal Capixaba encaminhou ao Ministro dos Transportes a relação com as prioridades do Estado, mas até agora nada houve de concreto. Rogo ao Exmo. Sr. Ministro Alfredo Nascimento que atenda a nosso pedido de socorro, pois o povo capixaba não agüenta esperar mais. E chamo, ainda, a atenção de S. Ex<sup>a</sup> para uma das mais perigosas rodovias brasileiras, que é o trecho da BR-101, que liga Feira de Santana, na Bahia, ao Rio de Janeiro e que constitui uma das principais vias de acesso ao Porto de Vitória.

Aquela via é classificada em 45º lugar no **ranking** da Confederação Nacional dos Transportes (CNT), que avalia a qualidade de 75 trechos da malha rodoviária nacional. Contudo, apesar de tantas ingerências dos representantes do povo, preocupadíssimos, hoje mais do que nunca, com a manutenção da vida e da economia, a rodovia está pior.

Insistímos e insistimos na duplicação daquele trecho, sua transformação numa **free way**, inclusive com a participação da iniciativa privada. Mas hoje sequer temos a promessa de recuperação dos trechos críticos. O triste quadro que vemos atualmente é bem pior do que há um ano, quando tínhamos esperanças da ação do Ministério dos Transportes. E o Estado do Espírito Santo sofre muito com isso. Principalmente com as intensas e recentes chuvas. Sofre mais que o restante dos Estados, devido à intensidade do transi-

to naquele trecho que une o País de Norte a Sul. Na BR-101, que passa pelo Espírito Santo, não apenas os capixabas, mas milhares e milhares de pessoas perecem, e continuarão a perecer, em decorrência do descaso do Governo Federal. Neste ensejo em que assume o novo titular da Pasta, vamos dar-lhe um voto de confiança. Vamos ver se o Estado do Espírito Santo merece a atenção – e a ação – do Ministério dos Transportes.

Outro tema de grande interesse dos capixabas e do povo brasileiro, Sr. Presidente, refere-se aos terrenos de Marinha. A Proposta de Emenda Constitucional nº 40, de 1999, de autoria do então Senador Paulo Hartung, que propõe a extinção dos terrenos de Marinha e seus acréscidos e trata de sua destinação, ora apreciada em conjunto com a PEC nº 27/99, aguarda o aceno da Liderança do Governo no Senado para prosseguir sua tramitação. Não podemos deixar de proporcionar o merecido sossego para centenas de milhares de famílias que possuem suas residências situadas naqueles terrenos, espalhadas por todo o País. A maioria daqueles cidadãos paga taxa de ocupação duas vezes: uma municipal e outra federal. A situação é tão absurda que a Secretaria do Patrimônio da União fez incluir a Prefeitura Municipal de Vitória no Cadin, por débitos referentes a taxas de três praças públicas. Como dizia o Poeta Castro Alves, “a praça é do povo”! Mas o povo está pagando caro por isso!

No Executivo Federal é manifesta a falta de interesse em regularizar a situação: a própria Secretaria do Patrimônio da União prefere exercer o papel de imobiliária, quando majora, em muito, o valor das taxas de ocupação das referidas áreas – hoje, a arrecadação anual com terrenos de Marinha e acréscidos, em todo o Brasil, é de cerca de R\$140 milhões, muito pouco diante do bem estar social que pode ser efetivado, contemplando centenas de milhares de famílias. Isso sem falar no custo que representa a administração daqueles imóveis: gastos com servidores públicos, com cobranças, levantamentos diversos, questões judiciais e outros que poderiam ser eliminados a favor do bem-estar do povo.

Faço um apelo ao Senador José Maranhão, Relator da matéria na CCJ, e ao Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, no sentido de se empenharem para que essas propostas de emenda à Constituição, tão justas, possam tornar-se, o quanto antes, realidade e conquista social.

Seguindo o rol de nossas insatisfações, exponho uma questão aqui muito importante para a economia do Espírito Santo, mas deixada à margem pelo Governo Federal e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Anvisa. Trata-se da determinação daquela Agência

de proibir a ação, em solo capixaba, das **trading companies**, companhias que armazenam e transportam produtos farmacêuticos em estágio intermediário de processo de produção.

A despeito da especialização e do investimento de várias empresas que atuam no Porto de Vitória e do empenho da Seção da Anvisa no Estado do Espírito Santo, a Direção nacional da Agência nada fez no sentido de regularizar o funcionamento das **trading companies** em nosso Estado. Do jeito que está, os produtos importados necessários à produção de remédios são forçados a desembarcar nos portos do Rio de Janeiro e de São Paulo sem as devidas exigências de climatização e transporte – o que temos, em alto grau de qualificação, nos portos de Vitória. No Rio de Janeiro e em São Paulo, mesmo sem condições, pode. No Espírito Santo, não pode. Por que essa discriminação? No mês passado, oficiei ao Sr. Cláudio Maierovitch Peçanha Marques, Diretor-Presidente da Anvisa, para que, em reconhecendo as empresas fundapeanas e atendendo a dispositivo legal de mais de 30 anos, determinasse a revisão dessas medidas absurdas que tanto têm trazido prejuízos à economia capixaba e a milhões de brasileiros que utilizam produtos farmacêuticos. Não obtive resposta.

A Anvisa publicou, todavia, a Resolução nº 61, de 19 de março do corrente, que, segundo o Presidente da Anvisa, estaria resolvendo a questão. No entanto, em nada resolve o problema. Quanto à importação de produtos semi-acabados de medicamentos, a resolução é omissa; quanto aos produtos acabados, criaram-se mais entraves, exigindo-se das empresas, inclusive, autorização de funcionamento com renovação anual. O que a Anvisa tem contra o Estado do Espírito Santo? Por que a Anvisa tem-se posicionado inconsistentemente a favor de Estados poderosos, em detrimento da qualificação de nossas instalações e da capacidade de nossos empreendedores? Insisto para que o Sr. Cláudio Maierovitch Peçanha Marques e a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária se empenhem, de fato, no reparo dessa grande injustiça com o Estado do Espírito Santo.

Isso é apenas um dos golpes que a economia capixaba recebeu ultimamente. Um outro, inusitado em todo o País, foi o decorrente da decisão da Cade de impedir a compra da empresa Garoto pela Nestlé, alvo de muita apreensão para governantes, empresários e militantes trabalhadores, que vão dormir pensando se ainda terão emprego no dia seguinte. Até hoje, todos se perguntam por que uma decisão desse porte, com tantos desdobramentos socioeconômicos, pode ser infligida por um órgão como o Cade, de forma tão tardia e inconsequente.

Ainda hoje, Srs. Senadores, fui surpreendido ao ler os jornais com a publicação do boletim editado pela Secom, Secretaria de Comunicação, em que o Palácio do Planalto aplaude a decisão do Cade. Estamos perdendo com isso. Além dos prejuízos com a proibição da fusão, perdemos uma fábrica de café solúvel em Colatina, Município do polígono das secas.

Apesar de toda a mobilização do Governo estadual e da Bancada capixaba no Congresso, parece que alguns setores do Executivo Federal conspiram contra o desenvolvimento do nosso Estado. E pior: parece que todo o segundo escalão do Governo quer o nosso retrocesso. Espero, Srs. Senadores, que pelo menos na Presidência Nacional do Ibama prevaleça o bom senso, de forma a não se instituir o pretendido Parque Nacional Marinho de Santa Cruz no litoral do norte do Estado, como unidade de proteção integral. Há muito tenho defendido a questão ambiental naquela área, mas nos moldes do uso sustentável dos recursos, de forma a permitir a continuação das atividades de diversas empresas do porte da Aracruz Celulose, da Companhia Docas do Espírito Santo e da Petrobras.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador João Batista Motta?

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PMDB – ES) – Perfeitamente, Senador Camata.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Ilustre Senador João Batista Motta, não gostaria de concordar com V. Ex<sup>a</sup>. Fui Governador, V. Ex<sup>a</sup> foi Prefeito, e sabemos que governar é difícil com todo o Congresso a favor; contra, as coisas ficam ainda mais complicadas. Nunca votei contra o Governo aqui.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PMDB – ES) – Nem eu, Senador.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> sabe que sou o marido da candidata a Vice-Presidente de José Serra, mas nunca fiz um discurso de oposição. Tenho-me dedicado a ajudar o Governo aqui. Penso que o Governo precisa ser ajudado, porque todos somos brasileiros e temos de torcer para que Lula dê certo, para que o Governo do PT vá à frente e cumpra as metas a que se propôs. Moramos no Brasil, e quem torcer contra não está a favor do País. Entretanto, tenho de concordar com tudo o que V. Ex<sup>a</sup> diz. O problema dos terrenos de marinha. Se o Governo vendesse os terrenos de marinha, a forma mais antiquada de possessão pública do mundo – só existe no Brasil e na Tailândia –, o Governo faturaria mais de R\$15 bilhões, lançaria o maior plano de habitação da História do Brasil e criaria milhões de empregos na área de construção civil. Entretanto, não sei por que – desde

o Governo Fernando Henrique tenho ido aos Ministérios explicar o problema – não acontece nada. E neste Governo aconteceu o absurdo que V. Ex<sup>a</sup> disse: colocaram a Prefeitura de Vitória a pagar, sobre as praças de Vitória, direitos da União em terrenos de marinha. O Prefeito fez até uma gozação, dizendo que ia fazer as primeiras praças federais do Brasil, porque o Governo Federal se apossou das praças municipais, todas agora domínio da União. Nunca vi desapropriação de praças. O episódio da Anvisa é contra o Brasil, contra o nosso País. Durante oito meses, pedi semanalmente uma audiência com o Ministro da Saúde para explicar que iam faltar sais para remédios no Brasil em consequência da atitude da Anvisa, e a audiência não me foi concedida. Tive de pedir ao Líder Aloizio Mercadante que fosse explicar ao Ministro da Saúde o que estava acontecendo, num trabalho da Anvisa contra o Brasil. Quanto à decisão do Cade, é o maior absurdo da História do Brasil, e eu suspeitava que o Governo estava envolvido nessa decisão.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PMDB – ES) – E está.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Ontem, houve a comprovação disso: o Palácio do Planalto distribuiu um boletim apoiando a decisão do Cade, o que a torna nula, porque este não pode ser um órgão da cozinha da Presidência da República. Ele é um órgão independente. A partir de ontem, a decisão está nula, porque o Governo expôs, sem querer, que estava atrás dessa cruel decisão contra o Estado do Espírito Santo. O outro problema relaciona-se à reforma agrária, à qual V. Ex<sup>a</sup> fez menção. O norte do Espírito Santo, por lei votada no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, faz parte da Sudene. O Incra, por meio de uma portaria, revogou a lei federal, dizendo que, para efeito de reforma agrária, o norte do Espírito Santo não é área da Sudene. Como pode uma autoridade do terceiro escalão, com uma portaria, revogar uma lei e nada acontecer? É um pouco de revolta. Talvez eu esteja sendo um pouco... Eu não deveria falar dessa maneira, mas é uma advertência que fazemos ao Governo. Entendo que o Governo não faz tudo o que quer, mas o que pode, e nós queremos ajudar o Presidente. Outro problema: a exclusão dos blocos do Espírito Santo, do mar capixaba, da exploração de petróleo. Uma ONG americana chamada American Conservation fez um estudo em Washington sem ter ido ao Espírito Santo. O Ibama, do Brasil, baseado no estudo dessa ONG americana, a American Conservation, proibiu. Liguei para Washington e perguntei como haviam feito aquele estudo, ao que fui informado de que foi feito por satélite, ou seja, nunca foram ao Espírito Santo. No entanto, está proibida a extração

de petróleo da melhor qualidade. Nobre Senador João Batista Motta, tenho certeza de que os americanos não querem que o Brasil seja auto-suficiente em petróleo, desde o Relatório Link, há mais de 50 anos, e, agora, com o relatório da American Conservation. E o Ibama aceita e prejudica a Bahia, prejudica todo o Nordeste do Brasil. Nobre Senador, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é uma advertência muito grave e muito séria. Sei das boas intenções do Presidente, mas, às vezes, penso que há pessoas do Governo sabotando o próprio Governo e precisamos adverti-lo disso. Muito obrigado e cumprimentos.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES)** – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Gerson Camata. Espero que o Presidente tenha um pouco de compreensão comigo.

E por falar em questão que implica mudança de titularidade fundiária no norte do Espírito Santo, eu não poderia deixar de manifestar a apreensão que se abate sobre outros cidadãos que não os empresários e os empregados de grandes indústrias. São os agricultores do norte capixaba, região inclusa na área de atuação da Sudene. A maioria daqueles trabalhadores rurais, apesar das intempéries, instalou-se ali há muitas décadas e não pretendem sair, mesmo que com as desapropriações forçadas pelo Incra. Eles não querem ter suas terras desapropriadas! Muitos são idosos que nasceram, cresceram, trabalharam, sofreram e se alegraram ali. Não querem vender suas terras, na marra, ao Governo Federal. Que espécie de reforma agrária é essa? Mais uma vez o Governo tem se mostrado frio, insensível, calculista. O que estão fazendo em nosso Estado é uma agressão à família e à vida dos habitantes da área rural.

Sr. Presidente, só para ilustrar, vejam a aberração, Municípios limítrofes com o nosso Estado como Carlos Chagas e Nanuque, em Minas Gerais; e Mucurici e Teixeira de Freitas, na Bahia, têm a produtividade exigida de 0,46 por cabeça de gado/hectare. No Espírito Santo, esse número é o dobro.

*(O Sr. Presidente fez soar a campainha.)*

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tendo sintetizar, neste pronunciamento, as questões que mais têm irritado, intrigado e desanimado os cidadãos do Espírito Santo, originadas ou da ação equivocada ou, mais freqüentemente, da falta da ação do Governo Federal.

No segundo escalão, em todas as instâncias federais, o que podemos observar é que quase nada funciona ou funciona às avessas, na contramão da economia, da justiça social e do que é politicamente

correto. Os dirigentes e chefes de departamentos e seções parecem impedir que o Brasil cresça. Estão boicotando o nosso progresso. É falta de amor à Pátria ou falta de temor a Deus?

Hoje, Sr. Presidente, quem jogar uma tarrafa para pegar um peixe, quem pegar um passarinho, quem arrancar uma raiz, vai ser multado, preso e não poderá trabalhar, sendo irremediavelmente mandado para a criminalidade.

Apesar dos esforços e da boa vontade do Presidente Lula, a máquina federal não responde aos comandos do condutor. Será que não podemos esperar mais nada do Governo Federal? Será que o sonho acabou? Temos que nos conformar com essa marcha para a estagnação? No nosso Espírito Santo, pior, marcha para o retrocesso! Além dessas intrigantes questões que levantei, hoje, pertinentes ao povo capixaba, ainda sobrevirá mais desesperanças no panorama nacional? Até agora, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não passamos do Fome Zero. Aliás, não passamos do zero da fome. Parece-me até que o Presidente está sendo perseguido pelo número zero e tem que se preocupar com isso, já que é zero nos transportes, zero no emprego, zero na melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro.

E, no caso específico do Estado do Espírito Santo, a situação pode ser ainda pior. Se depender das ações retrógradas dos órgãos federais, ficaremos brevemente muito abaixo de zero.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– Concedo a palavra à nobre Líder Ideli Salvatti, pela liderança do PT.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela liderança do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito após os Senadores Leomar Quintanilha e Edison Lobão.

A Presidência gostaria de lembrar ao Plenário que estamos concedendo aos Srs. Líderes o tempo necessário para que possamos votar pelo menos três medidas provisórias na data de hoje.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou fazer hoje o pronunciamento que tinha preparado para ontem e, que, infelizmente, tendo em vista a votação ter ido até tarde, não tive oportunidade de usar a palavra.

Temos vivido, nestas últimas semanas, algumas situações que têm sido apelidadas de “tiroteio”, “fogo amigo”, “estilingue de aliados”, “bombardeio dos inimigos”, “cpizite”, “boataria”, “piti”. Esse é o clima.

Tenho chegado à conclusão que é o 3 de outubro que está vindo aí. É esse clima eleitoral antecipado,

preocupante e turbulento que tem tomado conta das mentes e dos corações de todos. Nesse clima, tudo tem uma tendência a aumentar: são os ruídos que aumentam, os ânimos, os ataques, as defesas, as angústias, enfim, lá vamos nós nesse clima antecipado, preocupante e turbulento.

Mas tenho tido a preocupação de buscar, além das turbulências, as outras questões que estão postas na conjuntura. Talvez não precisasse ter tido tanto trabalho de procurar, já que, hoje, o Presidente do Banco Central esteve na Comissão de Assuntos Econômicos, em um belíssimo debate, com a participação de quase 40 Srs. Senadores. E como os números que S. S. trouxe apenas confirmam aquilo que já tinha pesquisado para o dia de ontem, vou reproduzi-los aqui.

O IBGE e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Brasil atestam que, neste primeiro bimestre, os empregos com carteira assinada foram os mais elevados dos últimos 12 anos. Ou seja, nos últimos 12 anos, não tínhamos tido, em janeiro e fevereiro, um volume tão grande de empregos com carteira assinada.

O Ministério do Trabalho também atesta que 58% dos acordos trabalhistas do último trimestre de 2004 foram acordos que ou recuperaram a inflação integral, ou foram superiores à inflação, revertendo a curva de perda do poder aquisitivo dos trabalhadores brasileiros.

Outro dado que está nos jornais dos últimos dias é que, mesmo com a greve dos fiscais – e o problema do Paranaguá, que, felizmente, a greve ontem foi superada –, tivemos, neste início do ano, novo recorde US\$5,1 bilhões de saldo da nossa balança comercial.

O IBGE também atesta que, depois de 12 meses seguidos de queda nas vendas, ou seja, desde o final de 2002 até novembro de 2003, nos meses de dezembro e janeiro o comércio varejista já acusou a retomada do crescimento, e é o melhor resultado das vendas desde janeiro de 2000.

A revista **Veja** apresentou um gráfico que bem demonstra, apesar dos juros elevados, como tem havido queda nos juros reais. O Presidente do Banco Central trouxe esses números mais detalhados, e quero aqui aproveitá-los.

De 1997 a 1999, os juros reais tiveram como média 21%; de 2000 a 2002, tiveram como média 15%; em 2003, foram 13% de juros reais; e, em 2004, a prática e a projeção ao longo do ano é de 9% de juros reais. Ainda é alto? É óbvio que é alto, mas é indiscutível a sua queda. E a revista **Veja** apresentou um gráfico contundente da queda dos juros reais praticados e que conseguimos manter caindo neste último período.

O próprio documento do Banco Central atesta que os juros, na ponta, para o tomador, no sistema financeiro, têm o menor valor percentual dos últimos três anos. Ainda é alto? É altíssimo: 64,2% de juros ao ano, para quem toma empréstimo – o nosso “papagaio” tradicional, o nosso empréstimo pessoal. Mas é a menor taxa dos últimos três anos. Isso também está documentado.

E o próprio **Financial Times**, no editorial da edição de ontem, sob o título “O desafio de Lula”, afirma que as realizações do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, nos primeiros 15 meses, são “impressionantes” e que o Presidente não deve deixar que “os ventos desfavoráveis o afastem de seu curso”.

Portanto, os números trazidos hoje pelo Presidente do Banco Central e as notícias que permeiam o noticiário dos jornais de grande circulação são fontes incontestes da retomada do crescimento. E essa turbulência – mais uma vez volta a afirmar –, todo esse fogo amigo, estilingue aliado, bombardeio adversário, do meu ponto de vista, deve-se ao clima de antecipação do 3 de outubro para o cenário do Congresso e das nossas relações.

O debate hoje na Comissão de Assuntos Econômicos foi de altíssimo nível. Tenho certeza de que a vinda do Ministro Antonio Palocci, confirmada para a próxima terça-feira, contribuirá para que todos nós, Situação e Oposição, possamos vivenciar o momento político e econômico tanto interna quanto externamente. E apelo mais uma vez para que discutamos, debatamos, façamos críticas e contundentes contraposições entre os partidos do Governo e da Oposição, sem perder o rumo, para que possamos aproveitar o momento e fazer com que a perspectiva de crescimento do nosso País realmente se consolide.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Leomar Quintanilha, pela Liderança do PMDB.

Em seguida, terá a palavra o Senador Edison Lobão, e o último Líder inscrito, Senador Alvaro Dias.

A Presidência aproveita para saudar a presença do Vereador Sadi Cassol e do Deputado Osires Damaso, todos do Tocantins. Para nós, Srs. Senadores, é uma honra a presença de V. Ex.ºs na tribuna.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PMDB – TO). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito também para render as minhas homenagens à valorosa representação do Tocantins, ao Senador suplente Sadi Cassol, ao Deputado Osires Damaso e ao Gerente de Comércio da Secretaria de Indústria e Comércio de Palmas, Ja-

ckson Meurer, que abrillhantam com suas presenças os trabalhos desta Casa nesta tarde.

Sr. Presidente, eu ia abordar outro tema no horário destinado ao meu Partido, entretanto acedi ao apelo de dezenas de produtores rurais do Tocantins que, no momento da colheita e do escoamento da sua produção, se sentem prejudicados e extremamente preocupados com o precário estado de conservação da rodovia BR-153.

Há anos ocupo a tribuna desta Casa para falar sobre esse assunto, pois, há mais de 10 anos, a malha rodoviária federal brasileira não tem merecido do Governo Federal a atenção que essa importante modal de transportes requer.

Falo, particularmente, da BR-153, que sai do Rio Grande do Sul e atravessa os Estados de Goiás, Tocantins e Pará, dando a oportunidade, na logística de escoamento da produção, de alcançar o Porto do Itaqui, no Maranhão, ponto de partida para os mercados internacionais que abrigarão a soja produzida no interior brasileiro e em escala crescente no Tocantins, para nosso gáudio e alegria, eminente Presidente Eduardo Siqueira Campos.

Essa rodovia foi, por muito tempo, a única via de comunicação do Estado do Tocantins com as Regiões Centro-Oeste e Norte do nosso País. Fica na área leste da Região Norte, fronteiriça com o Estado do Maranhão, e abrange vários Estados e inúmeros Municípios, que vivem basicamente em função da mobilidade de bens e serviços que ocorre na BR-153.

O estado de conservação da rodovia é precário, mas o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva não pode ser totalmente responsabilizado por essa situação, porque essa é uma das heranças que recebeu. Contudo, decorrido um ano e três meses do mandato de Sua Excelência, e é imperativo que sejam adotadas urgentes providências com vistas à recuperação da malha rodoviária federal brasileira.

No tocante ao Estado do Tocantins, além dos inúmeros prejuízos que tem causado aos seus usuários, essa rodovia tem inviabilizado o tráfego de uma das mais importantes rodovias deste País.

Além disso, Sr. Presidente, no momento em que o País clama por geração de emprego, um investimento maciço na recuperação das rodovias brasileiras contribuiria para mitigar as dificuldades e o sofrimento de milhares de brasileiros que clamam por uma oportunidade de trabalho, para, com seu esforço próprio, sustentar a si e a seus familiares.

Essa rodovia foi construída há mais de 30 ou 40 anos para absorver um tráfego muito diferente do que existe hoje. Ali, trafegavam eventualmente caminhões toco com capacidade de transporte de seis toneladas.

A tecnologia evoluiu e os caminhões começaram a se transformar em **trucks** e carretas. Hoje, há treminhões carregando 70 a 80 toneladas numa rodovia que não foi preparada para suportar nem esse peso nem esse tráfego.

Portanto, apelo ao novo Ministro dos Transportes – que já assume sua Pasta com o enorme desafio de recuperar a malha rodoviária brasileira – para que cuide, com a urgência que o caso requer, da recuperação da rodovia BR-153, para atender, imediatamente, aos reclamos das populações dos Estados de Tocantins, Maranhão, Pará, Goiás e, sobretudo, dos produtores, dos agropecuaristas daquela região.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para uma comunicação inadiável, o nobre Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão.

Logo em seguida o Senador Alvaro Dias fará uso da palavra pela Liderança do PSDB.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, ontem, neste plenário, durante um debate sobre pecuária no Brasil, o Senador José Maranhão, a quem dedico grande amizade, seguramente por equívoco, disse que a febre aftosa grassa em muitos Estados brasileiros, entre os quais o Estado de S. Ex<sup>a</sup>, a Paraíba, em Pernambuco e no Maranhão, onde, segundo o Senador, existiria uma epidemia. S. Ex<sup>a</sup> disse que a moléstia não foi erradicada até hoje.

Recebi, hoje, um expediente da Secretaria de Agricultura do Maranhão, meu Estado, Sr<sup>a</sup> Maria da Conceição Andrade, em que ela informa que, há mais de três anos, não há uma única incidência de febre aftosa no rebanho maranhense. E mais, muitas providências vêm sendo tomadas pelo Governador José Reinaldo e por ela própria no sentido de dotar o Estado de uma estrutura realmente capaz de defender todo o rebanho maranhense, que é um dos maiores do Nordeste brasileiro. Atualmente o Estado dispõe de uma agência estadual de defesa agropecuária, criada no atual Governo. Informa ainda a Secretaria que existem 18 gerências regionais, 100 escritórios de atenção veterinária, 76 escritórios de apoio à atenção veterinária, quase 200 médicos veterinários, 74 engenheiros agrônomos, 156 técnicos de nível médio e quase 300 veículos, que constituem um frota motorizada que luta para impedir uma nova entrada da aftosa no Maranhão.

Faço esse registro, Sr. Presidente, porque, no Maranhão, há algo em torno de 6 milhões de cabeças

de gado. Houve, realmente, no passado já distante, alguma incidência não grave de aftosa. Mas, hoje, não existe nenhuma e as providências todas foram tomadas para que se fizesse da fronteira do Estado do Maranhão uma espécie de barreira contra a entrada de animais contaminados. Portanto, a nossa pecuária está isenta de qualquer dificuldade dessa natureza e estamos exportando, em grande escala, carne de muito boa qualidade do Estado do Maranhão.

Era o registro que desejava fazer, Sr. Presidente, sem nenhuma crítica ao Senador José Maranhão, que, não por mal, apenas por uma informação deformada, nos trouxe essa notícia que não é absolutamente verdadeira.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– Concedo a palavra ao último orador inscrito antes da Ordem do Dia, o Senador Alvaro Dias, que falará pela liderança do PSDB.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, alguns pronunciamentos do Governo passam-nos a impressão de estarmos vivendo em países diferentes.

Na esteira desses pronunciamentos, aqui no Senado Federal, desta tribuna, ecoam vozes na mesma direção, na direção do confronto do discurso com a realidade vivida pelo País.

Ainda há pouco, ouvimos pronunciamento da Líder do PT nesta Casa de otimismo em relação à geração de empregos nestes primeiros meses do ano. Os números que temos são totalmente diversos dos apresentados por S. Ex<sup>a</sup>. Na verdade, os números oficiais do Dieese apontam um aumento do desemprego sem precedentes. O desemprego alcança 19,8% no mês de fevereiro. Na comparação com fevereiro do ano passado, o aumento do número de pessoas desempregadas foi de 5,7%. A massa salarial do trabalhador, a renda do trabalhador sofreu uma queda de 5,7%, em fevereiro, na comparação que se pode fazer com fevereiro do ano passado.

De manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Presidente do Banco Central afirmava que há aumento na criação de postos de trabalho e crescimento da massa salarial. Talvez o Presidente do Banco Central tenha se referido a outro país. Porque essa não é a realidade do Brasil.

Não entendo como podem os senhores do Governo, com tanta desfaçatez, tentar iludir a opinião pública brasileira. Não há dúvida, a própria ata da última reunião do Copom divulgada hoje contradiz o Presidente do Banco Central, que participou daquela reunião. A ata do Copom prevê que a economia brasileira cresça

num ritmo menor no primeiro trimestre deste ano, se comparado ao do quarto trimestre de 2003.

A crise se aprofundou, ganhou desdobramentos, a crise extrapola o escândalo Waldomiro Diniz, repercutiu no exterior. O risco-país cresceu em relação aos países emergentes do mundo, atingiu 30,5% acima da média dos países em desenvolvimento. É claro que é a repercussão natural da crise vivida no Brasil que se dissemina também na classe empresarial. É evidente que há uma retração dos investimentos em função exatamente dessa crise, que provoca desestímulo na economia do País e naturalmente afugenta os investimentos estrangeiros.

Sr. Presidente, nesse cenário, reuniram-se os Partidos que organizam a Frente de Oposição, o PSDB, o PFL e o PDT. A esses Partidos somam-se dissidências do PMDB e do PP. Eles publicaram, hoje, uma nota intitulada “União pela ética e pelo emprego”:

Os partidos políticos e organizações da sociedade civil que assinam este documento unem-se num apelo a favor do Brasil diante da onda de frustração que se espalha no país. Acreditamos que é possível convertê-la em estímulo a uma democrática e transformadora mobilização em defesa de dois valores fundamentais – ética e emprego – cuja escassez nos alige a todos neste momento.

Nenhuma sociedade democrática pode conviver com o desrespeito às regras básicas da cidadania. Nenhum povo consegue suportar o estreitamento contínuo das oportunidades de ganhar a vida dignamente pelo seu próprio trabalho. Corrupção e desemprego, juntos, são uma mistura corrosiva para a coesão social. Não queremos apenas denunciar, mas propor, debater e apoiar concretamente medidas para combater esse binômio perverso.

Que fique claro: não vemos razão para discursos alarmistas. O Brasil não está em perigo. Não há ameaças de golpe nem conspirações. As liberdades conquistadas pelo povo estão asseguradas. Mas há uma desilusão crescente com o governo Lula. Milhões que votaram nele hoje se sentem traídos. Outros, mesmo não tendo votado, torciam sinceramente para que as promessas de campanha fossem cumpridas. Não estão sendo.

Também não há choques externos que agravem as dificuldades do país. Ao contrário, há muito as condições internacionais não nos eram tão favoráveis. Nossas exportações crescem, há espaço para novos avanços nas negociações multilaterais. Se, com tudo isso,

a economia retrocede, é porque um Governo apático, confuso, sem liderança, imaginação nem projetos deixa escapar as oportunidades de retomada do crescimento. O tempo passa e não traz alento para quem acreditou na grande promessa de Lula, ou em todo caso anseia por aquilo que deveria ser a maior preocupação de qualquer governo democrático – a criação de empregos.

Sem objetivos claros para negociar em nome do Brasil no plano externo, o Governo dilapida sua legitimidade no plano interno, entregando-se às práticas mais vulgares e desprestigiadas de arregimentação de apoio no Congresso Nacional. O toma-lá-dá-cá torna-o refém de grupos predatórios, capazes de jogar com a própria estabilidade da economia para melhor barganhar seus interesses mesquinhos, com um atrevimento que aumenta quando se sentem indispensáveis para abafar investigações que o Governo parece disposto a impedir a qualquer preço.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Já estou concluindo, Sr. Presidente.

Há uma crise de Governo. Está em tempo de evitar que ela se transforme em crise de confiança na democracia. Não queremos nem saberíamos fazer o jogo do quanto-pior-melhor. Interessa-nos, acima de tudo, evitar que a decepção se transforme em desespero, canalizando-a para a ação política regular, legítima e aberta. Raramente na história o Brasil teve momentos tão favoráveis, seja pela estabilidade política, seja pelo ânimo da sociedade, para afirmar suas aspirações de cidadania e desenvolvimento. Se o Governo Lula não sabe aproveitar a oportunidade, frustrando de forma dramática essas aspirações, cabe-nos estar ao lado da sociedade, não só para entender o porquê da frustração, como para ajudar o País a superá-la e seguir seu caminho.

Isso nos leva a abrir mão de nossas diferenças partidárias – legítimas e importantes em outros momentos – para atuar juntos, não contra o Governo, mas a favor do País. Com esse propósito, constituímo-nos a partir de hoje num fórum permanente de consulta e concertação em prol de medidas efetivas de combate à corrupção e de recuperação de emprego.

Essa é a nota que lança a Frente Parlamentar de Oposição, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 361, DE 2004

Requeiro nos termos dos artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 50 parágrafo 2º da Constituição Federal que o Ministério das Comunicações preste informações disponíveis referentes à radio comunitária “Associação Comunitária São Domingos Para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico” da cidade de Buritama Estado de São Paulo que se encontra sob forma de Decreto Legislativo tramitando na Comissão de Educação do Senado Federal.

Sala das Sessões, 25 de março de 2004. – Senador **Osmar Dias** – **Flávio Arns** – **Ideli Salvatti** – **Du ciomar Costa** – **Cristovam Buarque** – **Hélio Costa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Demóstenes Torres** – **Leonel Pavan** – **Eduardo Aze redo** – **Reginaldo Duarte** – **Osmar Dias** – **Juvêncio da Fonseca** – **Mozarildo Cavalcanti**.

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 234/2004

Brasília, 24 de março de 2003

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência o desligamento do Senhor Deputado Neuton Lima (PTB-SP), na qualidade de Suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para 2004.

Ao ensejo renovo o protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Deputado **José Múcio Monteiro**, Líder do PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– A Presidência comunica o desligamento do Deputado Neuton Lima, como suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em atendimento ao expediente que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:****MEDIDA PROVISÓRIA N° 152, DE 2003**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 152, de 2003, que *altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998* (dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências).

A matéria constou da Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias de 17, 18, 23 e 24 do corrente, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo de lideranças para sua deliberação.

À medida provisória foram apresentadas quatro emendas perante a Comissão Mista.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, tendo sido o Relator o Deputado José Militão (PTB – MG), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à medida provisória e pela rejeição das emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 19 de janeiro e não se instalou;  
– a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 2 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 10 de março;

– o prazo de quarenta e cinco dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 4 de março, e o de sessenta dias de vigência, no dia 19, tendo sido prorrogado por ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 16 de março.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

O Relator revisor da matéria, Senador Fernando Bezerra, encaminhou à Mesa relatório que será publicado na forma regimental, cuja cópia encontra-se à disposição das Srs Senadoras e dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

Sobre a mesa, parecer passo a ler.

É lido o seguinte:

**PARECER N° 302, DE 2004****Sobre a Medida Provisória nº 152, de 2003, que altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.**

Relator Revisor: Senador **Fernando Bezerra**

**I – Relatório**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, da Constituição Federal, editou, em 23 de dezembro de 2003, a Medida Provisória nº 152, que “altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998”.

Nos dois artigos que a compõem, a Medida Provisória nº 152, de 2003, tem por objetivo estabelecer novos prazos decadencial e prescricional aos créditos originados de receitas patrimoniais da União.

O art. 1º dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, para fixar em dez anos o prazo decadencial para o lançamento e em cinco anos o prazo prescricional para a exigência (contados do lançamento) de créditos originários de receita patrimonial.

O art. 2º estabelece a imediata entrada em vigor da medida provisória. No final, esclarece que os novos limites se aplicam aos prazos em curso para constituição de créditos originários de receita patrimonial.

A Exposição de Motivos faz retrospectiva histórica dos prazos em discussão e explica que a medida se impõe, a fim de impedir prejuízos vultosos aos cofres públicos. Isso porque, segundo admite o próprio Poder Executivo, a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) não tem agilidade e estrutura suficientes para lançar e cobrar tempestivamente os créditos lançados, após a diminuição dos prazos introduzida pela Lei nº 9.636, de 1998.

Quanto às emendas propostas, não impropriedade jurídica nos termos “lançamento” em vista do que dispõem os arts. 52 e 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A simplificação do texto com a menção única a prazo prescricional também não se mostra aconselhável, já que o texto original se mostra tecnicamente mais adequado. Enquanto a não constituição de crédito patrimonial é caso evidente de decadência, o não exercício do direito de ação do devedor para dele se exigir o adimplemento da obrigação configura caso de prescrição.

A extensão da medida aos prazos em curso é, evidentemente, a principal razão de ser do ato editado, o que, por si só, desaconselha o acolhimento da Emenda nº 2.

A Emenda nº 4 que pretende incluir hipótese de improbidade administrativa ao art. 10 da Lei nº 8.429, de 1992, também não merece aprovação, já que a Lei que se deseja modificar não se aplica ao caso presente, mas apenas aos de enriquecimento ilícito.

### III – Voto

Ante o exposto, votamos pela admissibilidade, constitucionalidade, adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 152, de 2003.

Sala das Comissões, – Deputado **Fernando Bezerra**, Relator-Revisor.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– O parecer lido vai à publicação.

O relatório é favorável à medida provisória.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação o parecer do Relator, Deputado José Militão (PTB – MG), e o relatório do Relator revisor, Senador Fernando Bezerra, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovados os pressupostos, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da medida provisória e das emendas, em turno único.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Sem Partido – AL)

Pela ordem.) – Sr. Presidente, é evidente que o parecer foi disponibilizado agora. Nem sabíamos, de fato, se iríamos votar as três medidas provisórias. Então, até para não ficar muito feio para nós, é bom discutirmos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– V. Exª se inscreve para a discussão?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Sem Partido – AL)

– Não, Sr. Presidente. Quero ouvir, primeiro, os que enviam as medidas provisórias para aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– O Senador Jefferson Péres pediu a palavra para discutir a matéria?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar, pela enésima vez, até eu ficar surdo e rouco e os Srs. Senadores todos surdos: na pauta de hoje, como na de ontem, só há medidas provisórias. Não há um projeto

de lei. O Congresso não legisla mais, Sr. Presidente. Sei que incomodo e que me torno até enervante, paulicante, mas tenho de registrar isto: o Poder Legislativo não legisla mais. Quem legisla é o Poder Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Líder Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero apenas registrar que o relatório do Senador Fernando Bezerra encaminha o parecer favorável à aprovação. Essa medida provisória trata especificamente dos créditos originados por meio de receitas do patrimônio da União. A medida provisória está fixando em dez anos o prazo decadencial para o crédito e em cinco anos o prazo prescricional para o referido crédito também.

É importante reestruturar essa cobrança do patrimônio da União, dispor também efetivamente dos bens públicos, e a medida provisória encaminha nesse sentido.

Portanto, a orientação é pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– A matéria continua em discussão.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, para discutir.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também a exemplo do que fez o Senador Jefferson Péres, creio que nos devemos tornar incansáveis no protesto em relação a essa prática que revela a vocação autoritária do Governo.

Outros Governos lançaram mão de medida provisória, inclusive de forma exorbitante, e foram condenados por esta Casa do Congresso Nacional por diversas vezes. No entanto, o atual Governo bate todos os recordes possíveis e imagináveis. Não se faz outra coisa mais, neste Senado Federal, a não ser votar medidas provisórias, mesmo aquelas que não têm nenhuma relação com os pressupostos básicos indispensáveis de relevância e urgência. Por exemplo, essa medida provisória relatada pelo Senador Romero Jucá não parece atender aos pressupostos básicos de relevância e urgência.

Há medidas provisórias que não se justificam de forma alguma, por mais boa vontade que se possa ter. Isso se dá na contramão do processo de aprimoramento das atividades legislativas nesta Casa. É por isso que a Nação brasileira desacredita do Congresso

Nacional cada vez mais e tem razões de sobra para essa descrença que se generaliza a cada passo e a cada momento.

Ainda agora, tem-se notícia de que o Supremo Tribunal Federal negou liminar a cinco mandados de segurança do Partido da Frente Liberal, nessa expectativa de que se pudesse ainda instalar a CPI dos Bingos, ou a CPI do Waldomiro, ou a CPI que fosse para investigar corrupção no Governo. É evidente que frustra, porque é um direito da Minoria. Nós esperamos que na discussão do mérito, o Supremo Tribunal Federal possa ter outra posição em relação ao assunto.

Além desses mandados de segurança do Partido da Frente Liberal, há aquele impetrado pelo Senador Jefferson Péres e pelo Senador Pedro Simon, que não solicitaram liminar, exatamente em função dessa expectativa da não concessão, mas aguarda-se que na discussão do mérito ainda possa o Supremo Tribunal Federal permitir ao Senado Federal a instalação da CPI para evitar a revogação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, que se consubstancia num retrocesso institucional imperdoável, num primeiro passo para um retrocesso maior com o amesquinhamento de uma instituição da maior importância para a consolidação do processo democrático no nosso País.

De um lado, enxurradas de medidas provisórias, de outro, afronta ao Parlamento com a negação do direito de a Minoria fiscalizar o Governo. Estamos mal, estamos caminhando muito mal. A cada dia a descrença é maior, e isto certamente é um pecado grave, uma vez que a governabilidade começa a correr sério risco.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, esse não é o nosso desejo. Não é o desejo da frente de Oposições, que se reúne em fórum permanente, a partir de hoje, pela ética e pelo emprego. Não! Esse não é o nosso desejo. O nosso desejo é que Lula assuma a Presidência da República, exerça a liderança que lhe cabe, comande a sua equipe e retome os trilhos da eficiência administrativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quis Deus que eu estivesse aqui na bancada do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante.

Os cargos estão em decadência; está em decadência o Senado. Senador Jefferson Péres, apesar dos 180 anos de Senado, de nada valeu o sacrifício, a luta, a inspiração de Rui Barbosa, que disse: "Só na Justiça encontramos a salvação. Apenas com a lei."

As medidas provisórias chegaram ao deboche. Não há nada de relevante nem de urgente.

Vejam o que nos persegue. Senador Jefferson Péres, por ironia do destino, surge novamente o número 13. Esse número, além de debochar do País, está debochando do Senado. É todo dia 13. Comemoramos o Dia de Nossa Senhora de Fátima em 13 de maio. Eu nasci em 13 de outubro.

E o número 164?

Quero convidar todas as Sras e os Srs. Senadores para, quando se completarem duzentas, comemorarmos, na sala do lanche, do cafezinho, com um bolo com velas, porque o Presidente Lula vai para o **Guiness Book**, como o mais acelerado em medidas provisórias.

A nossa Constituição não tem mais valor, já rasgaram. De nada valeu Ulisses beijá-la e dizer que quem trai a Constituição trai a pátria, porque logo a Constituição do Lula, do PT, será maior do que a de 5 de outubro de 1988, que tem 250 artigos.

Já temos 164. Dentro em breve, na próxima semana, eu convidarei para o bolo com velas, para comemorar as duzentas.

Queríamos acordar o Presidente Lula para que S. Exª se enquadre na lei. Esta Casa nasceu para fazer leis boas e justas. Não se governa através de medidas provisórias.

E chegou-se ao deboche, Senador Alvaro Dias. O Senador Fernando Bezerra é o Relator, mas já nem é preciso relator; a medida provisória vem, o Congresso é um anexo; como diz a Senadora Heloísa Helena, os carneirinhos todos votam, e o relator nem vem mais aqui. É para aprovar.

Em política, Senador Eduardo Siqueira Campos, só o ridículo mata. E estão levando o Senado da República ao ridículo. Eu lembro Petrônio Portella, do Piauí, que recebeu ordem para fechar este Congresso – quando foi altivo e votou a aprovação de uma reforma judiciária –, e disse: "Este é o dia mais triste da minha vida". Ele só teve um dia de tristeza. Nós, no entanto, temos todos os dias de tristeza e humilhação do Governo que legisla e tira o nosso poder.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Votação da Medida Provisória sem prejuízo das emendas.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votaram contrariamente os Srs. Senadores Mão Santa, Alvaro Dias, Leonel Pavan, Jefferson Péres e Senadora Heloísa Helena.

Em votação as Emendas de 1 a 4, que têm parecer contrário.

As Srs. e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– A Presidência consultará o Senador Roberto Saturnino e o Líder Romero Jucá, porque o Senador Roberto Saturnino fez chegar à Mesa a informação de que pediria a inversão do item 3 pelo item 2. Apenas consulto a V. Ex<sup>a</sup> se é este o desejo do Líder e do Relator.

Veja bem, Senadora Heloísa Helena, as medidas são do mesmo dia e, em absoluto, não há, regimentalmente e constitucionalmente, nenhum óbice. Apenas me parece que o Senador Relator, Roberto Saturnino, tem compromisso e gostaria de fazer o seu relatório.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança concorda com a inversão.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Havendo concordância do Plenário, faremos a inversão.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 2:**

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

### Nº 14, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 153, de 2003)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 153, de 2003, que *institui a Taxa de Avaliação in loco das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e dá outras providências*.

Relatora revisora: Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL – SE).

A matéria constou da Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias dos dias 17, 18, 23 e 24 do corrente, quando teve sua apreciação sobreposta em virtude da falta de acordo de Lideranças para deliberação da Medida Provisória nº 152, de 2003.

À medida provisória foram apresentadas 18 emendas perante a Comissão Mista.

Foram proferidos pareceres no plenário da Câmara dos Deputados em substituição à Comissão Mista, tendo sido Relator o nobre Deputado Júlio Lopes (PP – RJ), preliminarmente, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à medida provisória e à Emenda nº 4 e, parcialmente, às Emendas nºs 1, 9, 13 e 14, nos

termos do projeto de lei de conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 19 de janeiro e não se instalou;

– a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 02 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 10 de março;

– o prazo de quarenta e cinco dias para a tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 04 de março, e o de sessenta dias de vigência, no dia 19 do mesmo mês, tendo sido prorrogado por ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado no dia 16 de março.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Rodolpho Tourinho Relator revisor, a quem concedo a palavra.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Republicou editou, em 23 de dezembro de 2003, a Medida Provisória nº 153, que institui a Taxa de Avaliação *in loco* das instituições de educação superior e das condições de ensino de cursos de graduação e dá outras providências.

O projeto em análise é derivado dessa medida provisória e tem por escopo a criação da taxa em favor do Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), para resarcimento dos custos de avaliações feitas nas instituições de ensino com vistas ao reconhecimento ou renovação do reconhecimento de cursos de graduação.

O art. 1º institui a Taxa de Avaliação; o art. 2º estabelece o sujeito passivo da obrigação; o art. 3º fixa o valor do tributo em R\$6.960,00; o art. 4º fixa em cinco anos o prazo de validade do credenciamento, com exceção das universidades, cujo prazo poderá ser de até dez anos; o art. 5º estabelece que os valores fixados somente poderão ser alterados em decorrência da variação dos custos para a realização das tarefas, em periodicidade não inferior a um ano.

No parágrafo único do mesmo artigo, é fixado o valor do adicional, por antecipação, de servidores públicos federais como membros de comissão de avaliação.

Passa-se, então, à análise.

Referindo-se a medida à instituição da Taxa, a urgência da sua implementação imediata justificou-se pela necessidade de atendimento ao princípio de anterioridade. Se a Medida Provisória nº 153 não fosse

publicada até o dia 31 de dezembro de 2003, a Taxa criada não poderia ser exigida no presente ano.

O requisito de relevância encontra-se preenchido pela necessidade de que haja recursos suficientes para que as avaliações dos cursos continuem a ser realizadas pelo Inep.

Assim, em atenção ao que dispõe o art. 62 da Constituição Federal, é legítima a adoção de medida provisória.

A instituição de taxas não está entre as vedações legais à edição e a Constituição Federal, em seu art.145, II, prevê a possibilidade de a União e outros entes federativos instituírem taxas em razão do exercício do poder de polícia.

Quanto ao mérito, a autorização e a avaliação de qualidade do ensino superior, atribuição do Ministério da Educação e de suas autarquias, têm custos elevados, que podem ser individualizados e que devem ser cobertos pelas instituições interessadas.

Em relação à técnica legislativa, o Projeto encontra-se em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Algumas modificações incorporadas ao Projeto de Lei de Conversão nº 14 merecem, contudo, ponderação.

Em primeiro lugar, o PLV excluiu disposição da Medida Provisória original que conferia isenção do recolhimento da taxa às instituições de educação superior públicas. Essa alteração, no entanto, traz impacto orçamentário para as instituições de ensino superior.

Em segundo lugar, a proposição determina que seja assegurada às universidades públicas a necessária previsão orçamentária para o pagamento da taxa. Nesse aspecto, considera-se que a modificação proposta pelo Relator não está amparada na Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o que determina o art.16. Cumpre ainda destacar que a referida despesa poderá se repetir em outros exercícios.

Em terceiro lugar, o Projeto prevê a concessão de “adicional de participação em comissão de avaliação para os membros de comissão que forem servidores públicos federais”, o que é contra a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vale acrescentar ainda que a concessão de qualquer vantagem só poderá ser feita se houver qualquer prévia votação orçamentária e autorização específica da LDO.

Em quarto lugar, a diversidade das despesas a serem cobertas pela taxa, que incluem diárias, transporte, honorários para os membros de comissão que não forem servidores públicos, gastos com material apontam para a necessidade de uma maior flexibilidade

na aplicação dos recursos. Nesse sentido, a inclusão da expressão “na forma disposta em regulamento” torna dispensável a enumeração desses itens.

Neste sentido, com o objetivo de aperfeiçoar o PLV nº 14, será necessária a volta da redação original da MP nº 153, no que tange à isenção das instituições de educação superior públicas, e a ausência de determinação de valores para adicional em comissão de avaliação para membros de comissão que forem servidores públicos federais.

Quero, neste ponto, dizer da importância das emendas que foram feitas pela Senadora Lúcia Vânia e pelo Senador César Borges no sentido de tornar muito clara essa isenção das universidades e das instituições de ensino público superior federais.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 14, com as emendas a seguir citadas, prejudicada a Medida Provisória nº 153, de 2003.

É a redação da Emenda nº 1, que acaba com o adicional para servidores públicos federais:

Dê-se ao § 3º do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004, a seguinte redação:

§ 3º As receitas obtidas com a Taxa de Avaliação in loco serão aplicadas, na forma disposta em regulamento, exclusivamente no custeio das despesas com as comissões de avaliação.

A Emenda nº 2, que acata proposição feita, como já me referi, pela Senadora Lúcia Vânia e pelo Senador César Borges, é que concede isenção à universidade pública:

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004, o seguinte parágrafo:

§ 5º São isentas as instituições de ensino superior públicas que atendam o que dispõe a Lei nº 9.394, de 1996.

A Emenda nº 3, que complementa a Emenda nº 1, diz:

Suprime-se do Projeto de Lei de conversão nº 14, de 2004, o parágrafo único do art. 5º.

Quero também citar aqui que substituiu, neste momento, a Senadora Maria do Carmo Alves, do Estado de Sergipe, que trabalhou em toda esta análise, mas que não pode estar presente, pois teve que viajar.

Sr. Presidente, era o que tinha a relatar.

É o seguinte o parecer na íntegra.

**PARECER Nº 304, DE 2004**

**De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004, que institui a Taxa de Avaliação *in loco* das instituições de educação superior e das condições de ensino de cursos de graduação e dá outras providências.**

Relator Revisor: Rodolpho Tourinho

**I – Relatório**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, editou, em 23 de dezembro de 2003, a Medida Provisória nº 153, que institui a Taxa de Avaliação *in loco* das instituições de educação superior e das condições de ensino de cursos de graduação e dá outras providências.

O Projeto em análise é derivado dessa Medida Provisória e tem por escopo a criação de taxa em favor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), para resarcimento dos custos de avaliações feitas nas instituições de ensino com vistas ao reconhecimento ou renovação do reconhecimento de cursos de graduação.

O art. 1º institui a Taxa de Avaliação *in loco* em favor do Instituto Nacional de estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), nos casos que menciona.

O art. 2º estabelece o sujeito passivo da obrigação.

O **caput** do art. 3º fixa o valor do tributo em R\$6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais). O seu § 1º estabelece o acréscimo de R\$3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) por avaliador, sempre que a comissão avaliadora contiver mais de dois membros. O § 2º fixa critérios objetivos para a determinação do número de integrantes das comissões de avaliação. No § 3º, fica estabelecida a obrigatoriedade de utilização exclusiva, na forma do regulamento, da receita obtida no custeio das despesas com as comissões de avaliação descritas em seus incisos. O § 4º veda benefícios adicionais providos pela instituição de educação superior ou curso em processo de avaliação aos membros de comissão avaliadora.

O art. 4º fixa em cinco anos o prazo de validade do credenciamento ou da renovação do credenciamento e do reconhecimento ou da renovação do reconhecimento de cursos de graduação, com exceção das universidades, cujo prazo poderá ser de até dez anos.

O Ministério da Educação, de acordo com o parágrafo único do art. 4º, poderá, inclusive, de acordo com critérios por ele previamente estabelecidos e com

o resultado da avaliação, prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

O art. 5º estabelece que os valores fixados somente poderão ser alterados em decorrência da variação dos custos para a realização das tarefas, em periodicidade não inferior a um ano.

No parágrafo único do mesmo artigo, é fixado o valor do adicional, por participação, de servidores públicos federais como membros de comissão de avaliação.

O art. 6º é a cláusula de vigência.

O PLV nº 14, de 2004, foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados.

Segundo o art. 150, I, da Lei Maior, é vedado “exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça”, portanto só a lei, em sentido estrito, ou instrumento com igual força pode fundamentar a cobrança da Taxa de Avaliação criada.

Em relação à técnica legislativa, o Projeto encontra-se em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Algumas modificações incorporadas ao Projeto de Lei de Conversão nº 14 merecem, contudo, ponderação, particularmente em relação às normas orçamentárias e financeiras vigentes.

O PLV excluiu disposição da Medida Provisória original que conferia isenção do recolhimento da taxa às instituições de educação superior públicas que atendessem ao que dispõe a Lei nº 9.394, de 1996. Esta alteração, no entanto, traz impacto orçamentário para as instituições de ensino superior federais.

Além disso, a Proposição determina que seja assegurada às universidades públicas a necessária previsão orçamentária para o pagamento da taxa. Nesse aspecto, considera-se que a modificação proposta pelo relator na Câmara dos Deputados não está amparada pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo em vista o que determina os incisos I e II, e o § 1º do seu art. 16. Cumpre ainda destacar que a referida despesa poderá se repetir nos próximos exercícios, na medida em que novos cursos necessitem de credenciamento e recredenciamento, pressionando o orçamento das unidades que não dispõem de dotações específicas para o pagamento da taxa.

Por outro lado, no que se refere ao inciso III do § 3º do art. 3º, incluído na proposta de lei de conversão, e seu complemento na forma do parágrafo único do art. 5º, que prevê a concessão de “adicional de participação em comissão de avaliação para os membros de comissão que forem servidores públicos federais”, cumpre salientar a necessidade de melhor análise do mérito constitucional dessa inclusão, uma vez que a reestruturação remuneratória dos servidores públicos

federais é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Federal.

## II – Análise

Passa-se, então, à análise dos aspectos de admissibilidade, constitucionalidade, adequação financeira e orçamentária, e mérito.

Referindo-se a medida à instituição de taxa, a urgência da sua implementação imediata justificou-se pela necessidade de atendimento ao princípio da anterioridade. Se a Medida Provisória nº 153 não fosse publicada até o dia 31 de dezembro de 2003, a taxa criada não poderia ser exigida no presente ano.

O requisito de relevância encontra-se preenchido pela necessidade de que haja recursos suficientes para que as avaliações dos cursos continuem a ser realizadas pelo INEP.

Assim, em atenção ao que dispõe o art. 62 da Constituição Federal, é legítima a adoção de medida provisória pelo Presidente da República para o caso.

A instituição de taxas não está entre as vedações legais à edição de medida provisória, presentes no § 1º do art. 62. Tampouco alcança a taxa instituída a restrição do § 2º do art. 62, da Constituição, uma vez que não se trata de imposto.

A Constituição Federal, em seu art. 145, II, prevê a possibilidade de a União e os outros entes federativos instituírem taxas em razão do exercício do poder de polícia.

Quanto ao mérito, a autorização e a avaliação de qualidade do ensino superior, atribuição do Ministério da Educação e de suas autarquias, têm custos elevados, que podem ser individualizados, e que devem ser cobertos pelas instituições interessadas.

De acordo com entendimento do Poder Judiciário, a cobrança de resarcimento pela avaliação hoje realizada pelo INEP nada mais é do que a contraprestação paga pelo particular ao Poder Público pelo exercício da fiscalização, tecnicamente definido como poder de polícia, visto que a avaliação in loco é feita para que a instituição de ensino possa obter o reconhecimento oficial de curso por ela ministrado.

Vale acrescentar, ainda, que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por outro lado, a diversidade das despesas a serem cobertas pela taxa instituída, que incluem diárias, transporte, honorários para os membros de comissão que não forem servidores públicos federais, gastos com

material, entre outros, apontam para necessidade de maior flexibilidade na aplicação dos recursos. Nesse sentido, a inclusão da expressão “na forma disposta em regulamento”, no § 3º do art. 3º do PLV, torna dispensável a enumeração dos incisos incluídos pelo relator da Câmara dos Deputados.

Nesse sentido, com o objetivo de se aperfeiçoar o PLV nº 14, será necessária à volta da redação original da MP nº 153, no que tange a isenção das instituições de educação superior públicas, e a ausência de determinação de valores para adicional de participação em comissão de avaliação para membros de comissão que forem servidores públicos federais.

## III – Voto

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004, com as emendas a seguir, restando prejudicada a Medida Provisória nº 153, de 2003.

### EMENDA Nº 19

Dê-se ao § 3º do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004, a seguinte redação:

§ 3º As receitas obtidas com a Taxa de Avaliação in loco serão aplicadas, na forma disposta em regulamento, exclusivamente no custeio das despesas com as comissões de avaliação.

### EMENDA Nº 20

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004, o seguinte parágrafo:

§ 5º São isentas as instituições de educação superior públicas que atendam ao que dispõe a Lei nº 9.394, de 1996.

### EMENDA Nº 21

Suprima-se do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004, o parágrafo único do art. 5º.

Plenário, – **Rodolpho Tourinho**, Relator-Revisor.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– A Presidência agradece a V. Exª, Senador Rodolpho Tourinho, e também à Senadora Maria do Carmo Alves pelo trabalho realizado.

O parecer é favorável.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª está inscrito.

O parecer é favorável, com três emendas.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Senhoras e dos Senhores Senadores em suas bancadas.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Em votação os pareceres do Relator, Deputado Júlio Lopes (PP – RJ), e do Relator revisor, Senador Rodolpho Tourinho, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passamos, portanto, à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Hélio Costa.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em primeiro lugar, lamento que esta questão tenha sido enviada ao Senado e devolvida à Câmara dos Deputados sem que se tenha criado aqui a Comissão Mista que deveria estudar detalhadamente o assunto até que ele pudesse chegar ao Plenário para votação.

Então, perdemos a oportunidade de fazer uma ampla análise da proposta que hoje estamos aprovando, que vem do Poder Executivo em forma de Medida Provisória e Projeto de Lei de Conversão.

Quero, evidentemente, me congratular com o Senador Rodolpho Tourinho porque, no pequeno espaço de tempo de que S. Exª dispôs, tendo de ser apenas o Relator revisor, ainda assim S. Exª conseguiu apresentar a proposta que considero adequada, embora pudesse ter sido muito mais aprimorada. Por que ela poderia ter sido muito mais aprimorada? Porque ela resolve um problema e se esquece de outro.

Essa taxa não está prevista no orçamento e, portanto, não havia dinheiro para se fazer essa inspeção **in loco** em todas as instituições de ensino. Felizmente, as instituições de ensino públicas estão isentas do pagamento da taxa.

Prevê-se, portanto, recurso orçamentário para que se faça essa inspeção regular, até porque aprovamos, há duas semanas, uma medida provisória que regula a maneira como o Ministério da Educação vai inspecionar as instituições de ensino superior. Agora não é mais como foi no governo passado, quando se

avaliava única e exclusivamente o aluno. A avaliação deverá ser do aluno e da instituição, do conjunto, não mais se avaliando apenas o aluno para, então, se saber se aquela universidade é boa ou ruim.

O problema que fica é o fato de que o resultado dessa avaliação determinará o tempo pelo qual a instituição estará autorizada a continuar funcionando, que pode ser de dois, de cinco, de dez anos. As grandes universidades, as grandes faculdades, os grandes centros universitários não terão problema, porque fazem qualquer investimento e, certamente, poderão atender plenamente as exigências da lei. Mas as pequenas instituições, aquelas que estão no interior, sendo formadas, terão dificuldades, porque, se for autorizado o funcionamento por apenas dois anos, como será possível se fazer um investimento numa faculdade ou numa escola do interior sabendo-se que ela tem autorização para funcionar por apenas dois anos?

Acreditamos que, se tivéssemos discutido esse assunto numa Comissão do Senado para depois o enviamos de volta à Câmara, se fosse o caso, nós teríamos condição de fazer essa sugestão. Lamentavelmente, já não existe mais tempo. Esperamos que, com a introdução da nova maneira de avaliar as instituições de ensino superior, possamos no futuro encontrar o caminho para resolver essa única questão que, lamentavelmente, restou sem solução dentro do amplo espectro da medida provisória.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à segunda oradora inscrita para discutir a matéria, nobre Senadora Lúcia Vânia, do PSDB do Estado de Goiás.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de agradecer ao Senador Rodolpho Tourinho a gentileza de ter ouvido a mim e ao Senador César Borges a respeito de uma emenda que fizemos no sentido de melhorar a situação das universidades públicas federais e tê-la acatado.

A Medida Provisória nº 153, de dezembro de 2003, institui a Taxa de Avaliação **in loco** das instituições de educação superior e das condições de ensino dos cursos de graduação, em favor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, pelas avaliações periódicas que realizar, quando formulada solicitação de credenciamento ou renovação de credenciamento de instituição de educação superior e solicitação de reconhecimento ou renovação de reconhecimento das condições de ensino de cursos de graduação.

Entre as principais modificações estabelecidas na medida provisória e no projeto de conversão, ficou estabelecido que ficará assegurada a necessária provisão orçamentária às instituições de educação superior e públicas para realizarem o pagamento da taxa.

Outra modificação importante se deu no valor da Taxa de Avaliação *in loco*, fixada em R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), com o acréscimo de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) por avaliador acrescido à composição básica da comissão de avaliação, que será de 2 (dois) membros.

A avaliação de ensino é uma tendência mundial que vem-se consolidando desde os anos 80. No caso do Brasil, essa foi disciplinada em atenção à garantia do padrão de qualidade do ensino disposta como princípio no art. 206, item VII, da Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

A Medida Provisória atual vem regularizar a arrecadação dos recursos necessários para o custeio dessas avaliações, até então simplesmente cobrados das Instituições de Ensino Superior avaliadas, sob a alegação de tratar-se de resarcimento de custos, com fundamento na Portaria nº 104, de 2003, baixada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep.

A legalidade dessa cobrança vem sendo questionada nos tribunais, comprometendo a própria viabilidade financeira do sistema.

O que pretendemos com nossa emenda é conferir nova redação ao art. 2º da Medida Provisória, a fim de isentar as instituições PÚBLICAS de ensino superior do pagamento da taxa em apreço. Essas instituições já passam por grave crise econômica, não tendo condições de arcar com o alto custo determinado pela Medida Provisória.

Isso sem falar que, caso as universidades públicas paguem a taxa, o Ministério da Educação estaria apenas tornando de volta uma verba por ele mesmo repassada, já que a taxa reverte-se em favor do INEP, instituição ligada ao Ministério da Educação.

Por fim gostaria de citar que, na semana passada, no dia 22 de março, em audiência pública realizada na Comissão de Educação desta Casa, o Ministro de Estado da Educação, Sr. Tarso Genro, manifestou-se contrariamente à cobrança da taxa no que tange às universidades públicas, com base nos mesmos argumentos alegados por mim e pelo Senador César Borges na apresentação da Emenda nº 5, já que o pagamento da taxa pelas instituições públicas seria uma mera transferência de recursos.

Agradeço mais uma vez a sensibilidade do Relator, em acatar a nossa emenda. Acredito que, com

isso, estamos colaborando para que as universidades públicas federais não tenham mais esse ônus.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– Senadora Lúcia Vânia, tendo em vista o seu agradecimento ao Senador Rodolfo Tourinho com relação ao acolhimento da emenda de autoria de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador César Borges, a Presidência consulta se V. Ex<sup>a</sup> retira o destaque.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – O destaque está retirado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência agradece a V. Ex<sup>a</sup>. Não há outra indagação, por parte de V. Ex<sup>a</sup>, ao Relator?

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação a matéria.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados.

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Sérgio Zamiasi.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 362, DE 2004**

##### **Destaque de dispositivo para votação em separado.**

Nos termos do art. 312. II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque, para votação em separado de Emenda nº 13-CM, de minha autoria apresentada a Medida Provisória nº 153, de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 14, 2004, que institui a Taxa de Avaliação *in loco* das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004. – Senador **César Borges**.

##### **EMENDA Nº**

(a MPV nº 153, de 2003)

Suprime-se o art. 5º da Medida Provisória nº 153, de 2003.

##### **Justificação**

De acordo com o art. 150.I, da Constituição, é vedado aumentar tributo sem lei que o estabeleça.

Em respeito ao princípio da legalidade escrita, a emenda corrige a inconstitucionalidade, retirando a possibilidade de se aumentar o tributo por ato unilateral do Poder Executivo.

Sala da Comissão, – Senador **César Borges**.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Em votação o requerimento do nobre Senador César Borges.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Para retificar, em razão da leitura do requerimento, colocamos neste momento em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas do Relator revisor e os destaques apresentados.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados.

Aprovado.

Em votação as emendas do Relator revisor, de parecer favorável.

As Srs e os Srs. Senadores que as aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Passaremos agora à votação da Emenda nº 13, de autoria do nobre Senador César Borges, a quem concedo a palavra.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a nossa emenda, que pretendo ver acatada pelo Plenário, é para retirar uma inconstitucionalidade na medida provisória. O inciso I do art. 150 da Constituição Federal prevê que é inconstitucional porque é uma garantia do contribuinte e, por isso mesmo, veda que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possam exigir ou aumentar tributos sem lei que o estabeleça. Da forma como está a Medida Provisória, isso estaria ocorrendo na medida em que o Executivo entendesse que os custos estariam sendo aumentados.

Exatamente para tentar preservar a constitucionalidade e também o interesse do contribuinte, no caso as universidades avaliadas, fizemos a proposta desta emenda e o destaque aprovado neste instante. E agora solicitaria a meus pares a aprovação da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Relator revisor, Senador Rodolpho Tourinho, para emitir parecer sobre a emenda do Senador César Borges.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a emenda do Senador César Borges é importante, uma vez que a Constituição, no art. 150, diz o seguinte:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça.

Então, é preciso acrescentar essa previsão de que deverá ser aumentado o tributo, por meio dos custos incorridos dessas despesas, mas por meio de lei.

Essa é a emenda do Senador César Borges, com a qual concordo. Precisa realmente ser corrigido esse aspecto de inconstitucionalidade da medida provisória.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O parecer é favorável.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para encaminhar.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Governo encaminha favoravelmente à emenda apresentada pelo Senador César Borges.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Liderança do Governo se manifesta favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Em votação a emenda.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas oferecidas perante a Comissão Mista.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

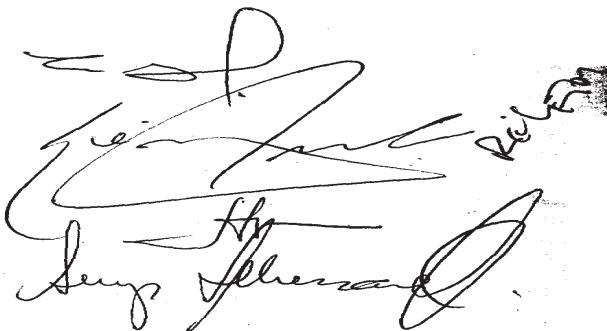
#### **PARECER N° 305, DE 2004** (Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004 (Medida Provisória nº 153, de 2003).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2004 (Medida Provisória nº 153, de 2003), que *institui a Taxa de Avaliação in loco das instituições*

*de educação superior e dos cursos de graduação e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, em de de 2004.



\*O Parecer será publicado na íntegra, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 3:**

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**

**Nº 16, DE 2004**

*(Proveniente da Medida Provisória  
nº 154, de 2003)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2004, que *autoriza a Fundação Oswaldo Cruz-Fiocruz a disponibilizar medicamentos, mediante resarcimento, e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 154, de 2003.

A matéria constou da Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias de 23 e 24 do corrente, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo de lideranças para deliberação da Medida Provisória nº 152, de 2003.

À Medida Provisória foram apresentadas 6 emendas perante a Comissão Mista.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Henrique Fontana (PT – RS), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e parcialmente à Emenda nº 3, nos termos de Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 19 de janeiro e não se instalou;
- a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 2 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 11 de março;

– o prazo de quarenta e cinco dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 4 de março, e o de sessenta dias de vigência, no dia 19, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 17 de março.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Roberto Saturnino Relator revisor, a quem concedo a palavra para proferir seu relatório.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o presente Projeto de Lei de Conversão, oriundo da Medida Provisória nº 154, de 2003, tem por objetivo autorizar a Fundação Instituto Oswaldo Cruz – Fiocruz, a disponibilizar medicamentos, mediante resarcimento, visando a assegurar à população de baixa renda produtos básicos e essenciais à saúde a baixo custo.

Trata-se, Sr. Presidente, de um projeto da maior importância sob o ponto de vista social, pois vai tornar viável, para uma camada enorme da população que não está tendo acesso ao SUS e que não tem recursos para adquirir remédios de uso contínuo de caráter essencial, a obtenção desses remédios a preço de custo; por conseguinte, muitíssimo mais barato do que os que se encontram hoje no mercado. O projeto visa à constituição de uma rede de farmácias populares, inicialmente 50 farmácias, para posterior ampliação, mediante convênio com Estados e Municípios interessados.

De acordo com a Exposição de Motivos encaminhada à Presidência da República:

A medida se justifica em face da necessidade de promover a ampliação do acesso a medicamentos como insumos estratégicos da Política de Saúde do Governo. A meta é assegurar medicamentos básicos e essenciais à população, garantindo ainda remédios a baixo custo. No contexto da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), que consagram a saúde como direito de todos e dever do Estado, reafirmam-se os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

Trata-se, na realidade, de tornar a Fiocruz o braço instrumental de um importantíssimo programa de saúde do Governo Lula: o Projeto Farmácia Popular. Tal projeto pretende construir rede de farmácias em todo o País, especialmente nas áreas que concentram a população de baixa renda. Nessas farmácias, cerca de 85 medicamentos básicos deverão ser vendidos a pre-

ço de custo, o que deverá diminuir consideravelmente os excessivos gastos despendidos pelas famílias dos estratos de menores rendimentos com medicamentos e outros insumos para a saúde.

Para tanto, o instrumento jurídico em apreço prevê que a Fiocruz poderá disponibilizar medicamentos produzidos por laboratórios oficiais da União ou dos Estados, mediante convênios próprios. Além disso, a própria Fiocruz poderá firmar convênios com a União, Estados e Municípios e também contratos com produtores de medicamentos.

A Medida Provisória determina que a Fiocruz entregará os medicamentos mediante ressarcimento, correspondente aos custos de produção ou aquisição, distribuição e dispensação, de forma a não acarretar prejuízos à sua atuação.

Item importante da MP é o que consta do seu art. 5º. Pelo que dispõe a respectiva cláusula, as ações da Fiocruz no âmbito do Projeto Farmácia Popular serão executadas sem prejuízo do abastecimento da rede pública do Sistema Único de Saúde, isto é, a disponibilização de medicamentos da Fiocruz, como dos laboratórios oficiais, será aquela excedente à cobertura de toda demanda da rede de hospitais do sistema SUS.

Trata-se, é evidente, de salvaguarda muito oportuna, pois a prioridade no abastecimento de medicamentos deve ser a rede pública do SUS.

Por último, destacamos que a MP contém dispositivo pelo qual faculta-se à Fiocruz disponibilizar medicamentos a países com os quais o Brasil mantenha acordo internacional, sem prejuízo do abastecimento doméstico.

A matéria em discussão não se enquadra entre aquelas que são de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da Constituição), do Senado Federal (art. 52, CF) ou do Presidente da República (art. 84, CF). Portanto, trata-se de matéria tipicamente enquadrada no art. 48 da Carta Magna, o qual atribui ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a disposição sobre as matérias de competência da União.

Ademais, a Medida Provisória em debate trata de tema de grande relevância social e de elevado interesse da sociedade. Afinal, trata-se de instrumento jurídico que deverá beneficiar milhões de brasileiros que necessitam adquirir medicamentos essenciais à saúde a um custo compatível com sua renda, que, como todos sabemos, não é nada elevada.

Assim, a Medida Provisória em pauta obedece a todos os critérios de admissibilidade e constitucionalidade.

Quanto à adequação financeira, a presente MP insere-se no desafio de garantir o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, mediante a ampliação da oferta e cobertura de serviços de assis-

tência farmacêutica do Sistema Único de Saúde. Tal objetivo está consolidado no Programa 1293 – Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, o qual consta do PPA 2004-2007 e da LOA de 2004.

Ressalte-se que a Lei do Orçamento Anual de 2004 já consignou dotação orçamentária de R\$10,5 milhões à Fundação Instituto Oswaldo Cruz para a produção de fármacos, medicamentos fitoterápicos e imunobiológicos.

Assim sendo, as despesas para o programa já estão previstas na própria Lei Orçamentária de 2004. E a MP em apreço está, pois, em harmonia com as normas financeiras dos orçamentos vigentes.

Quanto ao mérito, disponibilizar medicamentos a baixo custo para a população carente tem sido um desafio que o Governo vem enfrentando com empenho.

Somente neste ano estão previstos investimentos de R\$80 milhões nos laboratórios públicos oficiais, de modo a ampliar sobremaneira a sua capacidade produtiva.

Hoje em dia, tais laboratórios – 17 ao todo no País – já possuem capacidade para produzir cerca de 11 bilhões de unidades de medicamentos ao ano. Entretanto, o Poder Público, compreendendo União, Estados e Municípios, tem encomendado a esses laboratórios algo em torno de 7 bilhões de unidades por ano. Há, portanto, uma capacidade ociosa muito grande desses laboratórios, que atinge a ordem de 4 bilhões de unidades por ano; algo em torno de 35% da sua capacidade produtiva está ociosa.

Por outro lado, o SUS, como é notório, não consegue atender a toda a demanda da população por medicamentos. Pois bem, a presente MP, ao concretizar o Projeto Farmácia Popular, poderá aproveitar tal capacidade ociosa para prover a população de baixa renda do País com medicamentos essenciais a baixo custo.

Obviamente, o Projeto Farmácia Popular será implantado progressivamente, a começar pelas áreas metropolitanas, onde se concentra o grosso da pobreza urbana, de modo que as necessidades de produção de medicamentos serão continuamente avaliadas e monitoradas.

Estima-se que os medicamentos poderão ser adquiridos a um preço entre 30% e 70% menor – na média, 50% menor – do que o preço pago numa farmácia convencional, o que representaria alívio financeiro significativo para milhões de brasileiros, cidadãos que hoje têm que arcar com despesas crescentes e abusivas referentes a medicamentos, ao cuidado da sua saúde.

Trata-se, por conseguinte, a nosso ver, de Medida Provisória de amplo mérito social e que não apresenta quaisquer obstáculos a sua aprovação. Sem dúvida alguma, ela representa grande passo para a consoli-

dação de uma política de saúde voltada aos interesses das camadas mais pobres da população.

Em vista do exposto, recomendamos o voto favorável à MP em pauta, Sr. Presidente.

É o parecer.

É o seguinte o parecer na íntegra:

#### **PARECER Nº 303, DE 2004**

**De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 16 de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 154, de 2003, que autoriza a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ a disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento, e dá outras providências.**

Relator Revisor: Senador **Roberto Saturnino**

O presente projeto de lei de conversão, oriundo da Medida Provisória nº 154, de 2003, tem por objetivo autorizar a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ a disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento, visando assegurar à população de baixa renda produtos básicos e essenciais à saúde a baixo custo.

De acordo com a exposição de motivos encaminhada à Presidência da República:

“a medida se justifica em face da necessidade de promover a ampliação do acesso a medicamentos como insumos estratégicos da Política de Saúde do Governo. A meta é assegurar medicamentos básicos e essenciais à população, garantindo, ainda, remédios a baixo custo. No contexto da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), que consagram a saúde como direito de todos e dever do Estado, reafirmam-se os princípios da universalidade, integralidade e equidade”.

Trata-se, na realidade, de tomar a FIOCRUZ o braço instrumental de um importantíssimo programa de saúde do governo Lula: o Projeto Farmácia Popular. Tal projeto pretende construir rede de farmácias em todo o País, especialmente nas áreas que concentram a população de baixa renda. Nessas farmácias, cerca de 85 medicamentos básicos deverão ser vendidos a preço de custo, o que deverá diminuir consideravelmente os excessivos gastos despendidos pelas famílias dos estratos de menores rendimentos com medicamentos e outros insumos para a saúde.

Para tanto, o instrumento jurídico em apreço prevê que a FIOCRUZ poderá disponibilizar medicamentos produzidos por laboratórios oficiais da União ou dos

Estados. Além disso, poderão firmar convênios com a União, Estados e Municípios, e também contratos com produtores de medicamentos.

A MP determina que a FIOCRUZ entregará os medicamentos mediante ressarcimento, correspondente aos custos de produção ou aquisição, distribuição e dispensação, de forma a não acarretar prejuízos à sua atuação.

Item importante da MP é o que consta do seu art. 5º, Pelo que dispõe esta cláusula, as ações da FIOCRUZ no âmbito do Projeto Farmácia Popular serão **executadas sem prejuízo do abastecimento da rede pública do Sistema Único de Saúde**. Trata-se, é evidente, de salvaguarda muito oportuna, pois a prioridade é o abastecimento de medicamentos deve ser a rede pública do SUS.

Por último, destacamos que a MP contém dispositivo pelo qual faculta-se a FIOCRUZ disponibilizar medicamentos a países com os quais o Brasil mantenha acordo internacional, sem prejuízo do abastecimento doméstico.

#### **Da Admissibilidade e Constitucionalidade**

A matéria em discussão não se enquadra entre aquelas que são de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49, CF), do Senado Federal (art. 52, CF) ou do Presidente da República (art. 84, CF). Portanto, trata-se de matéria tipicamente enquadrada no art. 48 da Carta Magna, o qual atribui ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a disposição sobre as matérias de competência da União.

Ademais, a Medida Provisória em debate trata de tema de grande relevância social e de elevado interesse da sociedade. Afinal, trata-se de instrumento jurídico que deverá beneficiar milhões de brasileiros que necessitam adquirir medicamentos essenciais à saúde a um custo compatível com a sua renda.

Assim, a Medida Provisória em pauta obedece a todos os critérios de admissibilidade e constitucionalidade.

#### **Da Adequação Financeira**

A presente MP insere-se no desafio de garantir o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, mediante a ampliação da oferta e cobertura de serviços de assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Tal objetivo está consolidado no Programa 1293 – Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – o qual consta do PPA 2004-2007 e da LOA 2004.

Ressalte-se que a LOA 2004 já consignou dotação orçamentária de R\$ 10,5 milhões à Fundação Oswal-

do Cruz para produção de fármacos, medicamentos, fitoterápicos e imunobiológicos.

Assim sendo, as despesas para o programa já estão previstas na própria Lei Orçamentária para 2004. A MP em apreço, está, pois, em plena harmonia com as normas financeiras e orçamentárias vigentes.

### Do Mérito

Disponibilizar medicamentos a baixo custo para a população carente tem sido um desafio que o governo vem enfrentando com empenho.

Somente neste ano estão previstos investimentos de 80 milhões de reais nos laboratórios públicos oficiais, de modo a ampliar sobremaneira a sua capacidade produtiva.

Hoje em dia, tais laboratórios (17, ao todo) já possuem capacidade para produzir cerca 11 bilhões de unidades de medicamentos ao ano. Entretanto, o Poder Público (União, Estados e Municípios) tem encomendado a esses laboratórios algo em torno de 7 bilhões de unidades por ano. Há, portanto, uma capacidade ociosa desses laboratórios da ordem de 4 bilhões de unidades/ano.

Por outro lado, o SUS, como é notório, não consegue atender a toda a demanda da população por medicamentos.

Pois bem, a presente MP, ao concretizar o Projeto da Farmácia Popular, poderá aproveitar tal capacidade ociosa para prover a população de baixa renda do País com medicamentos essenciais a baixo custo.

Obviamente, o Projeto da Farmácia Popular será implantado progressivamente, a começar pelas áreas metropolitanas, onde se concentra o grosso da pobreza urbana, de modo que as necessidades de produção de medicamentos serão continuamente avaliadas e monitoradas.

Estima-se que os medicamentos poderão ser adquiridos a um preço entre 30 e 70% menor do que o pago numa farmácia convencional, o que representaria alívio financeiro significativo para milhões de cidadãos, que hoje têm de arcar com despesas crescentes e abusivas referentes a medicamentos.

Trata-se, ao nosso ver, de Medida Provisória de amplo mérito social e que não apresenta quaisquer obstáculos à sua aprovação. Sem dúvida alguma, ela representa grande passo para a consolidação de uma política de saúde voltada aos interesses das camadas mais pobres da população.

Em vista do exposto, a Assessoria recomenda o voto favorável à MP em pauta. – **Roberto Saturnino.**

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O parecer, como foi anunciado pelo eminentíssimo Relator, é favorável.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Senhoras e dos Senhores Senadores em suas bancadas.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e de urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator, Deputado Henrique Fontana (PT – RS), e do Relator revisor, Senador Roberto Saturnino, pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas, em turno único.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Para discutir. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, pedi a palavra apenas para fazer um registro rápido. É evidente que não há radicalismo da nossa parte no combate à edição de medidas provisórias, e é isso o que queremos demonstrar neste momento.

Essa medida provisória se justifica e creio que chega até com atraso. Ela é de relevância e urgência, sim, porque trata de algo fundamental para a população pobre do País. “A saúde do povo é a suprema lei” é uma frase significativa, mas lamentavelmente não tem ensinado os governantes.

Seria bom que esta Casa analisasse a aplicação do dispositivo constitucional da obrigatoriedade de se aplicar 12% do Orçamento em saúde pública. Se investigarmos, verificaremos que poucos são os governantes que respeitam verdadeiramente esse preceito constitucional introduzido recentemente na Carta Magna do País.

Farmácia popular é uma promessa do Governo Lula. Imaginávamos que, desde o princípio, as providências seriam adotadas para tornar realidade essa proposta da campanha eleitoral, que certamente implicou a conquista de muitos votos e significou a conquista da simpatia de boa parte da população trabalhadora do País. A farmácia popular é uma proposta que tem apelo popular. Até o presente momento,

nada foi feito para o cumprimento desse compromisso. Esperamos que agora, com a aprovação da medida provisória, o Governo tenha agilidade e eficiência administrativa para que esse compromisso de campanha venha a ser cumprido.

Da nossa parte, ficaremos atentos para, no momento adequado, cobrar do Governo Lula o cumprimento desse compromisso da campanha eleitoral. Nossa contribuição é o oferecimento de condições por meio da aprovação da medida provisória. É uma das exceções à regra e, portanto, tem o nosso voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir a matéria, Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro. Considero brilhante o Relatório do Senador Roberto Saturnino. Pude observar que, em todo o País, na periferia, na zona rural, as pessoas fazem um esforço sobre-humano para conseguir um atendimento médico. Muito mais difícil é ter acesso a medicamentos.

Creio que essa MP vai, com certeza, facilitar para que essas pessoas, tão logo tenham atendimento médico, saiam com um indicativo de aquisição de medicamentos. Sendo assim, parabenizo a Relatoria do Senador Roberto Saturnino.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Antes de votarmos a matéria, a Presidência gostaria de merecer do nobre Relator o seu posicionamento sobre seu voto favorável à adoção de um projeto de conversão ou à medida provisória.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ.

Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a única diferença entre o projeto de conversão e a medida provisória é que o primeiro faz referência a medicamentos em geral, enquanto a segunda, no caso de aquisição à rede privada, faz referência apenas a medicamentos genéricos.

O projeto de conversão é um pouco mais amplo do que a medida provisória, e, na verdade, eu o considero mais adequado, pois é um aperfeiçoamento, embora muito pequeno, é um avanço em relação ao que previa a medida provisória, razão pela qual prefiro o projeto de conversão.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– Segundo o pronunciamento do Relator, coloco em votação o projeto de conversão, que tem preferência regimental.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica que não chegou à Mesa informação alguma sobre acordo das Lideranças para deliberação das demais matérias da Ordem do Dia.

Ficam sobrerestadas as demais deliberações.

São os seguintes os itens sobrerestados:

– 4 –

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

**Nº 15, DE 2004**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 155, de 2003)*

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 155, de 2003, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

Relator revisor: **José Jorge** (MINORIA/PFL-PE)

– 5 –

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 156, DE 2003

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 156, de 2003, que altera o **caput** do art. 1º da Lei nº 10.429, de 24 de abril de 2002, que institui o Auxílio-Aluno no âmbito do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores de Enfermagem – PROFAE.

Relator revisor: **Paulo Octávio** (MINORIA/PFL-DF)

– 6 –

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 157, DE 2003***(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 157, de 2003, que *altera o inciso IV do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes.*

Relator revisor: Renan Calheiros (PMDB-AL)

– 7 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 17, DE 2004***(Proveniente da Medida Provisória nº 158, de 2003)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 158, de 2003, que *dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **Eduardo Suplicy** (BLOCO/PT-SP)

– 8 –

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 159, DE 2003***(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 159, de 2003, que *autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE.*

Relator revisor: Senador **Sérgio Guerra** (MINISTÉRIO/PSDB-PE)

– 9 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 18, DE 2004***(Proveniente da Medida Provisória nº 160, de 2003)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 160, de 2003, que *dispõe sobre a instituição de Gratificação Temporária para servidores Técnico-Administrativos e Técnico-Marítimos das Instituições Federais de Ensino e dá outras providências.*

*rária para servidores Técnico-Administrativos e Técnico-Marítimos das Instituições Federais de Ensino e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **Flávio Arns** (BLOCO/PT-PR)

– 10 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 19, DE 2004***(Proveniente da Medida Provisória nº 161, de 2004)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 161, de 2003, que *acresce os arts. 1º-A e 1º-B à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, com o objetivo de regulamentar a partilha com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da arrecadação da Contribuição e Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), e dá outras providências.*

Relator revisor:

– 11 –

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 162, DE 2003***(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 162, de 2004, que *abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 3.400.000.000,00, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

– 12 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 20, DE 2004***(Proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2004)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 163, de 2003, que *altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de*

2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Relator revisor:

– 13 –

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 21, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 164, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 164, de 2003, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Romero Jucá** (PMDB-RR)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### PARECER Nº 306, DE 2004

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Petição nº 10, de 2003 (Aviso nº 87/2003, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, que solicita orientação quanto à contratação de operação de crédito interno pela Prefeitura Municipal de Alvorada – RS, sem prévia autorização do Ministério da Fazenda.

Relator: Senador Mão Santa

#### I – Relatório

O Senhor Ministro de Estado da Fazenda solicita, por meio da Petição nº 10, de 2003, descrita em epígrafe, orientação quanto a procedimento a ser adotado em operação de crédito realizada pela Prefeitura Municipal de Alvorada (RS), não submetida a exame prévio da Secretaria do Tesouro Nacional, como determinado pela Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

A esse respeito, são tecidas as seguintes considerações na Petição nº 10, com base no Parecer STN/Copem nº 313, de 2003, também em anexo:

“(...) O Município de Alvorada (RS) celebrou com a Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, em 17-12-2002, Contrato de Contribuição Técnica e Relações Comerciais, no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ da Eletrobrás (...), no valor de R\$1.721.385,49 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), tendo como interveniente o Banrisul, com o propósito de combate ao desperdício de energia elétrica na iluminação pública, sem a devida autorização desta Secretaria.

O contrato assinado entre as partes equipara-se a operação de crédito, de acordo como o estabelecido no art. 29, inciso III, da Lei Complementar nº 101 (LRF), e no art. 3º da Resolução nº 43/2001-SF, estando, por conseguinte, sujeito a prévia análise por parte do Ministério da Fazenda em observância ao disposto no art. 32 da LRF e no art. 21 da citada Resolução.

Consoante determina o art. 24 da Resolução nº 43/SF, no caso de constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização para contratação de operações de crédito, há necessidade de comunicação do fato ao Poder Legislativo local, ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante e ao Senado Federal, devendo o pleito ser devolvido à origem. Entretanto, a Resolução não estabelece a forma de o ente promover a regularização, ficando, indefinidamente, impossibilitado de contratar novas operações de crédito. (...)

Assim, ao tempo em que comunicamos a irregularidade, solicitamos orientação quanto ao encaminhamento para a solução da pendência, haja vista que o Ente aguarda a manifestação desta Secretaria relativamente à situação irregular.”

#### II – Análise

A Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, apresentava lacuna sobre o procedimento a ser tomado quando da constatação de contratação de operação de crédito de maneira irregular por Estados, Distrito Federal e Municípios. Daí porque o Ministro de Estado da Fazenda solicitou, na já citada Petição nº 10, de 2003, orientação sobre como proceder no caso acima descrito.

Ocorre que, em 5 de novembro de 2003, poucos dias após a expedição da Petição em análise, o Sena-

do Federal aprovou a Resolução nº 19, de 2003, que solucionava definitivamente a dúvida que originou a correspondência. Essa nova Resolução altera a Resolução nº 43, de 2001, com vistas a:

**a)** isentar as operações no âmbito do Reluz dos limites de endividamento estabelecidos pelo art. 7º da Resolução nº 43, de 2001;

**b)** abrir a possibilidade de regularização de operações de crédito contratadas em desacordo com a Resolução nº 43, de 2001, mediante envio de documentos relativos à operação para verificação dos limites e condições estabelecidos pelo Senado Federal;

**c)** isentar as operações no âmbito do Reluz do envio de documentos descrito no item b acima, exigindo-se, nesse caso, apenas um comunicado do Estado, Distrito Federal ou Município sobre a existência da operação, bem como sobre suas características financeiras, tais como prazo, juros e montante.

Isto posto, fica evidente que a Resolução nº 19, de 2003, já solucionou a dúvida expressa na Petição nº 10, de 2003.

### III – Voto

Frente ao exposto, o voto é pelo envio ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda de correspondência expedida por esta Comissão, informando que a Resolução nº 19, de 2003, ao alterar os arts. 3º, 7º e 24 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, retirou qualquer óbice à regularização da operação de crédito da Prefeitura de Alvorada (RS), ou de qualquer outro ente subnacional da Federação, no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ.

**Sala da Comissão. – Ramez tebet, Presidente – Mão Santa, Relator – Aloizio Mercadante – Ana Júlia Carepa – Eduardo Suplicy – Delcidio Amaral – Roberto Saturnino – Geraldo Mesquita Júnior – Fernando Bezerra – Garibaldi Alves Filho – Romero Jucá – Gerson Camata – Efraim Morais – Paulo Octavio – Tasso Jereissati – Almeida Lima.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

.....  
Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

.....  
III – operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financeira de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

.....  
Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por elas controladas, diretas ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V – atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I – não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento as contribuintes, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II – se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição

financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

**III – (VETADO)**

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I – encargos e condições de contratação;

II – saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos.

*Documentos anexados pela secretaria geral da mesa, nos termos do art. 250, Parágrafo único, do Regimento Interno:*

OF. N° 69/2004/CAE

Brasília, 16 de março de 2004

Assunto: Petição nº 10/03

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência parecer, aprovado por esta Comissão, à Petição nº 10, de 2003, que “solicita orientação quanto à contratação de operação de crédito interno pela Prefeitura Municipal de Alvorada – RS, nos termos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, sem prévia autorização do Ministério da Fazenda”, tendo como Relator o Senador Mão Santa, bem como cópia das Resoluções nº 19, de 2003, e nº 43, de 2001.

Atenciosamente, – Senador **Ramez Tebet**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° 19, DE 2003**

**Altera os arts. 3º, 7º e 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a fim de excluir de seus limites para operações de crédito aquelas contratadas junto ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, bem como para viabilizar a regularização de operações contratadas em conformidade à Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, porém não-autorizadas pelo Ministério da Fazenda ou pelo Senado Federal, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o seu atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 3º .....

§ 1º .....

§ 2º Não se equiparam a operações de crédito:

I – assunção de obrigação entre pessoas jurídicas integrantes do mesmo Estado, Distrito Federal ou Município, nos termos da definição constante do inciso I do art. 2º dessa resolução;

II – parcelamento de débitos preexistentes junto a instituições não-financeiras, desde que não impliquem elevação do montante da dívida consolidada líquida.” (NR)

Art. 2º Os arts. 7º e 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

.....  
§ 3º São excluídas dos limites de que trata o caput as seguintes modalidades de operações de crédito:

I – contratadas pelos Estados e pelos Municípios com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal;

II – contratadas no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ, estabelecido com base na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000.

..... “(NR)

“Art. 24. .....

.....  
§ 4º Em se constatando a existência de operação de crédito contratada junto a instituição não-financeira dentro dos limites e condições estabelecidos por esta resolução, porém, sem autorização prévia do Senado Federal ou do Ministério da Fazenda, a realização de nova operação de crédito pelo Estado, pelo Distrito Federal, ou pelo Município fica condicionada à regularização da operação pendente de autorização.

§ 5º A solicitação da regularização a que se refere o § 4º deve ser encaminhada ao Mi-

nistério da Fazenda, aplicando-se nesse caso as mesmas exigências feitas por esta Resolução aos pleitos regulares.

§ 6º A verificação dos limites e condições das operações em processo de regularização a que se refere o § 4º terá como data de referência aquela em que for protocolado o pedido de regularização.

§ 7º A conclusão do processo de regularização de que tratam os §§ 4º e 6º será encaminhada pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.” (NR)

Art. 3º São dispensadas da aplicação das providências contidas no art. 24 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, as operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ, estabelecido com base na Lei nº 9.991, de 2000, que tenham sido realizadas até a data da publicação desta resolução, devendo o Estado, o Distrito Federal ou o Município apenas comunicar ao Ministério da Fazenda a existência da operação, seu valor, prazo e demais condições contratuais.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de novembro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001**

#### **Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Subordinam-se às normas estabelecidas nesta resolução as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive a concessão de garantia.

#### **CAPÍTULO I** **Das Definições**

Art. 2º Considera-se, para os fins desta resolução, as seguintes definições:

I – Estado, Distrito Federal e Município: as respectivas administrações diretas, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes;

II – empresa estatal dependente: empresa controlada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Mu-

nicipípio, que tenha, no exercício anterior, recebido recursos financeiros de seu controlador, destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade;

III – dívida pública consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;

IV – dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios; e

V – dívida consolidada líquida: dívida consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Parágrafo único. A dívida pública consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre estes.

Art. 3º Constitui operação de crédito, para os efeitos desta resolução, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Parágrafo único. Equiparam-se a operações de crédito:

I – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito;

III – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento **a posteriori** de bens e serviços.

Art. 4º Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

I – nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

II – nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do Fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas com pessoal, na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades.

§ 4º Entende-se por mês de referência o mês imediatamente anterior àquele em que a receita corrente líquida estiver sendo apurada.

## CAPÍTULO II Das Vedações

Art. 5º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II – assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

III – assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

IV – realizar operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a união;

V – conceder qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alí-

quotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, que não atendam ao disposto no § 6º do art. 150, e no inciso VI, e na alínea g do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal;

VI – em relação aos créditos decorrentes do direito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de participação governamental obrigatória, nas modalidades de royalties, participações especiais e compensações financeiras, no resultado da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos para fins de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental ou zona econômica exclusiva:

a) ceder direitos relativos a período posterior ao do mandato do chefe do Poder Executivo, exceto para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União;

b) dar em garantia ou captar recursos a título de adiantamento ou antecipação, cujas obrigações contratuais respectivas ultrapassem o mandato do chefe do Poder Executivo.

§ 1º Constatando-se infração ao disposto no caput, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 6º e 7º e a entidade mutuária ficará impedida de realizar operação sujeita a esta Resolução.

§ 2º Qualquer receita proveniente da antecipação de receitas de royalties será exclusiva para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União.

§ 3º Nas operações a que se refere o inciso VI, serão observadas as normas e competências da Previdência Social relativas à formação de Fundos de Previdência Social.

## CAPÍTULO III Dos Limites e Condições para a Realização de Operações de Crédito

Art. 6º O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base:

I – no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas; e

II – no exercício corrente, as receitas de operação de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária.

§ 2º Não serão computados como despesas de capital, para os fins deste artigo:

I – o montante referente às despesas realizadas, ou constantes da lei orçamentária, conforme o caso, em cumprimento da devolução a que se refere o art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – as despesas realizadas e as previstas que representem empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

III – as despesas realizadas e as previstas que representem inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas que não sejam controladas, direta ou indiretamente, pelos entes da Federação ou pela União.

§ 3º O empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso II do § 2º, se concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, terá seu valor deduzido das despesas de capital.

§ 4º As operações de antecipação de receitas orçamentárias não serão computadas para os fins deste artigo, desde que liquidadas no mesmo exercício em que forem contratadas.

§ 5º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exercício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 6º Nas operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício financeiro, o limite computado a cada ano levará em consideração apenas a parcela a ser nele liberada.

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

I – o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;

II – o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;

III – o montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido pelo Senado Federal, conforme o disposto pela Resolução que fixa o limite

global para o montante da dívida consolidada dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração o cronograma anual de ingresso, projetando-se a receita corrente líquida de acordo com os critérios estabelecidos no § 6º deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de concessão de garantias e de antecipação de receita orçamentária, cujos limites são definidos pelos arts. 9º e 10, respectivamente.

§ 3º São excluídas dos limites de que trata o caput as operações de crédito contratadas pelos Estados e pelos Municípios, com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal.

§ 4º O cálculo do comprometimento a que se refere o inciso II do caput será feito pela média anual, nos 5 (cinco) exercícios financeiros subsequentes, incluído o da própria apuração, da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano.

§ 5º Os entes da Federação que apresentarem a média anual referida no § 6º superior a 10% (dez por cento) deverão apresentar tendência não crescente quanto ao comprometimento de que trata o inciso II do caput.

§ 6º Para os efeitos deste artigo, a receita corrente líquida será projetada mediante a aplicação de fator de atualização a ser divulgado pelo Ministério da Fazenda, sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência.

§ 7º O disposto neste artigo não se aplica às operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas.

§ 8º O disposto no inciso II do caput não se aplica às operações de crédito que, na data da publicação desta Resolução estejam previstas nos Programas de Ajuste dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e, no caso dos Municípios, nos contratos de refinanciamento de suas respectivas dívidas com a União, ou aquelas que, limitadas ao montante global previsto, vierem a substituí-las.

Art. 8º O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para a contratação de operação de crédito de tomador que esteja

inadimplente com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Art. 9º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4º.

Art. 10. O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º, observado o disposto nos arts. 14 e 15.

Art. 11. Até 31 de dezembro de 2010, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos.

Art. 12. Para efeito do disposto no art. 11 será observado o seguinte:

I – é definido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para o resgate dos títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em seu vencimento, refinanciando-se no máximo 95% (novecenta e cinco por cento) do montante vincendo;

II – o Estado, o Distrito Federal ou o Município cujo dispêndio anual, definido no inciso II do art. 7º, seja inferior a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida deve promover resgate adicional aos 5% (cinco por cento) estabelecidos no inciso I, em valor suficiente para que o dispêndio anual atinja 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;

III – em caso excepcional, devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear ao Senado Federal, por intermédio do Ministério da Fazenda, autorização para o não cumprimento dos limites fixados nos arts. 6º e 7º, exclusivamente para fins de refinanciamento de títulos da dívida pública.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos títulos da dívida pública emitidos com vistas a atender à liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 13. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 1997, e a dos Municípios poderá ser paga em até 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, nos termos de contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 1º A obtenção do refinanciamento de que trata o caput para os títulos públicos emitidos para o

pagamento de precatórios judiciais é condicionada à comprovação, pelo Estado ou pelo Município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 5 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no § 1º, somente poderão ser refinanciados para pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas iguais e sucessivas.

§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, poderão ser refinanciados junto à União em até 120 (cento e vinte) parcelas iguais e sucessivas, nos termos do caput deste artigo, desde que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o resarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e “taxas de sucesso” pagas.

§ 4º Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o § 3º, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do Estado ou do Município emissor.

Art. 14. A operação de crédito por antecipação de receita orçamentária deve cumprir as seguintes condições:

I – realizar-se somente a partir do décimo dia do início do exercício;

II – ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 (dez) de dezembro de cada ano;

III – não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;

IV – será vedada enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada.

Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos 2 (dois) quadrimestres anteriores ao final

do mandato do chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

§ 1º Exceuta-se da vedação a que se refere o caput deste artigo o refinanciamento da dívida mobiliária.

§ 2º No caso de operações por antecipação de receita orçamentária, a contratação é vedada no último ano de exercício do mandato do chefe do Poder Executivo.

Art. 16. É vedada a contratação de operações de crédito pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que respondam por valores devidos, vencidos e não pagos, de principal ou encargos, relativos às dívidas consolidada, mobiliária ou por antecipação de receita orçamentária e a precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Art. 17. É vedada a contratação de operação de crédito em que seja prestada garantia ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município por instituição financeira por ele controlada.

Art. 18. A concessão de garantia, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, a operações de crédito interno e externo exigirá:

I – o oferecimento de contragarantias, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida;

II – a adimplência do tomador relativamente a suas obrigações para com o garantidor e as entidades por ele controladas.

§ 1º Consideram-se inadimplentes os tomadores com dívidas vencidas por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias e não renegociadas.

§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor.

§ 3º Não será exigida contragarantia de órgãos e entidades que integrem o próprio Estado, o Distrito Federal, ou o Município, conforme definido no art. 2º desta Resolução.

§ 4º O Estado, o Distrito Federal ou o Município que tiver dívida honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, não poderá contratar novas operações de crédito até a total liquidação da mencionada dívida.

§ 5º Exceuta-se da vedação a que se refere o § 4º, o refinanciamento da dívida mobiliária.

Art. 19. As leis que autorizem os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a emitir títulos da dívida pública deverão conter dispositivos garantindo que:

I – a dívida resultante de títulos vencidos e não resgatados será atualizada pelos mesmos critérios de correção e remuneração dos títulos que a geraram;

II – os títulos guardem equivalência com os títulos federais, tenham poder liberatório para fins de pagamento de tributos, e seus prazos de resgate não sejam inferiores a 6 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

Art. 20. Os contratos relativos a operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:

I – de natureza política;

II – atentatório à soberania nacional e à ordem pública;

III – contrária à Constituição e às leis brasileiras; e

IV – que implique compensação automática de débitos e créditos.

#### CAPÍTULO IV

##### **Dos pleitos para a realização de operações de crédito**

Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompanhados de proposta da instituição financeira, instruídos com:

I – pedido do chefe do Poder Executivo, acompanhado de pareceres técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o cumprimento dos limites e condições estabelecidos por esta Resolução;

II – autorização legislativa para a realização da operação;

III – comprovação da inclusão no orçamento dos recursos provenientes da operação pleiteada, exceto no caso de operações por antecipação de receita orçamentária;

IV – certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

**a)** em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no § 3º do art. 33; no art. 37; no § 2º do art. 52; no § 3º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

**b)** em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no § 2º do art. 52; no § 3º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

**c)** a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;

V – declaração do chefe do Poder Executivo atestando o atendimento do inciso III do art. 5º;

VI – comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento com a União relativa aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como as garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas;

VII – no caso específico dos Municípios, certidão emitida pela Secretaria responsável pela administração financeira do Estado de sua localização, que ateste a inexistência de débito decorrente de garantia a operação de crédito que tenha sido, eventualmente, honrada;

VIII – certidões que atestem a regularidade junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ao Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

IX – cronogramas de dispêndio com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada;

X – relação de todas as dívidas, com seus valores atualizados, inclusive daqueles vencidos e não pagos, assinada pelo chefe do Poder Executivo e pelo secretário de Governo responsável pela administração financeira;

XI – balancetes mensais consolidados, assinados pelo chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira, para fins de cálculo dos limites de que trata esta Resolução;

XII – comprovação do encaminhamento das contas ao Poder Executivo da União, para fins da consolidação de que trata o caput do art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XIII – comprovação das publicações a que se referem os arts. 52 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XIV – lei orçamentária do exercício em curso; e

XV – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às operações de antecipação de receita orçamentária, que serão reguladas pelo art. 22.

§ 2º Dispensa-se a exigência de apresentação de documento especificado no inciso VIII, quando a operação de crédito se vincular à regularização do referido débito.

Art. 22. Os pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito por antecipação de

receita orçamentária pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios serão instruídos com:

I – documentação prevista nos incisos I, II, IV a VIII e XI a XIII do art. 21;

II – solicitação da instituição financeira que tenha apresentado, ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, proposta firme de operação de crédito, contendo cronograma de reembolso, montante, prazo, juros e garantias; e

III – documento, assinado pelo chefe do Poder Executivo, discriminando as condições da operação proposta pela instituição financeira e contendo declaração de concordância com as mesmas.

Art. 23. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito interno ou externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que envolvam aval ou garantia da União deverão conter:

I – exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual conste a classificação da situação financeira do pleiteante, em conformidade com a norma do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a capacidade de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regula a matéria; e

III – documentação de que trata o art. 21.

Parágrafo único. No caso de operações de crédito externas, a documentação de que trata o caput deverá ser encaminhada ao Senado Federal por meio de mensagem do Presidente da República.

Art. 24. A constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, tanto no âmbito do Ministério da Fazenda quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores.

§ 1º A devolução de que trata este artigo deverá ser comunicada ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.

§ 2º Caso a irregularidade seja constatada pelo Ministério da Fazenda, este deverá informar, também, ao Senado Federal.

§ 3º A Comissão de Assuntos Econômicos ou o Plenário do Senado Federal poderão realizar diligências junto aos pleiteantes, no sentido de dirimir dúvidas e obter esclarecimentos.

Art. 25. O encaminhamento dos pleitos pelo Ministério da Fazenda ao Senado Federal deve ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do

recebimento da documentação completa exigida por esta Resolução.

§ 1º Caso o Ministério da Fazenda constate que a documentação recebida não é suficiente para sua análise, solicitará a complementação dos documentos e informações, fluindo igual prazo a partir do cumprimento das exigências.

§ 2º Não atendidas as exigências no prazo de que trata o caput deste artigo, o pleito deverá ser indeferido.

Art. 26. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, caso tenham dívidas referentes a operações de crédito ou parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, deverão remeter, quando solicitado, ao Ministério da Fazenda:

I – informações sobre o montante das dívidas flutuante e consolidada, interna e externa;

II – cronogramas de pagamento de amortizações, juros e demais encargos das referidas dívidas, inclusive os parcelamentos de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, com especificação das parcelas vencidas e não pagas; e

III – balancetes mensais e síntese da execução orçamentária.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda.

Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão encaminhar ao Ministério da Fazenda, na forma e periodicidade a ser definida em instrução específica daquele Órgão, as informações necessárias para o acompanhamento das operações de crédito aprovadas nos termos desta Resolução e para a constituição do registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, conforme previsto nos arts. 31 e 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda.

Art. 28. São sujeitas a autorização específica do Senado Federal as seguintes modalidades de operações:

I – de crédito externo;

II – decorrentes de convênios para aquisição de bens e serviços no exterior;

III – de emissão de títulos da dívida pública;

IV – de emissão de debêntures ou assunção de obrigações por entidades controladas pelos Estados,

pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

Parágrafo único. O Senado Federal devolverá ao Ministério da Fazenda, para as providências cabíveis, o pedido de autorização para contratação de operação de crédito cuja documentação esteja em desacordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 29. Os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão encaminhados pelo Ministério da Fazenda ao Senado Federal quando atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 32, acompanhados de parecer técnico que contenha, obrigatoriamente, os seguintes pontos:

I – demonstrativo do cumprimento dos requisitos mínimos definidos no art. 32;

II – análise do mérito da operação de crédito, avaliando sua oportunidade, seus custos e demais condições, e seu impacto sobre as necessidades de financiamento do setor público; e

III – demonstrativo do perfil de endividamento da entidade pública solicitante, antes e depois da realização da operação.

§ 1º O parecer a que se refere o caput incluirá, obrigatoriamente, conclusão favorável ou contrária ao mérito do pleito.

§ 2º Nos pleitos relativos a emissão de títulos da dívida pública, o parecer a que se refere o caput conterá, também:

I – especificação do valor dos títulos a serem emitidos e do valor do estoque de títulos do mesmo emissor já existentes, com indicação das datas de referência de tais valores;

II – análise do impacto da operação de crédito no mercado mobiliário e do desempenho dos títulos já emitidos nesse mercado; e

III – em se tratando de refinanciamento de títulos vincendos, histórico da evolução dos títulos desde sua emissão, registrando-se sua valorização ao longo do tempo.

Art. 30. Quando não atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 32, os pleitos referentes a operações de crédito sujeitas a autorização específica do Senado Federal não serão encaminhados pelo Ministério da Fazenda ao Senado Federal.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda devolverá os pleitos a que se refere o caput, ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município de origem, comunicando o fato ao Senado Federal.

Art. 31. As operações de crédito não sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão objeto do seguinte procedimento pelo Ministério da Fazenda:

I – os pleitos que não atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 32 serão indeferidos de imediato;

II – os pleitos que atenderem aos requisitos mínimos, definidos no art. 32, serão autorizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 32. Considera-se requisito mínimo, para os fins desta resolução, o cumprimento, quando se aplicar, do disposto nos arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22 e 23.

Art. 33. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta resolução não poderão ser apreciados em regime de urgência, salvo quando proposto pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Art. 34. A reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que deliberar sobre pedido de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta resolução deverá contar com a presença de representante do Estado, do Distrito Federal ou do Município, para apresentação do pleito, e de representante do Ministério da Fazenda, para exposição do parecer por ele emitido.

Parágrafo único. O não-comparecimento de qualquer desses representantes implicará o adiamento da votação do pleito, que passará ao primeiro lugar da pauta da reunião seguinte.

Art. 35. A indicação dos relatores dos pedidos de autorização para realização de operações de crédito de que trata esta resolução será feita mediante a estrita observância da ordem de entrada do pedido na Comissão de Assuntos Econômicos e da relação de membros titulares da mesma Comissão, nos termos do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo único. Senador já indicado como relator de pedido de que trata o caput não será designado novamente antes que todos os membros titulares da referida Comissão tenham sido designados relatores de pedidos da mesma espécie.

## CAPÍTULO V

### **Das Operações de Antecipação de Receita Orçamentária e Venda de Títulos Públicos**

Art. 36. As operações de antecipação de receita orçamentária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais do processo de que trata o caput.

Art. 37. O Ministério da Fazenda analisará o enquadramento das operações de antecipação de receita orçamentária no disposto nesta resolução, tomando por base as condições da proposta firme de que trata o inciso II do art. 22.

§ 1º Estando o pleito de realização da operação de antecipação de receita orçamentária enquadrado nas exigências desta resolução, o Ministério da Fazenda solicitará ao Banco Central do Brasil a realização do processo competitivo eletrônico, que se dará por meio da divulgação da proposta firme a todo o sistema financeiro, em recinto ou meio eletrônico mantido por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ou em meio eletrônico mantido pelo Banco Central do Brasil, sendo permitido a qualquer instituição financeira, inclusive àquela que encaminhou a proposta firme ao Ministério da Fazenda, oferecer a mesma operação com juros inferiores ao da proposta firme inicial.

§ 2º O resultado do processo competitivo de que trata o § 1º será divulgado pelo Banco Central do Brasil, sempre que possível por meio eletrônico, a todas as instituições financeiras, ao Senado Federal, ao Ministério da Fazenda, ao Poder Legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, e ao Tribunal de Contas competente, com descrição detalhada das ofertas realizadas.

§ 3º Não serão aceitas propostas que cobrem outros encargos que não a taxa de juros da operação, a qual deve ser, obrigatoriamente, prefixada ou indexada à Taxa Básica Financeira – TBF.

§ 4º A proposta firme não poderá apresentar taxa de juros superior a uma vez e meia a TBF vigente no dia do seu encaminhamento.

§ 5º A novação de operações vincendas ou vencidas será submetida ao mesmo rito de análise e processo competitivo das operações novas.

§ 6º Realizado o processo competitivo de que trata o § 1º, a operação de antecipação da receita orçamentária só poderá ser contratada após a entrega, ao Ministério da Fazenda, de declaração da não ocorrência de reciprocidade ou condição especial que represente custo adicional ao expresso pela taxa de juros da operação, assinada por representante da instituição financeira e pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 38. Os pedidos de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida pública, destinados a refinanciar títulos vincendos, devem ser encaminhados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios ao Ministério da Fazenda, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias úteis do primeiro vencimento dos títulos a serem refinanciados.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput implicará a alteração das datas-base de todos os títulos a serem emitidos, que serão postergadas por período equivalente ao número de dias úteis de atraso, sem que haja a correspondente correção do valor nominal dos títulos a serem emitidos.

§ 2º Estando incompleta a documentação encaminhada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, o Ministério da Fazenda solicitará a complementação dos documentos e informações, considerando-se, para efeito do disposto no § 1º, a data de entrega da documentação completa.

Art. 39. A venda de títulos da dívida pública por seus emissores será efetuada, obrigatoriamente, em leilões públicos eletrônicos realizados pelo Banco Central do Brasil ou por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

§ 1º O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais dos leilões de que trata este artigo.

§ 2º É obrigatória a publicação de edital do leilão a que se refere o caput com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para sua realização.

§ 3º Após a realização do leilão eletrônico, o Banco Central do Brasil encaminhará as informações relevantes sobre os mesmos, sempre que possível por meio eletrônico, às instituições financeiras, ao Ministério da Fazenda, ao Senado Federal, ao Poder Legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, e ao Tribunal de Contas competente.

§ 4º A recolocação, no mercado, de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, mantidos em suas respectivas tesourarias ou fundos das dívidas, será feita, obrigatoriamente, por meio de leilões eletrônicos, na forma definida neste artigo.

Art. 40. O Senado Federal solicitará ao Banco Central do Brasil, quando julgar necessário, a fiscalização de operação de crédito específica junto à instituição financeira credora.

Art. 41. O Ministério da Fazenda informará mensalmente ao Senado Federal:

I – a posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações;

II – cada uma das operações de crédito autorizadas e não autorizadas no período, fornecendo dados sobre:

- a) entidade mutuária;
- b) prazo da operação;
- c) condições de contratação, tais como valor, garantias e taxas de juros;

III – número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação;

IV – número de instituições financeiras que apresentaram propostas para realização de operações de antecipação de receita orçamentária, no processo competitivo definido pelo art. 36; e

V – outras informações pertinentes.

§ 1º O Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantindo o acesso público às informações, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Os nomes das instituições financeiras autorizadas a realizar as operações de antecipação de receita orçamentária serão informados exclusivamente ao Senado Federal.

Art. 42. O Ministério da Fazenda encaminhará, trimestralmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, relatório analítico das operações de compra e venda de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios realizadas no período, com especificação, para cada resolução autorizativa do Senado Federal, da modalidade da operação, dos valores e quantidades negociadas, de seus custos e deságios e da relação dos participantes da cadeia de compra e venda.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, sempre que solicitado, encaminhará ao Senado Federal relação dos participantes da cadeia de compra e venda a que se refere o caput deste artigo.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 43. Os protocolos e contratos, e suas posteriores alterações, firmados pelos Estados e pelo Distrito Federal com a União, relativos à renegociação de dívidas preexistentes, sob a égide da Lei nº 9.496, de 1997, serão encaminhados à Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação no prazo de 15 (quinze) dias, submetendo-se o resultante parecer à deliberação do Plenário do Senado Federal.

§ 1º É dispensada a instrução, nos termos do art. 21, dos pedidos de autorização para a execução dos protocolos e contratos de que trata o caput.

§ 2º O Poder Executivo Federal instruirá os pedidos de autorização para a execução dos protocolos e contratos de que trata o caput com as minutas dos respectivos protocolos e contratos, acrescidas dos pareceres emitidos por seus órgãos técnicos tais como a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco Central do Brasil.

§ 3º O montante e os serviços das operações de crédito decorrentes dos protocolos e contratos de que trata o caput, não serão computados nos limites estabelecidos nos arts. 6º e 7º.

§ 4º Em nenhuma hipótese será examinado pelo Senado Federal pedido de autorização para a execução dos protocolos e contratos de que trata o caput, sem que nele estejam contidas as seguintes informações:

I – receita corrente líquida, na forma definida no art. 4º, e

II – montante das dívidas a serem negociadas.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se, também aos contratos firmados entre os Municípios e a União para o refinanciamento de suas respectivas dívidas globais.

Art. 44. As resoluções do Senado Federal que autorizarem as operações de crédito objeto desta resolução incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I – valor da operação e moeda em que será realizada, bem como o critério de atualização monetária;

II – objetivo da operação e órgão executor;

III – condições financeiras básicas da operação, inclusive cronograma de liberação de recursos; e

IV – prazo para o exercício da autorização, que será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias e, no máximo, 540 (quinhentos e quarenta) dias para as operações de dívidas fundadas externas, e de, no mínimo, 90 (noventa) dias e, no máximo, 270 (duzentos e setenta dias, para as demais operações de crédito.

§ 1º Nas operações de crédito autorizadas em conformidade com o inciso III do art. 12, a condição de excepcionalidade será expressamente mencionada no ato de autorização.

§ 2º Nas operações de crédito externo com garantia da União, a concessão da garantia será expressamente mencionada no ato de autorização.

Art. 45. A fiscalização quanto à correta utilização dos recursos arrecadados com a venda dos títulos vinculados ao disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias compete aos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionadas as entidades emissoras.

Parágrafo único. A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal poderá, havendo evidências de irregularidade, realizar diligência nos termos do § 3º do art. 24 ou solicitar ao respectivo Tribunal de Contas que realize auditoria na aplicação dos recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o caput.

Art. 46. O valor atualizado dos recursos obtidos por meio da emissão de títulos vinculados ao disposto no parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, utilizados para finalidades distintas,

passa a ser considerado dívida vencida, para efeito do cálculo dos limites definidos nos arts. 6º e 7º desta resolução, até que haja o resgate de títulos em valor atualizado equivalente ao desvio de finalidade incorrido.

Art. 47. É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e suas autarquias e fundações.

Art. 48. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, é fixado o limite de 11% (onze por cento) da receita líquida real, conforme definida no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997.

§ 1º O valor resultante da aplicação do limite definido no caput será utilizado no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento de dívidas junto ao FGTS e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, da comissão de serviços das operações amparadas pela Lei nº 8.727, de 1993, das dívidas relativas a financiamentos imobiliários firmados pelas entidades vinculadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por eles assumidas mediante aditivo, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 8.727, de 1993, nessa ordem.

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do § 1º e o valor equivalente ao limite definido no caput será utilizada no resgate da dívida mobiliária.

§ 3º O percentual definido no caput será aplicado sobre um duodécimo da receita líquida real.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2º da Lei nº 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento da referida prestação.

Art. 49. Aos contratos firmados pelos Estados e pelo Distrito Federal com a União, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES) aplica-se o disposto no art. 45.

Parágrafo único. Os pleitos de que trata este artigo são dispensados do cumprimento do disposto no art. 15.

Art. 50. O disposto nesta resolução não se aplica às atuais autarquias financeiras.

Art. 51. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Revogam-se as Resoluções nºs 78 e 93, de 1998; 19, 22, 28, 40 e 74, de 1999; e 58, 62, 63, 64 e 65, de 2000, todas do Senado Federal.

Senado Federal, 21 de dezembro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

#### **PARECER Nº 307, DE 2004**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Petição nº 11, de 2003 (Aviso nº 388/2003, na origem), que solicita orientação quanto à contratação de operação de crédito interno pela Prefeitura Municipal de Viamão – RS nos termos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, sem prévia autorização do Ministério da Fazenda.**

Relator: Senador Sérgio Cabral

#### **I – Relatório**

O Senhor Ministro de Estado da Fazenda solicita, por meio da Petição nº 11, de 2003, descrita em epígrafe, orientação quanto a procedimento a ser adotado em operação de crédito realizada pela Prefeitura Municipal de Viamão – RS, não submetida a exame prévio da Secretaria do Tesouro Nacional, como determinado pela Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

A esse respeito, esclarece o Parecer STN/COPEM nº 314, de 2003:

(...) foi constatado que o referido município havia celebrado com a Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, em 17-12-2002, um Contrato de contribuição Técnica e Relações Comerciais, no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ da Eletrobrás (...) com o propósito de combate ao desperdício de energia elétrica na iluminação pública, sem a devida autorização desta Secretaria.

(...) o contrato assinado entre as partes equipara-se a operação de crédito, de acordo como o estabelecido no art. 29, inciso III da Lei Complementar 101 (LRF), e no art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, estando, por conseguinte, sujeito a prévia análise por parte do Ministério da Fazenda em observância ao disposto no art. 32 da LRF e no art. 21 (...) (...) consoante determina o art. 24 da Resolução nº 43/SF, no caso de constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização para contratação de operações de crédito, há necessidade de comunicação

do fato ao Poder Legislativo local, ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante e ao Senado Federal.

Dessa forma (...) propomos (...) seja solicitada (ao Senado Federal) orientação quanto ao encaminhamento para solução da pendência".

#### **II – Análise**

A Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, apresentava lacuna sobre o procedimento a ser tomado quando da constatação de contratação de operação de crédito de maneira irregular por Estados, Distrito Federal e Municípios. Daí porque o Ministro de Estado da Fazenda solicitou, em ofício de outubro de 2003, orientação sobre como proceder no caso acima descrito.

Ocorre que, poucos dias após a expedição da Petição em análise, em 5-11-2003, o Senado Federal aprovou a Resolução nº 19, de 2003, que solucionava definitivamente a dúvida que originou a correspondência. Essa nova resolução altera a Resolução nº 43, de 2001, com vistas a:

**a)** isentar as operações no âmbito do RELUZ dos limites de endividamento estabelecidos pelo art. 7º da Resolução nº 43, de 2001;

**b)** abrir a possibilidade de regularização de operações de crédito contratadas em desacordo com a Resolução nº 43, de 2001, mediante envio de documentos relativos à operação para verificação dos limites e condições estabelecidos pelo Senado Federal;

**c)** isentar as operações no âmbito do Reluz do envio de documentos descrito no item b, acima, exigindo-se, nesse caso, apenas um comunicado do Estado, Distrito Federal ou Município sobre a existência da operação bem como sobre suas características financeiras, tais como prazo, juros e montante.

Isto posto, fica evidente que a Resolução nº 19, de 2003, já solucionou a dúvida expressa na Petição nº 11, de 2003.

#### **III – Voto**

Frente ao exposto, o voto é pelo envio ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda de correspondência expedida por esta Comissão informando que a Resolução nº 19, de 2003, ao alterar os arts. 3º, 7º e 24 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, retirou qualquer óbice à regularização da operação de crédito da Prefeitura de Viamão – RS, ou de qualquer outro Estado, Distrito Federal ou Município, no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz.

Sala da Comissão, 23 de janeiro de 2004. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Sergio Cabral**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Serys Slhessarenko** – **Duciomar Costa** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Alberto Souza** – **Valdir Raupp** – **Ney Suassuna** – **César Borges** – **Jonas Pinheiro** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000**

Mensagem de veto

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

**Subseção II**

**Do Controle da Despesa Total com Pessoal**

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

**CAPÍTULO VII  
Da Dívida e do Endividamento**

**Seção I  
Definições Básicas**

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I – dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II – dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III – operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV – concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V – refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

§ 4º O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

**Seção IV  
Das Operações de Crédito**

**Subseção I  
Da Contratação**

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V – atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizada, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I – não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II – se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III – (VETADO)

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I – encargos e condições de contratação;

II – saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe a compensação automática de débitos e créditos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 363, DE 2004

Requeiro, nos termos do caput do art. 22 do Regimento Interno, voto de louvor à Rede Santa Catarina de TV (SBT) pelos 15 anos de sua atuação no Estado de Santa Catarina. A REDE SC, que possui sucursais

em Florianópolis, Joinville e Chapecó, iniciou suas atividades na capital catarinense, centrada em questões regionais e em projetos e eventos de cunho social, cultural, educacional e comunitário.

A importância dada pela REDE SC ao regionalismo lhe rendeu alguns prêmios, tais como: 2000 – Prêmio Açorianidade – UFSC – Rede SC Florianópolis; 2000 – Empresa Cidadã – ADVB – Rede SC Chapecó e 2000 – ABRACOMP – Prêmio Colunista 2000 – Rede SC Florianópolis.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2003.

– Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Bloco de Apoio ao governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao primeiro Líder inscrito, o nobre Senador César Borges.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex<sup>a</sup> está cassando a minha palavra?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Não. O Presidente não me respondeu, por isso ficamos os dois em silêncio.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– Senadora Ideli Salvatti, eu havia passado a palavra ao nobre Senador César Borges, mas se V. Ex<sup>a</sup> pede pela ordem, a Presidência lhe concede a palavra e pede que o Senador César Borges aguarde.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Serei rápida. Pedi a palavra para falar após a Ordem do Dia, pelo Bloco, e a estou cedendo ao Senador Sibá Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos)

– A Presidência já anotou devidamente a transferência de V. Ex<sup>a</sup> para o Senador Sibá Machado.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, penso que o Congresso Nacional deve procurar caminhos a fim de impedir a enxurrada de medidas provisórias emitidas pelo Governo Federal em uma voracidade legislativa nunca vista no País. Não há paralelo com governos passados. Trata-se de uma quantidade que chega ao intolerável. São aprovados projetos nesta Casa, mediante acordo de Lideranças do Governo e de partidos coligados, mas já prevendo que o acordo não terá valor,

porque o Presidente emitirá medida provisória modificando a lei aprovada pelo Congresso Nacional.

Venho discursar a esse respeito, porque o Congresso Nacional se recorda, em especial o Senado Federal, da tramitação do Estatuto do Desarmamento, que passou por esta Casa duas vezes – teve no Senado sua origem, foi à Câmara dos Deputados, e aqui o aprovamos e o aperfeiçoamos o possível. O Presidente da República sancionou a matéria no dia 23 de dezembro e, no dia seguinte, emitiu uma medida provisória modificando esse mesmo estatuto que acabara de sancionar.

Senador Tião Viana, trata-se de uma lei aprovada pelo Congresso Nacional, Casa que representa a vontade do povo brasileiro. O Presidente sancionou a lei e, no dia seguinte, modificou-a. E hoje uma nova medida provisória impede que aquela lei entre em vigor. Isso é um absurdo!

Senador Ramez Tebet, a lei previa 90 dias para a regulamentação de vários itens que deveriam passar a vigorar após esse período – o que se daria agora, dia 23 de março, já que a matéria foi editada em 23 de dezembro. No entanto, agora, o Governo Federal edita a Medida Provisória nº 174, que diz que a lei só entrará em vigor quando houver sua respectiva regulamentação, mas não fixa prazo para essa regulamentação.

Isso significa que o Estatuto do Desarmamento virou letra morta. Estamos frustrando 82% da população brasileira, que queriam a aprovação do Estatuto do Desarmamento e esperavam a eficácia dessa lei desde a sua sanção pelo Presidente da República ou vencidos os prazos da regulamentação.

O Governo Federal não cumpriu suas obrigações, não regulamentou a lei, não fez nada para divulgá-la, e agora edita uma medida provisória que suspende seus efeitos, inclusive em artigos que não precisam de regulamentação.

O art. 29, por exemplo, cancela todo porte de arma emitido pela Polícia Federal ou pelos respectivos órgãos de segurança estaduais, e não se refere à regulamentação. Ou seja, poderíamos hoje ter o porte de arma suspenso no País inteiro, independentemente de regulamentação da lei.

Pois bem, pela referida medida provisória, foi prorrogada, **sine die**, a entrada em vigor da lei que trata do desarmamento.

Concedo um aparte ao nobre Senador Ramez Tebet, pedindo desculpas à Senadora Ideli Salvatti – a quem ouço em seguida –, pois o Senador estava em pé e V. Exª sentada, melhor acomodada.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – Senador César Borges, vou me sentar, porque o Regimento me obriga a fazer o aparte sentado, embora as considerações de V.

Exª mereçam a reverência de ficar de pé. Sou daqueles que tem lutado muito nesta Casa para dizer que a responsabilidade também é nossa. V. Exª está observando isso. Se todos passarmos a observar os requisitos da medida provisória, as situações em que cabe medida provisória, elas param de ser editadas. No entanto, o Poder Executivo, já há muito tempo, confia demais no Legislativo. O Legislativo está sacramentando. Para ser franco com V. Exª, estou no meu segundo mandato de Senador e nunca vi uma medida provisória ser rejeitada. Vou até consultar os Anais da Casa para saber se houve alguma medida provisória rejeitada, ao longo dos meus nove anos de mandato, Senador César Borges. Temos que fazer o que V. Exª está fazendo. Vamos, os Senadores, preservar o Legislativo, para que possa ser preservado o dispositivo constitucional, que é a maior regra da democracia – o princípio da independência e da harmonia entre os Poderes –, sob pena de haver quase um absolutismo, em razão do instrumento das medidas provisórias. O Poder Legislativo acabará perdendo sua principal função. Cumprimento V. Exª.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Agradeço a V. Exª, Senador Ramez Tebet. Observe que se trata até de um desrespeito ao Parlamento brasileiro, porque a matéria é aprovada; após demorada tramitação no Congresso Nacional, o Presidente sanciona a lei e, no dia seguinte, modifica-a por uma medida provisória.

Ressalte-se que essa atitude partiu de um Governo que, quando era Oposição, criticou de forma exaustiva e permanente a edição de medidas provisórias nos Governos anteriores. Portanto, diante da mudança completa e total dos princípios e do que pregava, o Partido dos Trabalhadores chega ao poder e aprofunda os equívocos existentes na nossa Legislação, como é o caso das medidas provisórias.

Infelizmente, essa é a realidade. E, quando trago aqui esse protesto, faço-o de forma generalizada, mas estou exemplificando especificamente com o Estatuto do Desarmamento, que hoje é letra morta pelo Executivo, que não cumpriu o que devia ter feito para a eficácia da lei, edita medida provisória, Sr. Presidente, e posterga, *sine die*, a sua entrada em vigor, o que é realmente inaceitável.

Concedo um aparte à nobre Líder do PT nesta Casa, a Senadora, por Santa Catarina, Ideli Salvatti.

**A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC)** – Muito obrigada, Senador César Borges. Não quero entrar no debate travado por V. Exª quanto às modificações feitas no Estatuto do Desarmamento por medida provisória, pois realizaremos essa discussão quando a medida chegar a esta Casa.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Senadora, já chegou, é o Item nº 6 da pauta de hoje.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Senador, eu sei. Discutiremos a matéria quando de sua votação. Mas, como tenho ouvido manifestações de vários Senadores com relação à edição de medidas provisórias, alegando que o Presidente Lula já baixou cento e setenta e tantas medidas provisórias, trago alguns dados para conhecimento da Casa. A bem da verdade, é bom ressaltar que, a partir da Emenda Constitucional nº 32, a numeração das medidas provisórias foi zerada e deu-se início à nova numeração em de outubro de 2001. De outubro de 2001 a dezembro de 2002, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso editou 102 medidas provisórias. A contagem relativa ao Governo Lula teve início na de número 103. Portanto, foram 74 as medidas provisórias editadas pelo Governo Lula, de janeiro de 2003 até agora. Faço essa observação para que não pare a qualquer dúvida, já que alegam que o Lula já editou ou baixou cento e tantas MPs. Na verdade, o Governo Lula baixou 74 medidas provisórias, em 15 meses de Governo. Sabemos que, em todo início de Governo, são várias as emergências que necessitam atendimento. Também nos 15 últimos meses do Governo Fernando Henrique, foram editadas 102 medidas provisórias. Pela numeração, estamos na MP 176, mas nem todas foram baixadas pelo Governo Lula. Cento e duas foram editadas ainda na época do Governo Fernando Henrique. Faço esse esclarecimento porque, como professora de Matemática, tenho sempre o cuidado de que os números traduzam a realidade e não sejam usados de forma distorcida.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Senadora, agradeço o aparte. Apenas fico preocupado quando V. Ex<sup>a</sup> entende 76 medidas provisórias com um número pequeno. Para mim, é muito. Editar 76 medidas provisórias, só neste período de Governo, é um desrespeito para com o Congresso Nacional.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador César Borges, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Aproveito a oportunidade para, como contribuição ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, solicitar à Mesa que remeta ao gabinete de V. Ex<sup>a</sup> e da Senadora Ideli Salvatti o nome dos signatários de todas as medidas provisórias. Se o Presidente Lula assinou medidas provisórias de interesse do Governo Fernando Henrique, algo aconteceu durante a transição que a Nação desconhece. Quero saber quem é o signatário. Pelo que sei, quando um Governo termina e o outro inicia, a contagem é zerada, e querer jogar a culpa no Governo que já acabou, que está indefeso, não é adequado. A Senadora Ideli Salvatti deve assumir as 174 medidas provisórias. O Senador Mão Santa está

comandando um movimento. S. Ex<sup>a</sup> mandou fazer um bolo, no cafezinho ao lado, para comemorar a edição da MP de número 200. S. Ex<sup>a</sup> está apressado. Já mandou buscar os ingredientes no Piauí, porque disse que os de lá são melhores do que os daqui, com medo de que já na próxima semana se chegue a esse número. Contudo, acredito que é chegada a hora de os Líderes começarem a assumir a responsabilidade dos atos do atual Governo, e não querer jogar embaixo do tapete as consequências dos seus próprios atos.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Agradeço o aparte, Senador Heráclito Fortes, penso inclusive que o assunto começa a se tornar uma brincadeira, porque há uma enxurrada de medidas provisórias em qualquer assunto, sem urgência, sem relevância. Infelizmente, é assim que está procedendo o Governo do PT, antes tão contrário à edição de medidas provisórias.

Concedo um aparte ao nobre Senador Sérgio Guerra.

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – Senador César Borges, ouvi com atenção a palavra da Líder do Partido dos Trabalhadores, como também o seu discurso. A ação do Governo atual, do ponto de vista da sua articulação legislativa, da forma como opera a relação Executivo–Legislativo, não pode ser mais caótica e menos democrática. Formou-se uma maioria, aí, no martelo.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – No fisiologismo.

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – Exato, no fisiologismo. Não há nenhuma coerência nessa base montada. Parcela muito grande daqueles que apóiam este Governo – observamos isso com tranquilidade – torce para o Governo não dar certo, na expectativa de que o Governo Lula não se confirma como Governo ativo e capaz de produzir, todos imaginam aumentar os seus espaços. Uma outra parcela do PT não diz, mas está arrependida. Não acredito que pessoas tenham defendido por tantos anos tantas coisas, e não acreditavam no que diziam. Estão contrariadas. O que separa um petista do Presidente do Banco Central são quilômetros de distância política, ideológica, técnica, compromissos sociais. E este Governo parece Governo, mas não é Governo nenhum, porque não está governando o Brasil. Tanto isso é verdade que não governa seu relacionamento com o Congresso e cria essa confusão de medidas provisórias sem sentido; matérias que não deveriam ser objeto de medida provisória são objeto de medida provisória; projetos chegam aqui para serem aprovados com total arbitrariedade; os prazos são sempre exíguos; a pressão é sempre total; a discussão é quase nenhuma. Falei, anteontem, sobre isso e disse que há algumas exceções. Em al-

guns momentos, a Liderança do PT ou do Governo, do Senador Aloizio Mercadante, foi capaz de abrir e sustentar processo de negociação. Mas essa não é a regra. A regra é uma volúpia quantitativa, que cria uma base imensa que não faz outra coisa a não ser falar mal do Governo. Esta crise é do Governo e, agora, começa a atingir de maneira substantiva o País. Nós, da Oposição, não a criamos, nem estamos cuidando de perpetuá-la. Quem faz a manutenção da crise é a confusão do Governo, que se reproduz nessa confusão dessa proliferação, denunciada com clareza por V. Ex<sup>a</sup>, de medidas provisórias sem consistência.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Agradeço, Senador Sérgio Guerra. V. Ex<sup>a</sup> faz a análise de uma realidade que não adianta disfarçar. A crise está dentro do próprio Governo. Ela não é feita pela Oposição, muito menos pela mídia. Nossa obrigação é denunciar à Nação aquilo que não está correto, assim como é da mídia, da imprensa, já tão defendida pelo Partido dos Trabalhadores. Mas se se deseja uma democracia sem Oposição, sem mídia e sem Ministério Público, que se tenha coragem de dizer que essa é a democracia do Partido dos Trabalhadores. Não entendo isso como democracia, mas centralismo democrático de países totalitários, ditos “socialistas”, ou seja, ditaduras, cujo resultado conhecemos. Felizmente, muitas delas foram banidas do mundo moderno.

Concedo um aparte ao Senador Hélio Costa.

**O Sr. Hélio Costa** (PMDB – MG) – Senador César Borges, inicialmente, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela permanente e constante preocupação com a questão do Estatuto do Desarmamento, aqui relatado por V. Ex<sup>a</sup> de forma brilhante, propiciando ao Plenário da Casa oportunidade de votar a favor de uma lei tão importante. Apenas gostaria de ressaltar que a Medida Provisória tida como Item nº 6 na pauta de votação, agora sobreposta, se refere exclusivamente àquelas cidades com 50 a 250 mil habitantes e certamente pode ser interpretada apenas como uma correção mínima dentro de uma proposta – chegam, pelo menos a mim, como Senador, inúmeras reivindicações nesse sentido. Mas também entendo perfeitamente a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>. Na verdade, meu aparte é para dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador César Borges, que apresento hoje, coincidentemente, à Mesa da Câmara dos Deputados uma proposta de emenda constitucional que pretende rever o art. 62 da Constituição Federal, exatamente para poder limitar a edição de medidas provisórias. Em vez de ser prerrogativa apenas do Executivo, com a minha proposta, a redação do art. 62 seria: “Em caso de relevância e urgência nos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, a Mesa do Congresso Nacional poderá conceder medida provisória com força de lei”. Creio

que talvez isso venha resolver a enxurrada de medidas provisórias. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Muito obrigado pelo aparte. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa.

Penso que precisa sair do Congresso algo para reverter essa circunstância, porque agora uma situação muito ruim está sendo criada para o Estatuto do Desarmamento.

O Governo editou a Medida Provisória nº 174, de 2004, que prorroga por data indefinida os prazos para as regras previstas no Estatuto. Essa medida provisória trata basicamente de prorrogar para data indefinida – repito – os prazos da regra de transição nas seguintes situações: a) àquelas que tinham autorização para porte de arma de fogo, seja concedida pela Polícia Federal e seja pelas autoridades estaduais.

Então, este artigo, o de nº 29, prevê o fim do porte de armas no Brasil. Pois, agora, está sem prazo a cassação dos portes de armas existentes, porque o prazo passa a correr a partir da promulgação da regulamentação, mas nós não sabemos quando vai haver essa promulgação.

Outro item também é sobre aqueles que possuem armas não registradas. Se tais armas forem de origem lícita, deveriam solicitar o registro no prazo máximo de cento e oitenta dias a contar da publicação da lei, sob pena de responsabilidade penal. Com a edição da Medida Provisória nº 174, a contagem de tais prazos deve ser operada a partir da publicação do regulamento. Só que a medida provisória não está versando sobre quando é o regulamento.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Concedo o aparte ao nobre Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Senador César Borges, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>. O País deve a V. Ex<sup>a</sup> o Estatuto do Desarmamento. Eu até comentei que, às vezes, um Senador, com uma atitude, um gesto, um trabalho, justifica todo o mandato. E comentei, numa entrevista na TV Senado, à época da aprovação da matéria, que se V. Ex<sup>a</sup> não fizesse mais nada no Senado, o seu mandato, dado pelo voto dos eleitores baianos, já estaria justificado só com o trabalho que V. Ex<sup>a</sup> exerceu e liderou no Estatuto do Desarmamento.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Cuja lei foi de iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Começou exatamente com um projeto de minha autoria. Gostaria de falar sobre o instituto da medida provisória, mais precisamente sobre o aparte do Senador Hélio Costa. Fui sempre um defensor da medida provisória. Desde a época da Constituinte, quando tentaram modificar

o trâmite das medidas provisórias, fui contra a alteração. Defendi sempre a medida provisória e, agora, creio que o Senador Hélio Costa encontrou o centro da questão. Temos que teorizar um pouco, até filosofar porque o número de medidas provisórias tem aumentado. É a lentidão do Poder Legislativo. O mundo está mudando. Os fatos estão acontecendo rapidamente e o Poder Legislativo ainda não conseguiu acompanhar o **timing** dessas transformações. Veja V. Ex<sup>a</sup> que, se em uma empresa privada, em uma grande corporação, gastassem-se 11 anos para tomar uma decisão, a corporação teria acabado. Gastamos 11 anos para fazer a reforma do Judiciário; 04 anos para o Estatuto do Desarmamento, desde o meu projeto inicial até o relatório de V. Ex<sup>a</sup>. Em uma empresa privada, se uma decisão levasse 04 anos, a empresa já estaria falida. Então, o Poder Legislativo tem que começar a alcançar o **timing** da resposta pronta que a sociedade e o País pedem. Agora, o Senador Hélio Costa vem com essa idéia maravilhosa de que a Mesa do Congresso, em consonância com o Poder Executivo, pode editar medida provisória. Creio que harmoniza os dois Poderes no sentimento daquilo que tem que ter uma resposta rápida do Poder Executivo, do Governo. Nós todos somos Governo, nós todos somos responsáveis igualmente perante os brasileiros por tudo aquilo que acontece e por todas as respostas que temos que dar à sociedade brasileira. Então, creio que o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> traz exatamente este debate: de que precisamos teorizar, filosofar e precisamos encontrar meios de dar mais agilidade à ação do Poder Legislativo, para acompanhar a rapidez com que os fatos hoje nos surpreendem e nos deixam, às vezes, caudatários desses acontecimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Senador César Borges, lamento interrompê-lo e adverti-lo, mas o tempo de V. Ex<sup>a</sup> terminou.

Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus. Já demos tempo a V. Ex<sup>a</sup>. E há vários Senadores, filhos de Deus.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Então, dê mais um tempo a César para eu poder dar um aparte ao nobre Senador Cristovam Buarque.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Mas há vários Senadores aqui inscritos, e comunhão é dividir o pão. E, em comunicação, nós vamos dividir...

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Eu peço desculpas ao nobre Senador Cristovam Buarque.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer ao Senador Gerson Camata que, no caso do Estatuto do Desarmamento, realmente o Legislativo demorou, mas, aprovada e sancionada, agora quem está procrasti-

nando é o Executivo, que deveria ter regulamentado dentro de 90 dias e não o fez.

Então, a Medida Provisória nº 174, de 2004, altera os prazos previstos nos arts. 29, 30 e 32, da Lei nº 10.826, de 2003, que é a Lei do Estatuto do Desarmamento, que passarão a afluir apenas após a data de publicação de um futuro decreto regulamentador, que ninguém sabe quando ocorrerá. Será que os 82% de brasileiros que, segundo pesquisa do Ibope, aprovam o controle mais rigoroso das armas de fogo concordam com essa atitude do Governo Federal? A quem realmente interessa a aprovação dessas medidas provisórias?

Vejam, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, que temos medida provisória de caráter urgente e relevante, que eleva a quantidade de arma de fogo em circulação no País, é a de nº 157, que está aqui. Vamos armar milhares de homens, porque vamos permitir que as guardas municipais sejam armadas. Mas, até agora, não há regulamentação para o Estatuto do Desarmamento; nem mesmo uma campanha de esclarecimento da população foi realizada pelo Governo Federal como era desejável e da obrigação dele.

Finalizo, Sr. Presidente. O Governo acaba de anunciar uma campanha publicitária de R\$8 milhões, para tentar mostrar que o Governo não está paralizado, mas, até hoje, não houve uma campanha publicitária para a divulgação do importante Estatuto do Desarmamento.

Trata-se de um assunto importante e urgente, que afeta a vida de milhões e milhões de brasileiros e exige a mobilização urgente da opinião pública. É preciso conscientizar rapidamente a população sobre a nova legislação acerca das armas, uma legislação que o País possui e desejava. Isso é urgente e relevante.

Por todas as razões apresentadas, o Senado Federal não pode permitir a aprovação dessas matérias, que são as medidas provisórias, que modificam o Estatuto do Desarmamento e que representam uma completa desvirtuação desse importante Estatuto.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, ainda há tempo de impedir que esse cavalo-de-tróia acabe com o sonho do povo brasileiro de ver o País sem armas, mais pacífico e, certamente, mais seguro.

Sr. Presidente, sei que V. Ex<sup>a</sup> tem uma consideração especial por este seu Par, construída ao longo de uma convivência: V. Ex<sup>a</sup> como Governador do Piauí e eu como Governador da Bahia. Essa tolerância, agradeço-lhe, foi em razão dessa amizade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é*

*ocupada pelos Srs. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário, e Mão Santa, sucessivamente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – V. Ex<sup>a</sup> representa aqui o Senhor do Bonfim.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi, do PTB do Rio Grande do Sul. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos, mas, como um bom gaúcho, dividirá esse tempo.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (Bloco/PTB – RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, muito obrigado. Procurarei ser o mais breve possível na comunicação, que seguramente é do interesse do Rio Grande do Sul e um alerta ao Governo Federal sobre o gravíssimo drama que o meu Estado vive neste momento, com a estiagem que eleva hoje para 211 o número de Municípios gaúchos a decretarem situação de emergência e que é um drama que se repete em nosso Estado.

Apesar de não se prolongar por períodos tão longos como no Nordeste, a falta de chuvas que atualmente assola o Rio Grande é cíclica e os efeitos são sempre devastadores. Dois meses e meio de chuvas escassas já representam prejuízos de R\$3 bilhões, somente na lavoura de soja gaúcha, riqueza que gera divisas para o Estado e para o País.

Os agricultores que, no ano passado, comemoraram uma safra recorde, garantida pelas condições favoráveis de clima, agora amargam uma quebra de 30% nas lavouras de soja, um dos nossos produtos de exportação, sendo que em alguns desses municípios esse percentual de perdas pode chegar a 70%. Também são constatados inúmeros prejuízos em outras culturas que produzimos, como feijão e o milho, este último com uma quebra de até 65% em alguns municípios.

Os efeitos da seca estão castigando os gaúchos desde janeiro e os reflexos das perdas não se restringem somente à agricultura. Regiões inteiras estão sofrendo com a estagnação econômica. Atividades como a criação de bovinos, suínos e aves, que dependem dos grãos para a produção de rações, também estão sendo duramente atingidas. Famílias perdem o resultado de meses de trabalho e não têm como pagar as dívidas.

É igualmente dramática a situação das comunidades que vivem da pesca e outras atividades de exploração dos recursos naturais das lagoas – a exemplo da exploração do camarão e do siri. Centenas de famílias de pequenos produtores amargam perdas, quebras de até 80% da sua produção. E o ponto mais dramático dessa situação: as perdas apontadas pela Emater são consolidadas, isto é, não serão suavizadas caso as chuvas se regularizarem mais adiante.

Diante dessa dura realidade social e econômica, considerando que o agronegócio desenvolvido no Rio Grande do Sul vem desempenhando um papel fundamental no crescimento do PIB, e, considerando a situação de desespero em que se encontram produtores e criadores gaúchos, estamos gestionando junto ao Governo Federal pela liberação de recursos emergenciais para as comunidades atingidas pela seca no Rio Grande do Sul. Reforço o apelo já encaminhado ao Governo pela Federação dos Municípios Gaúchos para que socorra os nossos colonos neste momento dramático devido aos mais de 60 dias de estiagem. Para se ter uma idéia da gravidade do problema da seca no Rio Grande, em fevereiro, 21 Municípios declararam-se em situação de emergência. Hoje são mais de 200. Cerca de 150 mil pequenos produtores podem perder tudo se o Poder Público não agir rapidamente no sentido de amparar essa gente sofrida e trabalhadora.

A Famurs, entidade que representa esses Municípios, encaminhou documento ao Governo Federal sugerindo algumas medidas que podem minimizar as atuais perdas, as principais reivindicações, cujo encaminhamento estamos reforçando junto ao Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, e aos Ministros gaúchos, Olívio Dutra, das Cidades e Miguel Rossetto, da Reforma Agrária. Esperamos que sejam atendidas imediatamente.

São essas:

1 – Liberação de recursos financeiros de convênios já assinados, contratados e empenhados para a construção de redes de água, em virtude da estiagem de 2002, e infelizmente cancelados pelo decreto federal de 13 de fevereiro de 2003.

2 – Liberação emergencial de 18 milhões de reais para a abertura de poços artesianos e redes de água.

3 – Liberação emergencial de 8 milhões de reais para a compra de máquinas, construção de barragens, açudes e bebedouros de água.

4 – Elaboração de um programa de irrigação para a região atingida que constantemente sofre com estiagens.

5 – Parcelamento em cinco anos sem juros da dívida de custeio dos pequenos produtores com vencimento em 2004.

6 – Prorrogação sem juros de todas as parcelas de dívidas que vencem em 2004 para após o último ano do vencimento do contrato.

7 – Anistia do Pronaf com vencimento em 2004.

8 – Liberação de recursos do Proagro e do seguro agrícola, inclusive para as lavouras de soja geneticamente modificadas.

São ações necessárias e urgentes que precisam de uma decisão imediata para fazer frente aos prejuízos a que me refiro. Paralelamente, porém, e o mais importante a ressaltar é que, depois de tantas safras perdidas, de tantas frustrações ao longo dos anos, temos a convicção de que é necessário mais do que medidas emergenciais para resolver o problema da estiagem no Rio Grande do Sul.

Um Estado que tem sua economia calcada no agronegócio como o nosso não pode continuar tão dependente dos humores do clima. Precisamos, sim, de uma política agrícola definida nesse sentido. É uma questão de estratégia econômica e social a elaboração de um programa permanente para regiões constantemente atingidas, com ênfase em linhas de crédito específicas e programas de irrigação que garantam as safras e a riqueza a ser gerada.

Na oportunidade em que o cenário mundial favorece o agronegócio brasileiro, quando o País poderá consolidar sua posição de grande exportador de produtos agrícolas, conforme posição retirada do último fórum internacional, realizado em fevereiro nos Estados Unidos, cresce a nossa responsabilidade com relação à busca de soluções.

Conforme perspectivas divulgadas naquele fórum, as economias dos Estados Unidos, da Europa e da China crescerão expressivamente nos próximos anos, o que elevará a demanda por alimentos no mundo. Basta analisar as vendas para a China que aumentaram 591% relativamente à soja e seus produtos.

Mais do que ajudar a manter o superávit da balança comercial brasileira e uma imagem positiva do País no exterior, as exportações alavancam a indústria da transformação e a prestação de serviços, desde a produção de colheitadeiras, máquinas agrícolas e peças de reposição, até o incremento dos comércios locais a partir da demanda por trabalhos técnicos, de manutenção e mão-de-obra rural.

O Governo Federal tem a responsabilidade primeira para com a consolidação desse quadro favorável ao País. O povo do Rio Grande – os pequenos, médios e grandes produtores – vem fazendo a sua parte, cumprindo o seu papel com determinação e seriedade, gerando emprego, renda e riquezas, participando ativamente do crescimento econômico do País.

O agronegócio é uma cadeia produtiva de valor quase inimaginável.

Esta é, pois, uma questão de natureza estratégica para o Rio Grande e para o Brasil. Elevamos o nosso apelo mais veemente ao Presidente da Repú-

blica, reiterando nossa disposição de dispensar os nossos maiores esforços e permanecer gestionando para que o agro-negócio passe a ser um concreto objeto de planejamento, com objetivos e metas a serem construídas neste País.

Finalmente, Srªs e Srs. Senadores, o Rio Grande do Sul e o Brasil têm enorme admiração pelo reconhecido trabalho do Ministro Roberto Rodrigues à frente do Ministério da Agricultura. O entusiasmo com que trabalha e a convicção que transmite em nosso potencial no setor primário são fatores decisivos para o Brasil consolidar-se como o País que terá as maiores e mais produtivas fronteiras agrícolas do mundo. Falo em nome da Liderança do PTB neste Senado, por autorização do Senador Duciomar Costa, e da Presidência de meu Partido, Deputado Federal Roberto Jefferson, e estamos, como Partido e Bancada, solidários com as ações do Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues. Entendemos que o Presidente Lula sabe reconhecer a importância de seu desempenho, fruto de sua capacidade, relacionamento com o setor produtivo e conhecimento de causa. Assim esperamos contar com a habitual sensibilidade do Ministro Roberto Rodrigues para o atendimento das reivindicações apresentadas pelos produtores gaúchos, vítimas dessa prolongada estiagem que castiga o nosso Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, muito obrigado pela sua compreensão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Concedo a palavra, pela Liderança do PT, ao nobre Senador Sibá Machado, do Estado do Acre, piauiense de nascimento.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, do nosso bonito Estado do Piauí, queria tratar, em breves palavras, a respeito da medida provisória apresentada pelo Governo que trata da proibição dos jogos de bingo, está em tramitação na Câmara dos Deputados e, com certeza, nos próximos dias, estaremos apreciando essa iniciativa no Senado Federal.

Nesse caso, há alguns aspectos da polêmica sobre a proibição dos bingos que levei em conta para firmar a minha posição contra essa jogatina tão prejudicial à sociedade brasileira e que fomenta tantas ilegalidades subterrâneas.

Minhas convicções nasceram dos seguintes questionamentos: o que significa, em termos de empregos líquidos para o Brasil, a legalização dos bingos? Qual é o provável custo da estrutura que o Estado tem que criar para combater os efeitos maléficos do jogo, como por exemplo com Justiça, penitenciárias, repressão ao crime e assistência social às famílias dos jogadores

compulsivos? De que forma o bingo é usado para fazer a “lavagem de dinheiro”?

As respostas a essas perguntas me levaram a ter convicção que o Brasil não precisa desse tipo de jogo!

Faço uma breve análise ponto por ponto desses questionamentos.

1º) o que significa, em termos de empregos líquidos para o Brasil, a legalização dos bingos?

De acordo com informações da Associação Brasileira de Bingos (Abrabin) e da Federação Brasileira de Bingos, o setor é responsável por 120 mil empregos diretos e 200 mil indiretos.

Alegam ainda que o setor também cria uma rede de empregos nas áreas de limpeza, segurança, manutenção e engenharia. Esse seria o argumento mais forte para manter o funcionamento dos bingos.

No entanto, o jornal Folha de S.Paulo, do dia 15 de março do corrente, deu a seguinte manchete: “Número de empregos em bingos é inflado”.

No texto da matéria afirma-se:

Uma jogada de números está por trás dos dados sobre empregos em bingos no Brasil.

Segundo levantamento da **Folha**, feito com base em números de seis associações estaduais e uma regional, são no máximo 71.950 funcionários – uma diferença de 40%. Além disso, nem todos os empregos do setor estão amparados pela CLT. Segundo a Procuradoria do Trabalho, o uso de terceirização irregular e de cooperativas fraudulentas faz parte do negócio de bingos no país.

Portanto, não se sustenta o argumento mais utilizado para pressionar o Governo e o Congresso Nacional, o de que a reabertura das casas de bingo protege 320 mil pessoas em seus postos de trabalho. Isso não corresponde aos fatos.

E mais, com base em informações da Procuradoria do Trabalho, a reportagem informa que o setor bingueiro em vários Estados comete 42 irregularidades. As mais comuns são: terceirização irregular, uso de cooperativas fraudulentas, admissão de empregados menores e pagamento de funcionários “por fora”.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PMDB – TO) – Senador Sibá Machado, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte ao Senador Leomar Quintanilha.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PMDB – TO) – Estou atento às observações que V. Ex<sup>a</sup> faz com relação ao bingo, embora não freqüente casas de jogo. Não jogo nem na loteria, que é oficializada – e o Governo mantém um número elevado de loterias. Longe de preten-

der defender o jogo, eminentes Senador Sibá Machado, gostaria de fazer uma breve consideração a respeito dos bingos. Não tenho e não tive o cuidado que teve o jornal **Folha de S.Paulo** de realizar estudo aprofundado, a fim de aferir e contestar as informações prestadas pela Associação Brasileira de Bingos a respeito de postos de trabalho. Porém observei, apreensivo e surpreso, a multidão que compareceu à Esplanada dos Ministérios, assim como a que lotou ruas e praças em São Paulo, homens e mulheres das mais variadas idades. E não vi estampada na face dessas pessoas nenhuma característica de alguém afeito a práticas de ilícitudes. Eram empregados de bingos clamando por uma oportunidade de trabalhar. O que depreendo de tudo isso, é que em um país como o Brasil, onde existe jogo oficial muito similar ao bingo – não falo das máquinas distribuídas em diversos estabelecimentos comerciais, mas de bingos, de empreendimentos específicos para esse fim –, é o afluxo e o envolvimento de muitas pessoas – homens e mulheres –, que ali vão ganhar, com trabalho honrado, seu sustento. Há também a afirmação de que o jogo, principalmente o bingo, cheira a promiscuidade, que está envolvido com prostituição, que está envolvido com droga. Eu não me recordo de ter visto ou de ter acompanhado pela imprensa a condenação e a exprovação de casas de bingo com esse tipo de ilícito, com esse tipo de crime. E num país como o Brasil, em que a cada dia a população clama por mais oportunidade de emprego, não sei se não seria importante reexaminar essa oportunidade de concessão de mais postos de trabalho ao povo brasileiro. Assistimos a um quadro dramático no Senado, quando um cidadão implorou a todos nós uma oportunidade, já que ele e sua família há muitos dias passavam fome. É um quadro dantesco, difícil de suportar. Agride a dignidade humana ver uma situação dessa e saber que, como ele, muitas pessoas estão atrás de uma oportunidade de emprego. Não sei, eminentes Senador Sibá Machado, se não deveríamos reexaminar essa questão e incitar o Governo a aprimorar seus mecanismos de fiscalização. Irregularidades vimos na Sudam, e o Governo cometeu o equívoco de fechá-la por causa disso. Em vez de punir os infratores, fechou-a equivocadamente. No caso do TRT de São Paulo, foi um magistrado que agiu irregularmente. As irregularidades que acontecem no País, nos diversos segmentos econômicos e envolvendo diversos extratos sociais, carecem de fiscalização mais efetiva. Entendo que V. Ex<sup>a</sup> traz à discussão um tema importante, mas não sei se fechar as casas de bingo sumariamente é a melhor opção. Quantos jogos são praticados na informalidade! Aliás, não é só o jogo que está sendo praticado na informalidade no Brasil; é o trabalho. Não

precisamos sair de Brasília. Não precisamos ir ao meu pobre Tocantins para verificar a quantidade de empresas, profissionais autônomos, pessoas das mais diversas atividades econômicas que praticam o trabalho na informalidade. Então, é preciso repensar, revisar isso tudo. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela análise dessa questão. Insisto que devemos reexaminar a medida provisória que mandou sumariamente fechar os bingos e colocar na marginalidade alguns empresários. Será que todos os empresários que exploram o bingo estão praticando ilicitude? A atividade era amparada pela Lei Zico e depois pela Lei Pelé, aprovadas nesta Casa. De repente eliminamos o aporte legal e colocamos o bingo na marginalidade. Sabemos que muitos empresários brasileiros foram estimulados por essas leis a investir nesse segmento. Essa questão merece realmente uma reflexão mais profunda.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Agradeço, de coração, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que nos mostra um ponto de vista muito importante a ser observado. Como se diz popularmente no Nordeste: não se pode cortar a perna do animal porque deu coice. E V. Ex<sup>a</sup> acaba de lembrar que, por causa de um mau funcionário, não se fechará o TRT.

Sr. Presidente, para cumprir o horário, darei continuidade ao meu pronunciamento em outra oportunidade, para manter o que V. Ex<sup>a</sup> disse: a divisão do pão e da palavra com os demais.

Agradeço, de coração, o aparte do Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Concedo a palavra, como Líder do PSDB, ao Senador Sérgio Guerra. (Pausa.)

Concedo a palavra, como líder do PMDB, ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, confesso o meu constrangimento em trazer este assunto de volta ao plenário do Senado Federal, porque estamos vivendo um período dos mais difíceis de nossa história republicana. Queremos que essa crise seja passageira, porque ela oferece momentos de tensão, que geram desdobramentos, os quais terminam por comprometer a vida político-administrativa do País.

Uma dessas situações indesejáveis que começam a se esboçar é uma nova crise entre o funcionalismo e o Governo Federal, por conta do aumento do funcionalismo. E diz respeito mais aos aposentados, que se sentem feridos, se sentem agredidos, por não terem uma palavra do Governo que garanta a paridade, que por sinal está contida na PEC paralela, ainda em tramitação na Câmara dos Deputados.

E o que ocorrerá se essa situação não for devidamente analisada e reparada? Pela proposta do Governo, os cerca de 615 mil aposentados civis receberão o equivalente a 10% do aumento concedido aos servidores da ativa.

Querem transformar essa questão num problema legal, sob a alegação de que a Constituição foi modificada no fim do ano, durante as votações da reforma previdenciária. O novo § 8º é diferente e não garante o que garantia aquele § 8º, do art. 40, da Constituição Federal, o qual definia que “os proventos de aposentadoria e pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (...).” O texto ainda determinava que serão repassados aos aposentados e pensionistas outros benefícios e vantagens concedidos aos servidores em atividade.

Isso se transformou em tábula rasa, em letra morta. Veio a emenda constitucional da reforma da previdência e, agora, a esperança do servidor repousa na aprovação da PEC Paralela.

Com a sensibilidade do Presidente da República, poderíamos ter essa questão evitada se se concedesse aos aposentados um reajuste mais digno do que o que está sendo prometido e acenado. Ora, os servidores da ativa e da inativa estão diante de um quadro não muito favorável. O Orçamento da União para 2004 prevê R\$1,5 bilhão para recomposição salarial dos servidores públicos. Se o valor fosse dividido entre um milhão e cem mil servidores civis do Poder Executivo – o cálculo da folha dos militares é separado –, cada um receberia 2,67% de aumento. Na verdade, não será assim. O aumento será diferenciado para menos para os servidores aposentados, que só vão receber 10%.

Lamento que o Líder do Governo não esteja presente neste momento, para que eu pudesse fazer a S. Ex<sup>a</sup> um apelo no sentido de uma solução de sensibilidade para os servidores aposentados da União.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Concedemos a palavra ao Senador Reginaldo Duarte, do PSDB do Estado do Ceará, lembrando que esta sessão termina às 18 horas e 30 minutos, e que a prorrogaremos para que o Brasil ouça o Senador.

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para prestar homenagem ao maior cearense do século XX, o Padre Cícero Romão Batista.

Padre Cícero Romão Batista nasceu em Crato, Ceará, no dia 24 de março de 1844, filho de Joaquim Romão Batista e Joaquina Vicência Romana. Aos seis

anos de idade começou a estudar com o professor Rufino de Alcântara Montezuma. Influenciado pela leitura da vida de São Francisco de Sales, fez voto de castidade aos 12 anos de idade.

Aos 16 anos foi matriculado no colégio do Padre Inácio de Sousa Rolim, em Cajazeiras, Paraíba, tendo sido obrigado a abandonar os estudos dois anos depois, em decorrência da morte de seu pai, vítima de cólera. Voltou para junto da sua mãe e das suas duas irmãs e passaram por sérias dificuldades financeiras.

Graças à ajuda do seu padrinho, o Coronel Antônio Luiz Alves Pequeno, Cícero Romão Batista pôde ingressar no Seminário da Prainha, em Fortaleza, e ser ordenado padre, aos 26 anos de idade, retornando ao Crato, onde lecionou Latim no Colégio Padre Ibiapina.

No Natal do ano de 1871, convidado pelo professor Semeão Correia de Macêdo, Padre Cícero visitou pela primeira vez Juazeiro, um povoado com apenas 12 casebres e uma capelinha erigida em honra de Nossa Senhora das Dores, para celebrar a tradicional Missa do Galo. O Padre, então com 28 anos, foi recebido de forma calorosa pelos habitantes de Juazeiro, o que lhe provocou desejo de retornar ao local.

Decorridos quatro meses, em abril de 1872, estava ele de volta, acompanhado de sua mãe e irmãs, para fixar residência definitiva no nosso querido Juazeiro.

Um sonho teria sido o principal fator na sua determinação em escolher Juazeiro como a cidade a qual dedicaria a sua vida. Contam os autores que após um dia exaustivo, com várias horas passadas no confessionário, caiu no sono e teve a visão que mudaria o seu destino e de todos os seus seguidores, não somente no Ceará, mas em todo o Nordeste.

Segundo relatos do próprio Padre Cícero, ele viu Jesus Cristo e os doze apóstolos sentados à mesa, lembrando a Última Ceia, de Leonardo da Vinci, seguido de pessoas carregando seus pertences em pequenas trouxas, como ainda hoje o fazem os retirantes nordestinos.

Segundo contam os historiadores, Cristo teria ordenado ao Padre Cícero que tomasse conta dos pobres que o seguiam.

O seu trabalho teve início imediato, com a melhoria do aspecto da capelinha, como forma de cumprir a sua missão de conquistar o povo que lhe foi confiado por Deus. Desenvolveu intenso trabalho pastoral com pregações, conselhos e visitas domiciliares.

Atuou fortemente na valorização dos costumes da população, agindo pessoalmente no combate ao excesso de uso de bebidas alcoólicas, no combate à prostituição.

O povoado passou a experimentar uma harmonia nunca vista na região. Nesse momento foram dados

os primeiros passos para o crescimento do nosso Juazeiro, motivo de orgulho para todos os residentes e de curiosidade para os povos vizinhos, que queriam, todos, conhecer o homem que estava já naqueles tempos realizando um milagre a ser seguido por todos. Desde então, passou a ser chamado carinhosamente por todos os seus seguidores de “Padim Cíco”.

Para auxiliá-lo no trabalho pastoral, Padre Cícero resolveu organizar uma irmandade leiga. Para isso recrutou mulheres solteiras e viúvas que desenvolviam trabalhos junto à comunidade, subordinadas diretamente a ele.

Em 1889, passados 17 anos de sua chegada e do seu intenso trabalho em Juazeiro, a rotina do lugarejo e a vida do Padre Cícero foram transformadas definitivamente. Após uma noite de vigília e de orações com mais de 500 fiéis, para pedir a Deus um pouco de chuva para minimizar o sofrimento do povo castigado pela seca, o Padre Cícero distribuiu a comunhão para as oito beatas que permaneceram na capela de Nossa Senhora das Dores até o amanhecer.

Durante a comunhão uma das mulheres da irmandade leiga, a beata Maria de Araújo, ao receber a hóstia consagrada, não pôde degluti-la, pois a hóstia se havia transformado em uma pasta de sangue.

O fato repetiu-se por dois anos, era tanto o sangue que saía da boca da beata que o Padre Cícero o enxugava com as toalhas do altar. O povo achou que se tratava de um novo derramamento do sangue de Jesus Cristo e, portanto, era um milagre autêntico. As toalhas utilizadas para limpar o sangue da beata ficaram manchadas e passaram a ser alvo de veneração para todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Senador Reginaldo Duarte, peço a permissão para interromper V. Ex<sup>a</sup>, para, de acordo com o Regimento, prorrogar a sessão pelo o tempo necessário, para que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu belo discurso sobre o Padre Cícero.

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE) – Mais um milagre do Padre Cícero.

Com toda a sua bondade e simplicidade o Padre Cícero, no início, tratou o caso com cautela. A sua primeira atitude foi convidar médicos e farmacêuticos para testemunhar as transformações, que assinaram atestados afirmando ser o fato inexplicável à luz da Ciência.

Esta declaração dos médicos fortaleceu no povo, em outros sacerdotes e no próprio Padre Cícero a crença do milagre. Juazeiro passou a ser alvo de peregrinações: as pessoas queriam ver a beata e adorar os panos tintos de sangue. O jornalista José Marrocos, crente e defensor do milagre, divulgou-o na imprensa.

A notícia causou bastante irritação ao Bispo D. Joaquim José Vieira, que chamou o Padre Cícero

ao Palácio Episcopal, em Fortaleza, a fim de prestar esclarecimentos sobre os acontecimentos que todo mundo comentava.

Mesmo admirado pelo relato feito pelo Padre Cícero, o Bispo foi pressionado por alguns segmentos da Igreja que não acreditavam no milagre, e mandou investigar oficialmente os fatos, nomeando uma comissão de inquérito. Os padres comissários assistiram às transformações, examinaram a beata, ouviram testemunhas e depois concluíram que o fato era mesmo divino.

O Bispo não gostou desse resultado e nomeou outra comissão. A nova comissão convocou a beata, deu-lhe a comunhão, e como nada de extraordinário aconteceu, concluiu que não houve milagre! O inquérito foi enviado à Santa Sé, em Roma, que confirmou a decisão do Bispo de não reconhecer o milagre e suspendeu da ordem o Padre Cícero. Durante toda a sua vida, ele tentou, em vão, reverter essa decisão.

A rejeição do milagre pela Igreja Católica, não impediu, entretanto, que a notícia se espalhasse, tornando Juazeiro o centro de romarias de camponeses em busca de cura e conforto para os seus males.

Até hoje, esse fato se repete. Juazeiro atrai, todo ano, mais de um milhão de fiéis que não pouparam sacrifícios para agradecer aos milagres recebidos.

Proibido de celebrar, Padre Cícero ingressou na vida política, para atender aos apelos dos juazeirenses no movimento da emancipação política. Conseguida a independência de Juazeiro, em julho de 1911, aos 67 anos, o Padre Cícero foi o primeiro prefeito de Juazeiro, por um período de 12 anos.

A sua vida política não se restringiu apenas ao Município de Juazeiro, foi também Vice-Presidente do Ceará e participou ativamente da Revolução de 1914, que, apoiada pelo Governo Federal, tinha o objetivo de depor o Presidente do Ceará, Coronel Franco Rabelo. Em 1926 foi eleito Deputado Federal.

Com a vitória da Revolução, Padre Cícero reassumiu o cargo de Prefeito, do qual havia sido retirado pelo governo deposto, e seu prestígio cresceu. Sua casa, antes visitada apenas por romeiros, passou a ser procurada também por políticos e autoridades diversas. Era muito grande o volume de correspondências que Padre Cícero recebia e mandava.

Não deixava nenhuma carta, mesmo pequenos bilhetes, sem resposta, e guardava cópia de todos.

Padre Cícero é o maior benfeitor de Juazeiro e a figura mais importante de sua história.

Foi ele quem levou para Juazeiro a Ordem dos Salesianos; doou os terrenos para construção do primeiro campo de futebol e do aeroporto; construiu as capelas do Socorro, de São Vicente, de São Miguel

e a Igreja de Nossa Senhora das Dores; incentivou a fundação do primeiro jornal local (*O Rebate*); fundou a Associação dos Empregados do Comércio e o Apostolado da Oração.

Realizou a primeira exposição de arte juazeirense no Rio de Janeiro; fez o primeiro programa de geração de renda que se tem notícia, por meio do incentivo ao artesanato artístico e utilitário, do incentivo ao desenvolvimento da ourivesaria e do estímulo à expansão da agricultura, com o plantio de novas culturas; contribuiu para instalação de muitas escolas, inclusive a famosa Escola Normal Rural e o Orfanato Jesus Maria José; socorreu a população durante as secas e epidemias, prestando-lhe toda assistência e, finalmente, projetou Juazeiro no cenário político nacional, transformando o pequeno lugarejo na maior e mais importante cidade do interior cearense.

Da sua trajetória política, Srs e Srs. Senadores, deixou grandes ensinamentos, um dos quais faço questão de citar:

“As ambições e elementos corrosivos movem os que governam.”

Os bens que recebeu por doação, durante seus quase cem anos de vida, foram doados à Igreja, sendo os Salesianos seus maiores herdeiros. Ao morrer, no dia 20 de julho de 1934, aos 90 anos, seus inimigos gratuitos apregoaram que, morto o ídolo, a cidade que ele fundou e a devoção à sua pessoa acabariam logo. Enganaram-se.

A cidade prosperou e a devoção aumentou. Até hoje, todo dia 20 do mês, os seus devotos, em Juazeiro, se vestem de preto, em sinal de luto ao seu eterno patriarca e conselheiro.

Todo ano, religiosamente, no Dia de Finados, uma grande multidão de romeiros, vinda dos mais distantes lugares do Nordeste, chega a Juazeiro para uma visita ao seu túmulo, na Capela do Socorro. O “Padim Ciço” se transformou no “Santo Padim”.

Padre Cícero é uma das figuras mais biografadas do mundo.

Sobre ele, existem mais de 200 livros, sem falar nos artigos que são publicados freqüentemente na imprensa, centenas de folhetos cantando em verso e prosa a sua vida-livro. Existem, na **Internet** diversos endereços que discutem o papel da existência e da influência do Padre Cícero na vida do sofrido povo nordestino.

Ultimamente, sua vida vem sendo estudada por cientistas sociais do Brasil e do Exterior. Prova desse interesse por estudiosos, acadêmicos e romeiros é o “Terceiro Simpósio Internacional” sobre o Padre Cícero, que será realizado no período de 18 a 22 de julho próximo, em Juazeiro do Norte – CE, em celebração dos 70 anos de sua morte.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE) – Com muito prazer meu Líder Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Reginaldo Duarte, sua fala despertou a atenção de todos no Gabinete da Liderança do nosso Partido, e me apressei a retornar ao plenário para aparteá-lo e lhe dizer da enorme felicidade do tema escolhido. Padre Cícero é mais do que uma lenda, ele é um esteio da fé nordestina, mais ainda, com toda aquela carga – no melhor sentido – mística sobre a cidade de Juazeiro. Eu estive naquela região, estive naquela cidade e senti, efetivamente, que as pessoas indo para lá ficam diferentes em função de toda aquela carga de fé, de toda aquela carga positiva. Padre Cícero faz parte da melhor cultura popular brasileira, faz parte da melhor tradição de obstinação do nosso povo e faz parte da boa história que o nosso povo soube construir e da melhor civilização que o nosso povo soube erigir. Portanto, eu gostaria muito de dizer a V. Ex<sup>a</sup>, quando profere o seu discurso absolutamente oportuno, absolutamente competente, como representante legítimo do Ceará que é, que é um orgulho para nós do PSDB tê-lo como um dos nossos mais corretos Senadores. O PSDB tem orgulho de V. Ex<sup>a</sup> e tenho certeza de que o Ceará, que haverá de estar comovido ouvindo V. Ex<sup>a</sup> neste momento, sabe muito bem o grande homem público que mandou para representá-lo aqui em Brasília: exatamente V. Ex<sup>a</sup>, Senador Reginaldo Duarte.

**O SR. REGINALDO DUARTE** (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. É com muita satisfação que incorpooro o seu testemunho ao meu discurso.

Padre Cícero não foi canonizado pela Igreja; porém é tido como santo por sua imensa legião de fiéis espalhados pelo Brasil. Os testemunhos atestam que o seu lema era: oração e trabalho.

Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, Juazeiro é o seu grande e incontestável milagre. Em março de 2001, em eleição promovida pelo Sistema Verdes Mares de Televisão, Padre Cícero foi escolhido O Cearense do Século.

Em 2002, a Diocese do Crato deu início aos estudos, visando à reabilitação eclesial e histórica do Padre Cícero.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, por todas as razões antes mencionadas, eu, um cearense, fiel seguidor desse homem e testemunha dos grandes avanços operados em Juazeiro do Norte a partir da sua obra, não poderia deixar de prestar esta homenagem, nesta data em que o povo nordestino comemora os 160 anos de nascimento do grande ser humano que foi o Padre Cícero Romão Batista.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – A Presidência deseja congratular-se com o pronunciamento vibrante e histórico do Senador Reginaldo Duarte. Lembra, ainda, que um garoto se aproximou de Padre Cícero, dizendo que seria militar. Entretanto, Padre Cícero disse: “Não! Você será médico e cuidará dos pobres daqui”. Ele foi médico, prefeito e ergueu a estátua de Padre Cícero: Dr. Mauro Sampaio, um brilhante político.

Senador Reginaldo Duarte, complementando o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, registro que, no período de maior violência no Nordeste, no tempo do cangaço de Lampião, apenas Padre Cícero o pacificava.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Mozarildo Cavalcanti, Jefferson Péres, a Sr<sup>a</sup> Senadora Ana Júlia Carepa, e os Srs. Senadores Romero Jucá e Augusto Botelho enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>s</sup>s serão atendidos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

**O PRESIDENTE NÃO TEM OUTRO CAMINHO:  
DEMITE DIRCEU OU O DESMORONAMENTO  
DE SEU GOVERNO É APENAS UMA QUESTÃO  
DE TEMPO – DIZ A IMPRENSA**

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, o Presidente da República demorou, optou pelo entibiamento e agora só lhe resta a alternativa de demitir o Ministro-Chefe da Casa Civil ou, como adverte o jornal O Estado de S.Paulo, “o desmoronamento de seu Governo é apenas uma questão de tempo.”

Trago para os Anais do Senado esse prudente aconselhamento para que Lula medite e aja com rapidez, em favor da estabilidade do País.

Além do editorial a que me refiro, solicito igualmente a transcrição nos Anais do Senado da República de outras matérias do mesmo jornal e da Folha de S.Paulo, para que o historiador do futuro possa dispor de elementos de aferição que vier a ser feita sobre o atual quadro brasileiro.\*

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)*

**Matérias referidas:**

- “Lula precisa salvar o seu governo”;
- “Mais ministérios, a receita de Lula contra a paralisia”;

– “PMDB ameaça: mudanças na economia ou fim do apoio a Lula”.

Lula precisa salvar o seu governo

O descontrole emocional do ministro o desqualifica como interlocutor

Quinta-feira, 25 de março de 2004

## NOTAS E INFORMAÇÕES

### O ESTADO DE S.PAULO – A3

Os fúriosos ataques do ministro da Casa Civil, José Dirceu, a senadores e governadores do PSDB e ainda ao Ministério Público em geral, em declarações ao colunista Merval Pereira, de **O Globo**, deixaram o presidente da República definitivamente sem escolha: se não demitir aquele a quem nomeou para ser o seu “primeiro-ministro”, o desmoronamento do seu governo será apenas uma questão de tempo. Nem o presidente merece, muito menos o País deseja esse desastre, cujas dimensões serão diretamente proporcionais às esperanças provocadas pela eleição de Lula. Essa perspectiva se baseia numa visão realista do cipoal em que o governo, por suas deficiências, e o ministro Dirceu, por sua soberba, se enredaram desde a eclosão do **Waldogate**.

Um problema localizado que pode surgir em qualquer governo gerou uma crise política sem fim à vista. Não uma crise de governabilidade, como pretende o ministro Dirceu, mas uma crise de autoridade, como diz o senador Bornhausen, que, como toda a oposição, só quer que o presidente comece a governar.

Na sua movimentada trajetória, que o levou a viver com o rosto mudado e documentos falsos, Dirceu teve tamanho autocontrole que foi capaz de manter em segredo a sua identidade até para a mulher com quem se casara e teve um filho. Portanto, algo muito mais grave do que as já conhecidas falcatruas passadas e recentes do seu ex-colaborador Waldomiro Diniz deve estar assombrando o ministro a ponto de fazê-lo perder por completo o domínio sobre suas emoções e dizer as enormidades que disse ao colunista do jornal carioca, logo depois de ter proposto ao País um “pacto de governabilidade”. Talvez o fio da meada esteja nas suas investigações contra o Ministério Público, acompanhadas do aviso de que irá “colocar os pingos nos **is** nesse negócio” e da referência à atuação dos procuradores no caso da morte do prefeito de Santo André, Celso Daniel. É tamanho o descontrole que Dirceu acusa o PSDB – e de forma espantosamente virulenta para um político frio e calejado – de querer derrubá-lo e desestabilizar o governo, exibindo como prova disso o discurso do senador tucano Tasso Jereissati em defesa do ministro da Fazenda, Antonio

Palocci, na semana passada, citando o trecho no qual o senador menciona a “promíscua relação de escalões inferiores (grifo nosso) do governo do PT com grupos absolutamente descomprometidos com o interesse público, alguns com raízes até no crime organizado”. Será que Dirceu se considera membro dos “escalões inferiores”? Na tribuna do Senado e em entrevista a este jornal, Tasso respondeu ao destampatório com moderação exemplar. Disse que Dirceu precisa recuperar a serenidade e, mais importante ainda, que “a dose de boa vontade (da oposição) para que o governo dê certo ainda é muito grande”. A verdade é que, desde a posse, Lula usufruiu do privilégio de ter no Congresso uma oposição decidida a não complicar a vida de um governo cercado de tantas expectativas.

Embora o vexaminoso engavetamento da CPI dos Bingos, em condições legais de ser instalada, tenha crispado os ânimos no Senado, o tom construtivo da oposição não se dissipou.

O presidente não só está ciente disso, como intensificou a sua aproximação com os governadores do PSDB, em especial o de Minas Gerais, Aécio Neves, a quem disse há pouco que “não fomos eleitos para divergir, mas para governar”, prevendo que um dia petistas e tucanos estarão juntos em um novo partido. Não é preciso grandes vôos de imaginação para saber como Lula se sentiu ao topar com o desdém do seu ministro em relação à conduta equilibrada de Aécio e do seu companheiro de partido Geraldo Alckmin. A mando do presidente, Dirceu se desculpou, mas somente aos governadores. Os insultos ao senador Jereissati e ao Ministério Público estão mantidos. É mais uma demonstração de que está definitivamente desqualificado para as funções que lhe cabem, principalmente a de interlocutor do Planalto junto a uma oposição que, a bem do País, vinha criticando **sotto voce** o gritante despreparo do PT para governar. Em suma, com o esfarrinamento do seu projeto de poder e diante da suspeita de que tenha culpas em cartório, Dirceu levará o governo consigo encosta abaixo se o presidente não tomar a decisão heróica de afastá-lo. Por elevado que seja, o preço a pagar será ainda inferior ao de mantê-lo no ministério.

### Mais ministérios, a receita de Lula contra a paralisa

Brasília – Em seu pior momento desde a crise deflagrada pelo caso Waldomiro Diniz, o governo já planeja uma nova reforma ministerial para tirar a administração da paralisa e retomar o funcionamento da máquina. O ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, nunca esteve tão enfraquecido e sua permanência no governo é assunto freqüente até entre seus colegas no Palácio do Planalto. Ontem, em mais um dia ner-

voso, Dirceu negou várias vezes que tivesse posto novamente o cargo à disposição. Ministros e parlamentares chegaram a telefonar para a Casa Civil para confirmar o boato.

"O que eu posso fazer, se falam isso?", dizia Dirceu a quem entrava em seu gabinete e perguntava sobre o assunto. "Eu não posso fazer nada."

Na tentativa de tirar o governo do imobilismo, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva deve criar o Ministério da Administração. Trata-se de um antigo plano: desde a transição, em 2002, fala-se no desmembramento do Ministério do Planejamento, Orçamento e

Gestão. Com a crise, a idéia ganhou força. Um dos nomes citados para a pasta é o de Miriam Belchior, braço direito de Dirceu, que ocupa a Subchefia de Monitoramento e Avaliação da Casa Civil.

Lula também sonha em criar o Ministério do Desenvolvimento para dar um chacoalhão no governo. Na prática, trata-se da separação do Desenvolvimento da Indústria e Comércio Exterior, atualmente comandado por Luiz Fernando Furlan, mas nada será feito sem aval de Furlan. Para dar agilidade à máquina, o Planalto ainda vai criar a Câmara de Política de Desenvolvimento.

SP, RJ, MG, PR e SC:  
R\$ 2,20  
■ Demais Estados: ver  
tabela na página A2  
\* Edição de R\$20

# O ESTADO DE S. PAULO

RODRIGO MESQUITA  
Diretor

Julio Mesquita (1947-1952) - Júlio de Mesquita Filho (1952-1960) - Francisco Mesquita (1960-1964) - Júlio de Mesquita Neto (1964-1969)

**Desemprego:**  
o pior  
fevereiro  
desde 1985

Pesquisa da Fundação Seade mostra que o desemprego cresceu de 19,1% da População Economicamente Ativa (PEA) em janeiro para 19,8% em fevereiro nos 39 municípios da Grande São Paulo. O índice é o maior para esse mês desde 1985, quando foi iniciada a pesquisa. Em fevereiro, houve a crescente de 58 mil pessoas no contingente de desempregados, cujo total ficou em 1.926 milhão no mês. Pág. 81

**Contas externas**  
terão superávit  
no ano, prevê BC

O balanço desequilíbrio da balança comercial levou o Banco Central (BC) a reverter o resultado das transações correntes do Brasil com o exterior. A estimativa de saldo positivo de US\$ 200 milhões em 2003, contra um déficit anteriormente projetado de US\$ 3,9 bilhões, O BC elevou de US\$ 76 bilhões para US\$ 80 bilhões a estimativa de exportações este ano. A projeção do saldo da balança comercial subiu de US\$ 20 bilhões para US\$ 24 bilhões. Pág. 84

# PMDB ameaça: mudanças na economia ou fim do apoio a Lula

*Partido cobrou ausadia do governo "para romper os obstáculos que constrangem o crescimento", outros partidos aliados também fizeram exigências*

**E**m meio à crise que paralisou a administração federal, o PMDB colou ontem mais pressão no governo para romper os "obstáculos que constrangem o crescimento". Em nota divulgada após reunião da Executiva Nacional, os dirigentes partidários avisaram que o apoio do partido ao governo federal é subordinado "a uma política que promova o crescimento, distribuição ren-

da e geração de emprego". Entre os itens cobrados e sugeridos na nota do PMDB, estão a correção da tabela do Imposto de Renda e redução das taxas de juros. Outros partidos aliados, como o PL, o PTB e o PP, aproveitaram o momento para reivindicar ainda mudanças na política econômica, mas também cárregos federais e tâmbore para alocar suas emendas ao Orçamento deste ano. Pág. 44

## Lula quer reagir criando ministérios

**N**uma tentativa de sair do imobilismo e ajudar o ministro José Dirceu a assumir a faixa de gerente do governo, o presidente Lula deve fazer uma reforma ministerial envolvendo o Ministério da Administração e o Ministério do Desenvolvimento. Dirceu ainda estava fragilizado, mas voltou a

negociar ontem várias vezes que tivesse pronto imediatamente o projeto a disposição. O bônus de sua saída ajudou a piorar os indicadores do mercado financeiro. A Bolsa voltou a arrancar o dólar a subir. O deputado Mirio Teixeira (sem partido/RJ) deixou a liderança do governo na Câmara. Pags. 44, 45 e 55

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)**

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs Senadores, chegou-me às mãos um documento que, apesar de não dizer respeito, diretamente, ao nosso País, contém, de forma indireta, reflexões e propostas que muito nos interessam.

Refiro-me ao relatório “Ciências da Vida e Biotecnologia: uma estratégia para a Europa”, publicado pela Comissão Européia em 2002. Num mundo em que a biotecnologia e as ciências biológicas adquirem um destaque cada vez mais maior – seja pelo impacto nas economias nacionais, seja pelos inúmeros benefícios sociais gerados por essas novas tecnologias –, nada mais natural a preocupação demonstrada pelos europeus em criar um plano de ação, com o claro objetivo de recolocar a Europa na ponta das pesquisas e do desenvolvimento de novas aplicações biotecnológicas.

Previsivelmente, minha primeira reação ao tomar contato com esse material foi tentar esboçar uma comparação entre as formas com que europeus e brasileiros abordam a questão da biotecnologia. Traçar um paralelo entre as posturas e as resoluções tomadas pela Comunidade Européia e pelo Brasil nesse campo é um exercício fundamental para vislumbrar os pontos fracos e os pontos fortes de nossas políticas públicas, ao menos no que se refere às ciências biológicas e à biotecnologia.

Logo de início, dei-me conta de que o Governo Brasileiro ainda não elaborou um documento como este que a Comissão Européia publicou. No nosso caso, existe uma série de textos e de documentos dispersos que refletem, em última análise, a falta de coordenação entre os organismos públicos e privados envolvidos com a pesquisa biológica, além da grave ausência de um plano de ação e de uma visão de longo prazo a respeito desse campo altamente estratégico que é a biotecnologia.

Mais grave ainda, porém, é a constatação de que, além de não possuir uma estratégia clara, o Brasil está muito aquém dos países desenvolvidos em termos de base de conhecimento. Embora a Comissão Européia admita que a Europa tem respondido com lentidão aos desafios impostos pelas novas tecnologias, o Continente Europeu é rico em centros de excelência científica, na forma de centros de pesquisa, universidades públicas, laboratórios e empresas privadas de renome mundial. Além disso, os governos europeus fazem investimentos pesados em educação e formação profissional, sendo que uma das propostas da Comissão Européia é, justamente, a de enfatizar ainda mais o ensino da ciência

e a formação profissional científica, especialmente no que se refere às ciências biológicas.

No Brasil, infelizmente, o quadro é muito diverso. O que vemos é, de um lado, a ênfase exagerada no debate das questões macroeconômicas e dos escândalos políticos e, de outro lado, os parcisos investimentos nas áreas sociais, especialmente a educação e a pesquisa nas universidades públicas.

É fato que o Brasil conta com institutos de pesquisa que nada deixam a desejar em relação às melhores instituições científicas norte-americanas e européias. São os casos, para citar apenas três exemplos, da Embrapa, do Butantã e de Manguinhos. Há sempre espaço, porém, para o aperfeiçoamento, para a aplicação de mais recursos, enfim, para um esforço mais coordenado e eficiente. Priorizar a pesquisa científica, a educação dos jovens e a formação profissional dos cientistas brasileiros, sobretudo no estratégico campo da biotecnologia, é uma das atitudes imprescindíveis para um Brasil que pretenda exercer alguma liderança no mundo moderno.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, todos os países do mundo estão diante, nesse momento, de uma questão crucial: ou aceitam um papel passivo e dependente, tanto tecnológica quanto economicamente, ou tomam a frente do processo e, como a Europa, começam a definir estratégias claras de ação.

Nesse contexto, a participação do Poder Público é indispensável. O Governo Federal tem a obrigação de assumir o papel de coordenador dos diversos interesses e esforços no sentido da inclusão do Brasil entre as nações de destaque no campo biotecnológico, seja por meio do financiamento direto das instituições públicas, seja por meio dos incentivos à iniciativa privada.

Essa coordenação, na minha forma de entender, deve submeter-se a certos critérios e princípios. Em primeiro lugar, é indispensável que se estabeleça, desde já, um diálogo público, amplo e transparente entre os principais interessados na questão, tanto na esfera pública quanto na esfera privada. A criação desse espaço de discussão é essencial para que quaisquer estratégias e políticas públicas já nasçam com o aval da legitimidade e da credibilidade.

Outro princípio a ser observado, talvez o mais importante de todos, é o respeito aos valores éticos de nossa cultura e aos objetivos sociais do povo brasileiro. O relatório da Comissão Européia é bastante claro ao afirmar que quaisquer avanços na área biotecnológica devem estar de acordo, antes de tudo, com os valores fundamentais estabelecidos pela União Européia na Carta Européia dos Direitos Fundamentais. Da mes-

ma forma, no caso brasileiro, a atuação do Governo Federal nas questões relativas à biotecnologia deve balizar-se pelos princípios e objetivos sociais estabelecidos na Constituição Brasileira, sem desprezar, no entanto, outros valores essenciais ao desenvolvimento da sociedade.

Tomemos como exemplo a questão, atualíssima, das pesquisas com células-tronco embrionárias humanas. No ramo da biotecnologia, talvez apenas a liberação dos alimentos transgênicos gere polêmica equivalente. A clonagem reprodutiva, ao que tudo indica, está fadada ao banimento definitivo pela comunidade científica internacional. Por outro lado, a clonagem terapêutica e a produção de células-tronco a partir de embriões humanos não alcançaram grau semelhante de consenso.

As discussões que envolverão a aprovação do projeto da nova Lei de Biossegurança, que tramita nesta Casa, prometem ser calorosas. Estaremos tratando de valores fundamentais, como o direito à vida, e de valores imprescindíveis ao avanço das sociedades modernas, como a liberdade de pesquisa científica. Encontrar um ponto de equilíbrio entre as posições conflitantes a respeito dessa delicada questão é a tarefa que se apresenta a nós, Senadores, enquanto representantes da sociedade brasileira. Embora o tema deva ser tratado com o devido cuidado, é importante lembrar que países como a Coréia do Sul, onde a clonagem terapêutica é permitida, vêm alcançando notáveis sucessos na aplicação dessas técnicas. Corremos o risco de, no futuro, pagarmos um preço alto pela negligência em relação a essa tecnologia que promete revolucionar o tratamento de um sem-número de moléstias.

O documento da Comunidade Européia mostra duas coisas: a genuína e justificada preocupação dos europeus com a questão e a consciência desse povo de que o domínio dessas tecnologias será determinante daqui pra frente. Nessa verdadeira corrida, Estados Unidos e Europa, de antemão, largam na dianteira, uma vez que ambas as potências possuem centenas de empresas de biotecnologia. O setor da biotecnologia, nos Estados Unidos, emprega mais de 160 mil pessoas, gera uma receita três vezes superior à gerada pela biotecnologia européia e é imbatível na quantidade de novos produtos lançados anualmente.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, apesar do atraso em relação à Europa, aos Estados Unidos e a alguns outros países, o Brasil não deve abrir mão de buscar um posicionamento mais vantajoso nessa corrida.

Para isso, diversas medidas serão necessárias. O papel do governo é primordial em, pelo menos, duas frentes: na gestão racional dos recursos públicos e no estímulo às pesquisas privadas. Já é hora de o governo empenhar-se com mais afinco na coordenação dos órgãos públicos e privados interessados na questão; na elaboração de um plano factível e ambicioso; na garantia da transparência de todo o processo e no engajamento e preparação da sociedade para esse importante debate.

Sr. Presidente, o Brasil precisa de uma estratégia que, à maneira da formulada pela Comissão Européia, contemple o respeito aos valores éticos e morais da sociedade brasileira, baseie-se em critérios responsáveis e coerentes e promova o concerto de todas as entidades interessadas, sejam elas públicas ou privadas.

Por fim, é imperioso ressaltar que estamos tratando de uma questão de Estado, e não de governo. Uma vez elaborado e iniciado, um plano dessa natureza não comportará retrocessos. Que a lição européia nos alerte, portanto, para a imperiosa necessidade de nos lançarmos, o quanto antes, na busca por uma posição de destaque entre os países cientificamente avançados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Sem apanhamento taquigráfico.)** – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, neste ano, o espaço para o debate público sobre questões relativas ao binômio água e cidadania está sendo consideravelmente ampliado graças a iniciativas como a Campanha da Fraternidade, que adotou a água como seu tema, e as comemorações em todo o País do Dia Internacional da Água na última segunda-feira.

Agora, o **Atlas de Saneamento** do IBGE vem fortalecer essa reflexão com dados do último censo, da Pesquisa Nacional do Sistema Único de Saúde e da Fundação Oswaldo Cruz. O estudo evidencia que os fortes desequilíbrios regionais característicos do desenvolvimento brasileiro também se manifestam intensamente no tocante ao acesso da população à água potável e ao saneamento básico.

Por exemplo, na minha Região Norte, entre 1989 e 2000, registrou-se um aumento de 21,7% para 23,3% no número de municípios sem rede distribuidora de água, por duas razões principais: de um lado, a acelerada expansão da fronteira agrícola, que ergue cidades do dia para a noite no rastro da soja e do gado; de outro, a proliferação descontrolada de municípios desde a promulgação da Carta de 1988. Enquanto a totalidade dos

municípios do Sudeste conta com rede de água, 56% dos municípios nordestinos são obrigados a servir-se de chafarizes, açudes, poços particulares, caminhões-pipa, bem como uso direto de cursos d'água.

A qualidade dessa água não raro a torna imprópria para o consumo humano. Basta lembrar que cerca de metade das internações hospitalares contabilizadas pelo SUS se deve a doenças de veiculação hídrica. As inundações provocadas pelas fortes chuvas deste começo de ano em quase todo o Brasil multiplicaram os casos de leptospirose, que é transmitida pelo contato da água com urina de ratos, e de diarréia. Os dados disponíveis sobre 2000 apontam as metrópoles de São Paulo e do Recife como os maiores focos dessas moléstias: 242 e 203 casos de leptospirose, respectivamente. No Recife, ocorreu o maior número de mortes por leptospirose: 21 óbitos em 2000. A diarréia, no mesmo período, matou 802 pessoas em São Paulo e outras 679 na capital pernambucana, sobretudo crianças menores de cinco e idosos maiores de 80 anos.

Sr. Presidente, os especialistas são unâimes em apontar o nível insuficiente de investimentos em saneamento básico como o grande responsável por esses dispendiosos déficits de saúde pública.

A assimetria regional que agrava esse quadro fica patente, mais uma vez, no caso da Região Norte, que ostenta o triste primeiro lugar no ranking nacional de municípios sem coleta de esgotos: 92,9% (contra 82,1% do Centro-Oeste; 61,1% do Sul, 57,1% do Nordeste; 7,1% do Sudeste; e 47,8% da média brasileira). Dos municípios do Norte, apenas 3,5% coletam esgotos e somente 3,6% dão-lhes algum tipo de tratamento.

Posso dar meu testemunho acerca do caso emblemático de deterioração ambiental e social decorrente da contaminação dos igarapés que recortam a minha cidade de Manaus e que já fizeram parte dos encantos de sua paisagem. A irresponsabilidade, a falta de planejamento urbano, o populismo eleitoreiro, o clientelismo voraz de sucessivos governos fomentaram a multiplicação de palafitas, verdadeiras favelas aquáticas, cujos habitantes sobrevivem em condições miseráveis, marginalizados dos mais elementares direitos à cidadania, à higiene e à saúde, lançando toda sorte de dejetos nas águas do Rio Negro.

Cumpre-me registrar que o atual governo do estado parece determinado a quebrar essa inércia suicida e transformar a realidade, contando com o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) a um projeto de despoluição orçado em 130 milhões de dólares. Este o preço de décadas de omissão de ex-governadores amazonenses e de prefeitos de Manaus, uma história comum a quase todas as capitais e regiões metropolitanas do Brasil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, de acordo com estimativas da Associação das Empresas Estaduais de Saneamento Básico, o Brasil precisaria investir 9 bilhões de reais por ano, durante 20 anos, para universalizar as redes de abastecimento de água e tratamento de esgotos. O governo federal declara dispor de apenas 1,6 bilhão do orçamento e mais 2,9 bilhões de recursos do FAT e do FGTS, eternizando, assim, a situação de subfinanciamento que impede a compra de novas tecnologias, novos equipamentos e o aproveitamento de novos mananciais, para não mencionar o colapso da fiscalização da qualidade da água consumida que é da responsabilidade dos órgãos ambientais e de saúde pública estaduais e municipais.

Ora, a lei federal dos recursos hídricos, em vigor desde 1997, faz das bacias hidrográficas unidades territoriais estratégicas de gestão ambiental, além de estabelecer a gestão descentralizada e participativa da água. Para tirar essas ótimas intenções do papel é necessário contar com autoridades empreendedoras nos três níveis da federação, capazes de formular saídas criativas e sustentáveis para a crônica falta de recursos públicos, no marco da Parceria Público-Privada recém-votada por esta Casa.

A conquista do apoio da opinião pública e de seus segmentos mais ativos e organizados será fundamental para construir marcos de equilíbrio entre o indispensável retorno econômico-financeiro do investidor privado e o direito de todos à água e ao saneamento de qualidade decente.

Muito obrigado!

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA.

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, recentemente aprovamos aqui no Plenário a Medida Provisória nº 144, que estabeleceu as bases do Novo Modelo do Setor Elétrico no Brasil. Não obstante o mérito do modelo proposto, o Senado Federal deu uma importante contribuição ao aprovar uma emenda que propiciou a recuperação da capacidade de financiamento para pesquisa no setor para as regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste. Eu fui uma entre os parlamentares que defenderam a aprovação da emenda justamente por entender a importância da pesquisa para o Desenvolvimento Tecnológico.

Pois hoje quero dar o testemunho das vantagens da parceria entre empresas e universidades, e parabenizar a Eletrobrás por uma importante iniciativa neste sentido. No dia 6 de abril a Eletrobrás vai assinar convênios com 19 universidades brasileiras visando ampliar a capacidade Laboratorial. Entre essas universidades está a Universidade Federal do Pará, que vai receber recursos da ordem de R\$ 416.914,00, do

Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL da ELETROBRÁS, para a instalação do Laboratório de Sistemas Motrizes da Universidade Federal do Pará, coordenado pelo Professor Ubiratan Holanda Bezerra. Do total de recursos envolvidos, R\$348.514,00 serão gastos em aquisição de equipamentos e R\$68.400,00 para pagamento de bolsas para os alunos participantes da implantação do projeto. O projeto inicia-se já em abril/2004 e tem duração de 36 meses.

O laboratório terá a finalidade de criar a infraestrutura necessária para apoiar o desenvolvimento de pesquisas na área de eficiência energética, mais especificamente voltadas para o atendimento de demandas das indústrias localizadas no Estado do Pará, por intermédio da Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA.

Os trabalhos a serem desenvolvidos neste laboratório envolvem o ensino e a demonstração do uso de técnicas e práticas de projeto, operação, controle e supervisão das plantas industriais, tendo em vista a redução no consumo de energia elétrica, e tornando, assim, os processos mais eficientes e competitivos. Essas atividades envolverão alunos de graduação, de pós-graduação nos níveis de mestrado e doutorado do curso de pós-graduação em engenharia elétrica da UFPA, além dos técnicos e engenheiros das indústrias e empresas concessionárias de energia elétrica. A estrutura propiciada pela implantação do laboratório permitirá a realização de treinamentos especializados para o setor industrial, e propiciará o desenvolvimento de muitos trabalhos de conclusão de curso em engenharia elétrica e engenharia de computação, como também dissertações de mestrado e teses de doutorado no programa de pós-graduação em engenharia elétrica da UFPA.

Especificamente na fase de implantação deste laboratório estão envolvidos: 7 alunos de graduação de engenharia elétrica da UFPA; 3 alunos de mestrado; 1 aluno de doutorado; 2 técnicos laboratoriais; 5 professores doutores do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação. Após a implantação do laboratório, todos os alunos de engenharia elétrica (graduação e pós-graduação) e professores, envolvidos na área de eficiência energética e qualidade de energia serão usuários das facilidades deste laboratório, além da própria indústria do Estado do Pará.

E vejam bem que eu estou falando da UFPA, que é apenas uma das dezenove universidades brasileiras envolvidas nesse projeto.

Muito Obrigada.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com extrema satisfação que subo nesta tribuna para enaltecer e homenagear a Embraer, empresa genuinamente brasileira que orgulha a todos nós, pelo recente lançamento de seu mais novo modelo, o Embraer 170.

Fruto do que há de mais avançado em tecnologia aeroespacial e primeiro membro de uma nova geração de jatos de médio e grande porte, o modelo 170 representa a consolidação da nossa Embraer como indústria de ponta no acirrado mercado de aviões comerciais.

Após o sucesso do modelo ERJ 145, campeão de vendas com mais de 500 unidades entregues, constatou-se que o mercado mundial carecia de um modelo intermediário entre os pequenos jatos para 50 pessoas e os de maior capacidade, para mais de 100 passageiros.

Daí surgiu o projeto 170-190, família de aeronaves que ocupará exatamente tal nicho de mercado. Utilizando uma plataforma inteiramente nova, construída especialmente para o projeto, a Embraer conseguiu chegar a um protótipo que alia economia e conforto, ergonomia e arrojo, alta tecnologia e simplicidade de manutenção.

Durante a fase de concepção dessa nova linha, utilizou-se uma avançada tecnologia interativa de simulação e modelagem, traduzida no Centro de Realidade Virtual. Paradigma na projeção de aeronaves, tal ferramenta possibilitou aos engenheiros da Embraer total agilidade no processo de desenvolvimento dos jatos, sem a necessidade da montagem de maquetes.

O aprimoramento de toda essa tecnologia, desenvolvida em parceria com institutos internacionais, contou com a participação de diversas universidades e institutos de pesquisa brasileiros. A despeito dos ainda parcos recursos destinados à ciência em nosso País, a Embraer nos ensina, dessa forma, que somos, sim, capazes de buscar a vanguarda tecnológica em qualquer segmento.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, criada em 1969 como estatal e privatizada em 1994, a Embraer já ocupa a quarta posição na fabricação de aeronaves em todo o mundo, detendo 45% do mercado de jatos regionais. Com mais de 5 mil aviões entregues, sua marca já atingiu um invejável patamar de credibilidade.

As cifras são impressionantes. Ao final do primeiro semestre de 2003, a Embraer acumulava mais de 10 bilhões em encomendas confirmadas e mais de 16 bilhões em opções de compra. Em 2002, as expor-

tações da empresa atingiram 2,4 bilhões de dólares, equivalente a 4% do total exportado pelo Brasil.

Vejam todos a importância da Embraer para o superávit de nossa balança comercial, pressuposto de uma maior independência em relação ao capital especulativo internacional. E o futuro prenuncia números ainda mais alvissareiros: segundo dados da própria companhia, o potencial de exportação da família 170-190 é estimado em 15 bilhões de dólares para os próximos oito anos.

Podemos afirmar, por outro lado, que todo esse sucesso comercial da Embraer, notadamente após sua privatização e o ingresso na disputa pelo mercado de jatos regionais, se deve, em grande escala, à competência e eficiência da mão de obra nacional, basicamente formada por profissionais capacitados e treinados pelo renomado Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA).

De fato, não teríamos condições de disputar o mercado aeroespacial, que exige tecnologia de ponta e limite máximo de segurança, se não dispuséssemos de um corpo de engenheiros do mais alto nível, que nada fica a dever aos profissionais dos maiores centros econômicos do mundo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o pleno êxito da Embraer nos faz encher de orgulho e confiança na capacidade de nossa gente. Formamos um país riquíssimo em diversidade e potencialidade produtiva, com um imenso arsenal de recursos humanos e naturais. Só precisamos acreditar visceralmente nisso para deixarmos de ser o País do Futuro e alçar vôos mais altos, nas asas da Embraer.

É o que tenho a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR.** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, até o início dos anos 50, as atividades brasileiras no setor nuclear estavam circunscritas a estudos de cunho essencialmente acadêmico e teórico.

A partir do início dos anos 50, o Governo Brasileiro passou a procurar controlar as exportações de minérios nucleares, estabeleceu reservas e estoques estratégicos, e estimulou o desenvolvimento da tecnologia nacional no setor. Datam dessa época a criação do Conselho Nacional de Pesquisas, as primeiras tentativas para a formulação de uma Política Nacional de Energia Nuclear e a criação da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

Em 1972, no âmbito de um acordo com os EUA, o País adquiriu um reator de potência a urânio enriquecido, vindo a se constituir na primeira unidade da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (Angra I).

Em 1975, já com a preocupação de desenvolver tecnologia no País, o governo, em face da demanda energética, firmou com a Alemanha um acordo que buscava não só a construção de oito usinas nucleares, mas também a transferência da tecnologia completa do ciclo do combustível nuclear e de projeto, engenharia e fabricação de componentes de centrais nucleares. O Brasil, nesta oportunidade, tentou garantir a transferência da tecnologia da ultracentrifugação. A transferência não se deu, segundo o Dr. Othon da Silva, em função do voto dos Estados Unidos.

Dentro desse acordo e de outros menores, o País realizou investimentos para montar uma estrutura industrial, formar técnicos e adquirir tecnologia necessários à construção de usinas nucleares, à fabricação de elementos combustíveis para reatores de potência e à produção de concentrado de urânio. No momento, concluída a construção da primeira usina nuclear prevista nesse programa, Angra II, guiando 1300 MW.

Ao final da década de 70, ao perceber que o desenvolvimento da tecnologia nuclear em associação com outros países poderia não atender às necessidades nacionais, o Governo Brasileiro passou a conduzir um Programa Autônomo – hoje Programa de Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear (PDTN). O País, privado da possibilidade de enriquecer urânio pelo método da ultracentrifugação, em virtude de ter-se frustrado vários acordos com a Alemanha, passou a desenvolver tecnologia própria.

Foram escolhidos para conduzir o programa nuclear brasileiro o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN), em São Paulo, e os institutos militares de pesquisa.

Esse programa alcançou conquistas tecnológicas significativas. Entre elas destaca-se, pela sua relevância, o domínio da etapa de maior complexidade do ciclo do combustível nuclear: o Enriquecimento Isotópico de Urânio, pelo processo de ultracentrifugação, obtido pelo hoje Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP e pelo IPEN. Decorrente dessa conquista e para dar continuidade ao processo, desenvolveu-se tecnologia para as demais etapas do ciclo.

Sr. Presidente, esse importante desenvolvimento tecnológico teve como mérito principal a viabilização do ciclo do combustível nuclear, condição indispensável à utilização, pelo Brasil, da energia nuclear, independentemente de injunções externas. Em 1991, entrou em operação um módulo de cerca de 500 ultracentrífugas, com capacidade para produzir 280 quilos/ano de urânio com enriquecimento inferior de 5%. Este teor é superior ao necessário para o combustível das usinas nucleares de Angra dos Reis e atende às necessidades de um reator naval, em desenvolvimento.

O Programa abrange atividades que envolvem centenas de especialistas, entre técnicos, engenheiros e pós-graduados. Além disso, é repassado ao parque industrial do País tecnologia para o desenvolvimento de equipamentos, produtos, materiais e máquinas necessários aos projetos e subprojetos a eles vinculados, cuja importação freqüentemente nos é negada. Pode-se dizer que hoje centenas de empresas já receberam, ou estão recebendo, tecnologia de ponta, em troca de fornecimento de insumos, que abrangem as áreas de eletrônica avançada, solventes químicos, mecânica fina, metalurgia especial, mecânica pesada, ótica, refrigeração, informática, radioisotopia, etc.

Fruto das atividades resultantes do Programa de Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e do Programa Industrial, existe no País uma inegável capacitação técnica e industrial, formada ao longo de todos esses anos, no Brasil e no exterior, pronta para conduzir a bom termo o programa de tecnologia nuclear que o País se proponha desenvolver.

Sr. Presidente, o Brasil, apesar das pressões externas, já obteve inegáveis avanços na área de produção de energia nuclear, mas, conforme o Dr. Othon L. P. da Silva, estes avanços estão ameaçados pelos interesses norte-americanos.

Como sabemos, no Governo Fernando Henrique Cardoso, aceitou-se ratificar o Tratado de Não Proliferação Nuclear (TNP). Dentre outras disposições, este tratado dispensa a inspeção em países nuclearmente armados, e recrudesce a inspeção em países desarmados, como o é o Brasil. Vale dizer, o TNP veio em substituição às soluções apontadas pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), órgão da ONU; lembrando que as normas de inspeção da AIEA, às quais o Brasil está atualmente sujeito, são comprovadamente eficientes.

Agora o governo americano, como bem nos alerta o Dr. Othon, a pretexto de evitar a proliferação de armas nucleares, nos pressiona a aderir ao protocolo adicional aos acordos de salvaguardas. Ele amplia as assimetrias do Tratado de Não Proliferação Nuclear, exigindo tantas inspeções quanto forem arbitradas. "Não apenas na instalações nucleares mas em qualquer parte do território considerada suspeita – o que inclui nossas residências, se assim decidirem", aduz referido articulista. Ainda segundo Othon, "é fácil entender por que os EUA procuram impedir o avanço da Usina de Enriquecimento que a 'Indústrias Nucleares Brasileiras (INB)' está construindo em Resende (RJ), com tecnologia cedida pela Marinha e sob supervisão da Agência Internacional de Energia Atômica. Há uma razão econômica e outra estratégia".

A econômica: o Brasil possui enormes reservas de Urânio e tecnologia própria, comercialmente competitiva para a produção de combustível. Com a submissão aos interesses externos, o Brasil deixaria de ser exportador, para tornar-se um insignificante jogador no bilionário mercado de combustível nuclear.

No que tange ao motivo estratégico-militar, devemos tecer algumas considerações. Os artefatos bélicos nucleares podem ser classificados de duas formas: os de destruição em massa e os inibidores de concentração de forças. Estes últimos são fundamentais para inibir a ocupação de um território mediante concentração de forças.

Como bem ressalta o Dr. Othon, obviamente, não são do agrado de países que têm como opção política permanente a intervenção militar – independente da aprovação da ONU, que um país detenha tecnologia para produzir artefatos inibidores. De fato, a existência de uma usina de enriquecimento de urânio diminui o tempo entre a denúncia de todos os acordos e tratados já celebrados, e a eventual fabricação de artefatos. É o que explica a ação americana.

Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, gostaria de manifestar meu total descontentamento com esta situação.

O Brasil é um país historicamente pacífico. Nossa Constituição veda veementemente o emprego da energia nuclear para fins que não sejam os pacíficos.

O que o País tem, e precisa ter, é tecnologia para enriquecimento de Urânio para uso pacífico, para fins de produção de energia e até para exportação.

Recrudescer as regras de vigilância sobre as atividades atômicas, exercidas autonomamente pelo Brasil, constitui uma afronta a nossa soberania, além de macular nossa história: o Brasil sempre se pautou, em suas relações internacionais, pela diplomacia, pela saída negociada dos conflitos e é, e sempre será, um exemplo a ser seguido pelas nações beligerantes.

Portanto, não podemos admitir a ingerência dos Estados Unidos ou de qualquer outro país, impondo vetos sobre atividades pacíficas com grande significado comercial como o é o enriquecimento do Urânio.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 44 minutos.)*

**(OS 12067/04)**

**CONGRESSO NACIONAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA N°174**, ADOTADA EM 18 DE MARÇO DE 2004 E PUBLICADA NO DIA 19 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “ALTERA O TERMO INICIAL DOS PRAZOS PREVISTOS NOS ARTS. 29, 30 E 32 DA LEI N° 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003”:

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDAS N°S</b>
Deputada EDNA MACEDO	02
Deputado FERNANDO DE FABINHO	01
Deputado PAULO BAUER	04, 05
Deputado POMPEO DE MATTOS	03

**TOTAL DE EMENDAS: 05**

**MPV-174****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00001**

data

proposição

**Medida Provisória nº 174/04****Deputado Fernando de Fabinho**

Autor

nº do prontuário

Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

**Página****Artigo****Parágrafo****Inciso****alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se ao art. 1º da MP a seguinte redação:

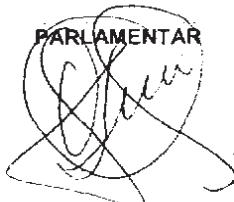
“Art. 1º. Os prazos a que se referem os artigos 29, 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2004, observadas as demais normas constantes daquela Lei.

**Justificativa**

Esta Casa Legislativa ao aprovar o Projeto de Lei nº 1555, de 2003, atualmente a Lei nº 10.826/2003, previu prazo de 90 (noventa) dias para expirar as autorizações de porte de arma de fogo concedidas até a edição da norma ora modificada (art. 29). Estabeleceu o prazo de 180 dias a fim de que os possuidores e proprietários de armas de fogo não registradas pudessem solicitar o respectivo registro e concedeu o mesmo prazo para a devolução à Polícia Federal das armas não registradas.

Neste instante, o Governo edita MP estabelecendo que esses prazos sejam contados a partir da edição da regulamentação desses mesmos dispositivos, sem, no entanto, prever a data de edição, comprometendo, seriamente, a eficácia da própria lei do desarmamento.

Desse modo, emenda-se o artigo 1º da MP para estender os prazos acima citados, porém já estabelecendo o prazo de 31 de dezembro do corrente ano, tempo suficiente para os cidadãos se adequarem à nova norma, pois que mencionados prazos foram dilatados em mais 6 (seis) e 9 (nove) meses relativos aos artigos 29 e 30, 32, respectivamente.



**MPV-174****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00002**

data 24/03/2004	proposição <b>Medida Provisória nº 174 de 18/03/04</b>			
Deputada EDNA MACEDO			nº do prontuário	
<b>1</b> <input type="checkbox"/> Supressiva <b>2.</b> <input type="checkbox"/> substitutiva <b>3.</b> <input type="checkbox"/> modificativa <b>4. X</b> aditiva <b>5.</b> <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se Art. 3º à MP 174, de 18 de março de 2004, com a seguinte redação:

Art. 3º - Até a regulamentação definitiva da Lei 10.826, de 23.12.03, no que tange à compra, venda e registro de armas de fogo, aplicar-se-á a mesma sistemática determinada pela Lei 9.437/97 e sua regulamentação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A ausência de regulamentação da Lei 10.826, há mais de 90 dias está paralisando e impedindo, de fato, atividade comercial legal, legítima e permitida, uma atividade lícita sob todos os aspectos, trazendo enormes prejuízos dos segmentos que dela dependem, o que se traduz em velada e ilegal proibição, o que é inadmissível, e esta situação, se nada for feito, pode perdurar por prazo indefinido.

PARLAMENTAR



**MPV-174****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00003**

data 24/03/2004	proposição <b>Medida Provisória n.º 174 de 18/03/04</b>				
Deputado POMPEO DE MATTOS			n.º do prontuário		
1	Supressiva	2.    substitutiva	3.    modificativa	4. <b>X</b> aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					

Acrescente-se Art. 3º à MP 174, de 18 de março de 2004, com a seguinte redação:

Art. 3º - Até a regulamentação definitiva da Lei 10.826, de 23.12.03, no que diz respeito à compra, venda e registro de armas de fogo, aplicar-se-á a mesma sistemática prevista pela Lei 9.437/97 e sua regulamentação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Impõe-se esta medida, pelo fato da não regulamentação da lei 10.826, de 23.12.03, o que está prejudicando uma atividade comercial legal e legítima, atividade essa que está arcando com enormes prejuízos, afetando negativamente a todos que delas dependem. O risco desta situação perdurar por tempo indeterminado é muito grande, impondo-se solução imediata.

PARLAMENTAR

**MPV-174****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00004**Data  
**25.03.2004**proposição  
**Medida Provisória nº 174, de 18.03.2004**Autor  
**Paulo Bauer**

nº do prontuário

- |  |  |   |                                     |   |
|--|--|---|-------------------------------------|---|
| 1. <input type="checkbox"/> supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. <input type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|--|--|---|-------------------------------------|---|

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Altera o Art. 25 da Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003

Art. 25 Armas de fogo, acessórios ou munições apreendidas serão, após elaboração do laudo pericial e sua juntada aos autos, encaminhados pelo juiz competente, quando não mais interessarem à persecução penal, ao Comando do Exército, para destruição, salvo se for destinado ao que prevê o Art. 25-A.

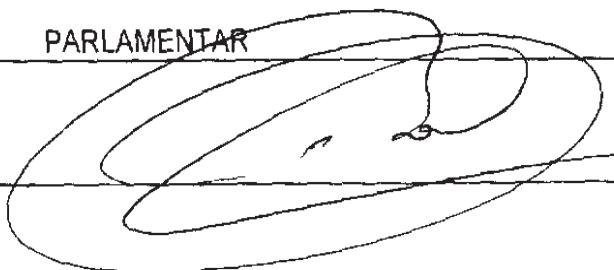
Parágrafo único. As armas de fogo apreendidas ou encontradas e que não constituam prova em inquérito policial ou criminal deverão ser destinadas conforme prevê o Art. 25 A.

**Justificativa**

A emenda proposta tem por finalidade adequar o texto legal vigente em vista da possibilidade de acolhimento de outra emenda que apresento a esta Medida Provisória, visando a utilização de armas e munições apreendidas e entregues voluntariamente por órgãos de Segurança Pública.

Brasília

PARLAMENTAR



MPV-174

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

0005

Data  
25.03.2004proposição  
Medida Provisória nº 174, de 18.03.2004Autor  
Paulo Bauer

nº do prontuário

1.  supressiva   2.  substitutiva   3.  modificativa   4.  aditiva   5.  Substitutiva global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o Art. 25 A na Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003

Art 25 A. As armas de fogo, apreendidas ou voluntariamente entregues, seus acessórios ou munições serão distribuídos aos órgãos de segurança pública discriminados no Art. 144 da Constituição Federal.

§ 1º Previamente à distribuição do armamento de que trata o caput, deverá ser procedida uma inspeção técnica que certifique, mediante laudo pericial, as suas condições de funcionamento.

§ 2º Toda munição apreendida deverá ser examinada por órgão técnico habilitado para a verificação de suas condições de uso e para o estabelecimento do prazo de sua validade.

§ 3º A munição, o armamento ou seu acessório que forem reprovados nos exames técnicos serão destruídos na forma do Art. 25 desta Lei.

§ 4º O Poder Executivo divulgará, trimestralmente, um boletim de armas, acessórios e munições disponíveis para a distribuição.

§ 5º A distribuição da qual trata o caput será procedida pelo Poder Executivo tomando em conta a solicitação oficial das Secretarias de Segurança Pública dos Estados, do Distrito Federal e do Ministério da Justiça, no caso dos órgãos de segurança pública de nível federal.

§ 6º As armas relacionadas para distribuição serão numeradas e incluídas no Sistema Nacional de Armas – SINARM.

§ 7º Cabe ao órgão de segurança pública, que solicitar a distribuição o armamento ou munição, o ônus pelo transporte e pela manutenção dos itens distribuídos, tendo prazo de 30(trinta) dias para retirar o material.

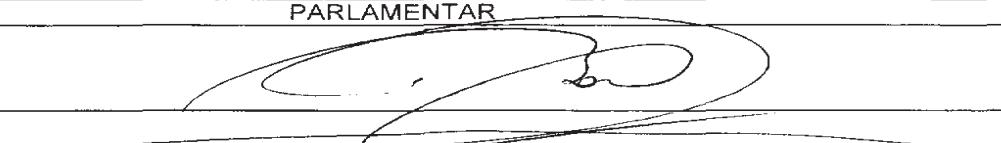
## Justificativa

O texto proposto tem por finalidade principal o aprimoramento da legislação de controle e utilização das armas de fogo apreendidas ou devolvidas. Sabe-se que muitas dessas armas têm sido os instrumentos mais utilizados para a coação do cidadão de bem e cabe ao legislador propor a obrigatoriedade do emprego do armamento apreendido nas ações de combate ao crime.

A grande carência material dos órgãos de segurança pública estaduais, e federais também embasa essa iniciativa. Entretanto, guiados pela preocupação com o bem-estar dos nossos policiais, procuramos propor normas gerais para a avaliação da servibilidade das armas e munições. Tal medida procura prevenir os possíveis acidentes que podem ocorrer com a utilização de armamento avariado ou de munição fora do prazo de validade.

PARLAMENTAR

Brasília

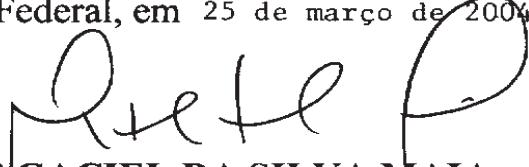


**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 485 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003813/04-5,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **DELZANIRA DELFINO DE CARVALHO**, matrícula n.º 34455, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Paulo Elifas.

Senado Federal, em 25 de março de 2004.



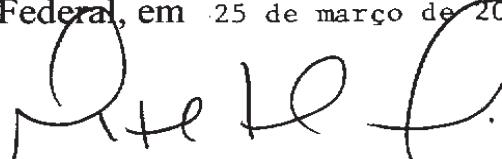
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 486 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003816/04-4,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FRANCISCO OLAVO DA COSTA**, matrícula n.º 34107, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Fernando Bezerra.

Senado Federal, em 25 de março de 2004.



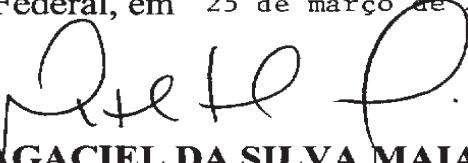
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 487 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003809/04-8,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SUELY ALMEIDA BEZERRA**, matrícula n.º 34971, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 25 de março de 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 488 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003809/04-8,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FÁBIO COSTA FONSECA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 25 de março de 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 489 , DE 2004

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003814/04-1**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ADEMAR RAUPP DE MATOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Elifas.

Senado Federal, em 25 de março de 2004.



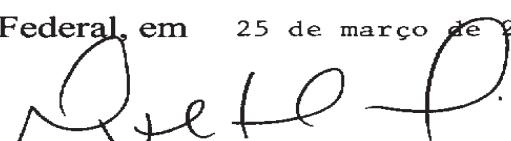
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 490 , DE 2004

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003838/04-8**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARGARETE DE OLIVEIRA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Vice-Presidência.

Senado Federal, em 25 de março de 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52ª LEGISLATURA)

		<b>BAHIA</b>		
PFL	Rodolpho Tourinho		PFL	Heráclito Fortes
PFL	Antonio Carlos Magalhães		PMDB	Mão Santa
PFL	César Borges		PTB	<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
		<b>RIO DE JANEIRO</b>	PMDB	Fernando Bezerra
PT	Roberto Saturnino		PFL	Garibaldi Alves Filho
PL	Marcelo Crivella		PFL	José Agripino
PMDB	Sérgio Cabral		PFL	<b>SANTA CATARINA</b>
		<b>MARANHÃO</b>	PT	Jorge Bornhausen
PMDB	João Alberto Souza		PSDB	Ideli Salvatti
PFL	Edison Lobão			Leonel Pavan
PFL	Roseana Sarney			<b>ALAGOAS</b>
		<b>PARÁ</b>		Heloísa Helena
PMDB	Luiz Otávio		PMDB	Renan Calheiros
PT	Ana Júlia Carepa		PSDB	Teotônio Vilela Filho
PTB	Duciomar Costa		PFL	<b>SERGIPE</b>
		<b>PERNAMBUCO</b>	PDT	Maria do Carmo Alves
PFL	José Jorge		PSB	Almeida Lima
PFL	Marco Maciel			Antonio Carlos Valadares
PSDB	Sérgio Guerra		PMDB	<b>AMAZONAS</b>
		<b>SÃO PAULO</b>	PSDB	Gilberto Mestrinho
PT	Eduardo Suplicy		PDT	Arthur Virgílio
PT	Aloizio Mercadante			Jefferson Peres
PFL	Romeu Tuma		PSDB	<b>PARANÁ</b>
		<b>MINAS GERAIS</b>	PT	Alvaro Dias
PL	Aelton Freitas		PDT	Flávio Arns
PSDB	Eduardo Azeredo			Osmar Dias
PMDB	Hélio Costa		PT	<b>ACRE</b>
		<b>GOIÁS</b>	PSB	Tião Viana
PMDB	Maguito Vilela		PT	Geraldo Mesquita Júnior
PFL	Demóstenes Torres		PDT	Sibá Machado
PSDB	Lúcia Vânia			<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
		<b>MATO GROSSO</b>	PDT	Juvêncio da Fonseca
PSDB	Antero Paes de Barros		PMDB	Delcídio Amaral
PFL	Jonas Pinheiro			Ramez Tebet
PT	Serys Slhessarenko		PMDB	<b>DISTRITO FEDERAL</b>
		<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PT	Valmir Amaral
PMDB	Pedro Simon		PFL	Cristovam Buarque
PT	Paulo Paim			Paulo Octávio
PTB	Sérgio Zambiasi		PSDB	<b>TOCANTINS</b>
		<b>CEARÁ</b>	PFL	Eduardo Siqueira Campos
PSDB	Reginaldo Duarte		PFL	João Ribeiro
PPS	Patrícia Saboya Gomes			Leomar Quintanilha
PSDB	Tasso Jereissati		PMDB	<b>AMAPÁ</b>
		<b>PARAÍBA</b>	PSB	José Sarney
PMDB	Ney Suassuna		PMDB	João Capiberibe
PFL	Efraim Morais			Papaléo Paes
PMDB	José Maranhão		PMDB	<b>RONDÔNIA</b>
		<b>ESPÍRITO SANTO</b>	PT	- Paulo Elifas
PPS	João Batista Motta		PMDB	- Fátima Cleide
PMDB	Gerson Camata			- Valdir Raupp
PL	Magno Malta		PPS	<b>RORAIMA</b>
		<b>PIAUÍ</b>	PDT	- Mozarildo Cavalcanti
PMDB	Alberto Silva		PMDB	- Augusto Botelho
				- Romero Jucá

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)**  
**Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
 Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
 E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

### TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)**  
**Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
<b>PMDB</b>	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

\*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

### TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)**  
**Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
<b>PMDB</b>	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
<b>PFL</b>	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

\*Vaga cedida pelo PFL

\*\*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO  
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA  
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)  
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)  
Relator: Senador Ney Suassuna**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
<b>PDT - PPS</b>	
(vago)	(vago)

\*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA**  
**(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)**  
**Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(29 titulares e 29 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes\* (PMDB-AP)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Moraes
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
 Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO  
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)**  
**Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

\*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)**

**Vice-Presidente: (vago)**

**Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

\* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS  
DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)**  
**Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes\*(PMDB-AP)**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)**  
**Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
 Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)**  
**Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Shhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
<b>PSDB</b>	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
 E - Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS  
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E  
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS  
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO  
(7 titulares e 7 suplentes)  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati**

**Vice-Presidente: Pedro Simon**

**Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
<b>PT</b>	
Serys Shhessarenko	1. Sibá Machado
<b>PSDB</b>	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
<b>OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)</b>	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)**  
**Vice-Presidente: (vago)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	2. (vago)

\* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

\*\*\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
 E - Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**  
**PERMANENTE**  
**9 (nove) titulares**  
**9 (nove) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO**  
**PERMANENTE**  
**7 (sete) titulares**  
**7 (sete) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE**  
**PERMANENTE**  
**7 (sete) titulares**  
**7 (sete) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**  
**(17 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)**  
**Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	

\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
 Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
 E - Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br)

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS  
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
<b>PMDB</b>	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
<b>PFL</b>	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

\* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Moraes (PFL -PB)  
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Efraim Moraes	1. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)**  
**Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
 Telefone 3111856 Fax: 3114646  
 E - Mail: mariadul@senado.br

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)**  
**Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
 E - Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**  
**7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Marcelo Crivella**  
**Vice-Presidente: Senador João Capiberibe**  
**Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
<b>PFL</b>	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

\*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Jefferson Péres**  
**Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
<b>PFL</b>	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)**  
**Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
<b>PFL</b>	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente  
 Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

### COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1<sup>a</sup> Eleição Geral: 19.04.1995 3<sup>a</sup> Eleição Geral: 27.06.2001

2<sup>a</sup> Eleição Geral: 30.06.1999 4<sup>a</sup> Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA<sup>13</sup>

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES<sup>2</sup>

<b>PMDB</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	Ramal
(Vago) <sup>10</sup>	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata <sup>11</sup>	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
<b>PFL</b> <sup>5</sup>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges <sup>4</sup>	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup>	SE	1306
<b>PT</b> <sup>1</sup>					
Heloísa Helena <sup>14</sup>	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) <sup>8</sup>	DF	2285	3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>	SP	3213
<b>PSDB</b> <sup>5</sup>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
<b>PDT</b>					
Juvêncio da Fonseca <sup>7</sup>	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
<b>PTB</b> <sup>1</sup>					
(Vago) <sup>6</sup>			1. Fernando Bezerra	RN	2461
<b>PSB<sup>1</sup>, PL<sup>1</sup> e PPS</b>					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) <sup>9</sup>		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 29.01.2004)

Notas:

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

<sup>11</sup> Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>12</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

<sup>13</sup> Eleito Presidente do Conselho na 9<sup>a</sup> Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

<sup>14</sup> Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5256

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/etica

## **CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

(Resolução nº 17, de 1993)

### **COMPOSIÇÃO<sup>1</sup>**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) <sup>2</sup>	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 19.01.2004

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

<sup>2</sup> Afastou-se do exercício do mandato em 18.11.2003, para tratar de interesses particulares, por 125 dias - RQS 1.168/2003 (DSF de 19.11.2003, página 37785)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1<sup>a</sup> Designação: 16.11.1995

2<sup>a</sup> Designação: 30.06.1999

3<sup>a</sup> Designação: 27.06.2001

4<sup>a</sup> Designação: 25.09.2003

## COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Eurípedes Camargo <sup>1</sup>	Bloco/PT	DF	2285
Demóstenes Torres <sup>1</sup>	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

**Notas:**

<sup>1</sup> Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

## COMPOSIÇÃO

1<sup>a</sup> Designação Geral : 03.12.2001

2<sup>a</sup> Designação Geral: 26.02.2003

**Presidente:** Senadora Serys Slhessarenko <sup>4</sup>

**Vice-Presidente:** Senador Geraldo Mesquita Júnior <sup>4</sup>

PMDB
Senador Papaléo Paes <sup>8</sup>
PFL <sup>6</sup>
Senadora Roseana Sarney (MA) <sup>1</sup>
PT <sup>5</sup>
Senadora Serys Slhessarenko (MT) <sup>1</sup>
PSDB <sup>6</sup>
Senadora Lúcia Vânia (GO) <sup>1</sup>
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) <sup>3</sup>
PTB <sup>5</sup>
Senador Sérgio Zambiasi (RS) <sup>7-9</sup>
PSB <sup>5</sup>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) <sup>2</sup>
PL <sup>5</sup>
Senador Magno Malta (ES) <sup>1</sup>
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) <sup>1</sup>

Atualizada em 19.01.2004

### Notas:

<sup>1</sup> Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

<sup>2</sup> Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

<sup>3</sup> Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

<sup>4</sup> Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho.

<sup>5</sup> Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>6</sup> Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

<sup>8</sup> Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

<sup>9</sup> Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente nato**<sup>1</sup>: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador Tião Viana (PT/AC)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u></b> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 07.11.2003

**Nota:**

<sup>1</sup> De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

# CONGRESSO NACIONAL

## CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO<sup>1</sup>**

**Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	(VAGO) <sup>3</sup>	(VAGO) <sup>2</sup>
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIOPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em dezembro de 2003

**Notas:**

<sup>1</sup> Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

<sup>2</sup> Vaga ocupada, até 04.08.2003, por **CARLOS ROBERTO BERLINCK**, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

<sup>3</sup> Vaga ocupada, até 23.12.2003, por **PAULO CABRAL DE ARAÚJO**, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: (61) 311-4561

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 - Comissão de Regionalização da Programação**

*(constituída na Reunião de 26/06/2002)*

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

*(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)*

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

*(constituída na Reunião de 02/09/2002)*

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

**04 - Comissão de TV a Cabo**

*(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)*

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

*(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)*

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**Representação Brasileira**

**COMPOSIÇÃO**

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.05.2003**

<b>Presidente: Deputado DR. ROSINHA</b>	<b>Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON</b>
<b>Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO</b>	<b>Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON</b>

<b>MEMBROS NATOS <sup>(1)</sup></b>	
<b>Senador EDUARDO SUPLICY</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputada ZULAIÉ COBRA</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
<b>SENADORES</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT - PTB - PSB - PL) <sup>(2)</sup></b>	
IDELEI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) <sup>(6)</sup>
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
<b>PFL <sup>(3)</sup></b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
<b>PSDB <sup>(3)</sup></b>	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) <sup>(7)</sup>	Vago <sup>(8)</sup>
<b>PPS <sup>(4)</sup></b>	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS/CE) <sup>(11)</sup>
<b>DEPUTADOS</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PT</b>	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
<b>PFL</b>	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
<b>PMDB</b>	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
<b>PSDB</b>	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) <sup>(5)</sup>	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
<b>PPB</b>	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
<b>PTB</b>	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
<b>PL</b>	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR) <sup>(10)</sup>	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) <sup>(10)</sup>
<b>PSB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) <sup>(9)</sup>
<b>PPS <sup>(4)</sup></b>	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

<sup>(2)</sup> O Bloco de Apoio ao Governo foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

<sup>(3)</sup> Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

<sup>(4)</sup> Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

<sup>(5)</sup> Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(6)</sup> Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(7)</sup> Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(8)</sup> Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

<sup>(9)</sup> Vaga ocupada pelo Deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(10)</sup> Vagas ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(11)</sup> Vaga ocupada pelo Senador João Batista Motta, que desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003.

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY<sup>1</sup>**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador TIÃO VIANA (PT <sup>2</sup> - AC) <sup>4</sup>
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) <sup>3</sup>
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador EDUARDO SUPLICY (PT <sup>2</sup> - SP)

Atualizado em 04.02.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4552  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**Notas:**

<sup>1</sup> Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

<sup>2</sup> Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

<sup>3</sup> Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

<sup>4</sup> Maioria definida pela Mesa em sua 10ª reunião, realizada em 06.11.2003 (Ata publicada no DSF de 12.11.2003, pg. 36262) e comunicada na Sessão do SF de 07.11.2003 (DSF de 8.11.2003, pgs.35936/35937).



**EDIÇÃO DE HOJE: 122 PÁGINAS**